

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 13206/2020 - SES

Goiânia, 11 de dezembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
LISSAUER VIEIRA
Presidente da Assembleia Legislativa
Alameda dos Buritis, 231 – Setor Oeste
CEP: 74.115-900 – Goiânia – GO.

Assunto: Relatório Conclusivo nº 037/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 037/2020-COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v.000016471552), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de Junho a Agosto de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 026/2020 – SES/GO e firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS) **INSTITUTO DE MEDICINA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - IMED**, responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital de Campanha de Formosa - Hospital Regional de Formosa - Dr. Cesar Saad Fayad.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HARDWICKEN MIRANDA VARGAS**,
Superintendente, em 11/12/2020, às 10:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR**, **Secretário**
(a) de Estado, em 15/12/2020, às 08:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e
art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000017198259 e o código CRC 365D033E.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO - EN



Referência: Processo nº 202000010037105

SEI 000017198259

Relatorio de Execucao 1 Trimestre - HCamp de Formosa



projetos@imed.org.br

sex 30/10/2020 15:41

Para: COORDENACAO DE MONITORAMENTO FISCALIZACAO <comfic.gefic.saude@goias.gov.br>; Thais de Oliveira Carneiro Almeida <thais.almeida@goias.gov.br>; PROTOCOLO DA SAUDE <protocolo.saude@goias.gov.br>;

Cc: 'maria.caroline' <maria.caroline@lemelaw.com.br>; paulo.leme@lemelaw.com.br <paulo.leme@lemelaw.com.br>; andre.leme@lemelaw.com.br <andre.leme@lemelaw.com.br>; diretoria.operacional@imed.org.br <diretoria.operacional@imed.org.br>; ana.maria@hospital-luziania.org.br <ana.maria@hospital-luziania.org.br>; diretoria.geral@hospital-formosa.org.br <diretoria.geral@hospital-formosa.org.br>; diretoria.tecnica@hospital-formosa.org.br <diretoria.tecnica@hospital-formosa.org.br>;

📎 2 anexos

Relatorio de Execucao Formosa - jun.jul.ago.20.pdf; relat. formosa - 1º trim. (jun., jul. e ago.) final .pdf;

Caros, boa tarde.

Conforme reunião de avaliação Contrato de Gestão N 26/2020 e ata de reunião enviada por email em 21 de outubro de 2020, encaminhamos o Relatório de Execução do 1º Trimestre do Contrato entre SES/GO e IMED para o HCamp de Formosa, juntamente com o Relatório Técnico de Atividades do 1º Trimestre.

Peço a gentileza que o **Protocolo da Saúde nos encaminhe o número do protocolo** desses relatórios e me coloque à disposição em caso de dúvidas e observações.

Atenciosamente,

Leonardo Colombo

Gerente de Projetos

+55 11 9 8178 9618



De: COORDENACAO DE MONITORAMENTO FISCALIZACAO <comfic.gefic.saude@goias.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 21 de outubro de 2020 11:01

Para: projetos@imed.org.br

Assunto: Ata Reunião Hcamp Formosa

Boa Tarde,

Após cumprimentá-los, tendo em vista as Reunião de Avaliação Semestral do Contrato de Gestão realizadas por esta Pasta dia 25/08/2020, para o acompanhamento e monitoramento do desempenho da Organização Social frente ao cumprimento das metas contratuais durante a vigência do Contrato de Gestão nº 026/2020 – SES/GO do Hospital Regional de Formosa, gerido pela Organização Social- Instituto de Medicina, Educação e Desenvolvimento – IMED.

Considerando o monitoramento realizado pelas Coordenações que integram a Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER), informamos:

O Relatório de Monitoramento que será encaminhado a esta Pasta pelas OSS, deve seguir o período de vigência do contrato, tanto as metas qualitativas quanto os indicadores de desempenho e qualidade devem ter o mesmo período da avaliação, Junho a Agosto de 2020, **conforme ata em anexos**, para alinhamento dos períodos.

Vale ressaltar, que a partir do recebimento deste e-mail a OSS tem o prazo de 10 dias ("corridos") para, entregar o Relatório de Execução protocolado via SEI! E caso queira, apresentar defesa e contraditório quanto aos apontamentos.

Atenciosamente,

Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão
Gerência de Avaliação das Organizações Sociais
Superintendência de Performance
Secretaria de Estado da Saúde
3201-3474
3201-3485



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

HOSPITAL REGIONAL DE FORMOSA DR. CÉSAR SAAD FAYAD

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO - IMED

CONTRATO DE GESTÃO Nº 26/2020-SES/GO

- 1º TRIMESTRE DE GESTÃO -

JUNHO – JULHO – AGOSTO DE 2020

GOIÂNIA, OUTUBRO DE 2020.



Sumário

1. APRESENTAÇÃO	3
2. PRODUÇÃO ASSISTENCIAL.....	3
3. INDICADORES DE DESEMPENHO	5
4. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA REALIZADO	8
5. CONCLUSÃO	9



1. APRESENTAÇÃO

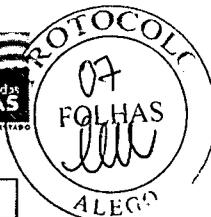
De acordo com o artigo 7º da Lei Estadual nº 15.503, de 28/12/2005 e suas modificações introduzidas pela Lei nº 17.858, de 10/12/2012; com a Lei nº 17.399, de 19/08/2011; com a Lei nº 18.331, de 30/12/2013, e por fim com o Contrato de Gestão nº 26/2020-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento – IMED, entidade sem fins lucrativos devidamente qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, para o gerenciamento do Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Regional de Formosa Dr. César Saad Fayad, o presente Relatório de Execução apresenta os resultados obtidos pelo IMED no período de 01 de junho de 2020 a 31 de agosto de 2020.

2. PRODUÇÃO ASSISTENCIAL

Os indicadores de Produção Assistencial estabelecidos no Contrato de Gestão trazem uma meta estimada que não traz desconto financeiro ao Contratado no caso do não atingimento da meta.

A Tabela 01 apresenta os totais estimados e realizados, no primeiro trimestre de gestão, dos seguintes indicadores de produção assistencial estabelecidos no Contrato de Gestão N 26/2020 da SES/GO:

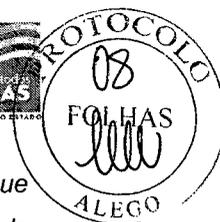
- Internações (Pacientes-dia),
- Atendimentos de Urgência e Emergência,
- Serviço de Atendimento ao Diagnóstico e Terapia (SADT).



PRODUÇÃO HOSPITALAR				
Hospital de Campanha- Hospital Municipal de Formosa Dr. César Saad Fayad				
ANO: 2020				
Internação (Paciente-dia)	Estimativa	Junho	Julho	Agosto
Semi-Crítico (Covid-19)	1.824	44	103	194
Crítico (Covid-19)	304	2	10	77
Total (Covid-19)	2.128	46	113	271
Semi-Crítico (Geral)	-	503	560	503
Crítico (Geral)	-	27	19	149
Total (Geral)	0	530	579	652
Atendimento de Urgência e Emergência		Junho	Julho	Agosto
Urgência Covid-19		584	891	977
Urgência Geral		2.181	3.284	2.167
SADT (Pacientes Covid-19)		Junho	Julho	Agosto
Análises Clínicas		170	903	1.407
Ecocardiograma		0	0	0
Tomografia		0	0	0
Raio-X		141	262	123
Ultrassonografia		0	0	0
Eletrocardiograma		20	20	0
PCR		30	33	64
Teste Rápido - colaboradores		210	7	48
TOTAL		571	1.225	1.642
SADT (Pacientes Geral)		Junho	Julho	Agosto
Análises Clínicas		5.576	6.099	6.226
Ecocardiograma		0	0	0
Tomografia		0	5	14
Raio-X		565	666	1.196
Ultrassonografia		0	0	0
Eletrocardiograma		25	23	74
TOTAL		6166	6.788	7.496

Tabela 01. Descritivo dos serviços realizados para o período.

Observação necessária: *O mês de junho contou com a diária de 2 pacientes em leitos críticos de sala vermelha. A princípio, esses leitos não estavam sendo considerados, já que não se tratam de leitos de internação, porém, como as diárias ocorreram, retratamos aqui o fato real. A



variação dos dados de pacientes-dia em leitos críticos para julho e agosto em relação aos que haviam sido apresentados a SES se deve justamente por essa razão, bem como em razão de dificuldade de coletas de dados junto ao sistema MV, já superadas.

Entendemos ser importante destacar, no que tange aos atendimentos de urgência e emergência relacionados à COVID-19, um crescimento de cerca de 67,2% ao se comparar o mês de junho com o mês de agosto. A este fato atribuímos uma maior preocupação da população com relação aos sintomas respiratórios e ao receio de contaminação pelo novo Coronavírus, uma vez que o pronto socorro destinado às síndromes gripais manteve-se mais povoado pelos munícipes, que buscavam, com constância, testagem para o referido vírus.

De forma semelhante e consequente, observamos o crescimento de pacientes-dia que se mantiveram no hospital – considerados pacientes críticos e semi-críticos, uma vez que os pacientes acometidos pelo novo Coronavírus, como se sabe, merecem uma vigilância clínica mais significativa pelo risco de evoluírem de forma rápida para uma forma grave da doença.

Ao analisarmos os dados referentes à quantidade de exames auxiliares ao diagnóstico e tratamento de pacientes (SADT), observamos também um aumento significativo tanto no número de exames de análises clínicas quanto no exame de PCR para detecção do novo Coronavírus, o que se justifica pelo aumento global do número de atendimentos aos pacientes com quadro clínico suspeito para a síndrome respiratória.

3. INDICADORES DE DESEMPENHO

Os Indicadores de Desempenho estabelecidos no Contrato também não trazem desconto financeiro ao Contratado.

A Tabela 02 apresenta os valores realizados no primeiro trimestre de gestão, dos seguintes indicadores de desempenho estabelecidos no Contrato de Gestão N 26/2019 da SES/GO:



Indicadores de Desempenho e Qualidade			
Hospital de Campanha - Hospital Municipal de Formosa Dr. César Saad Fayad			
ANO: 2020			
Taxa de Ocupação Hospitalar %	Junho	Julho	Agosto
Semi-Crítico (Covid-19)	18,3%	26,3%	31,29%
Crítico (Covid-19)	0,0%	62,5%	62,1%
Semi-Crítico (Geral)	45,4%	44,1%	81,6%
Crítico (Geral)	1,1%	11,8%	59,1%
Média de Permanência Hospitalar (dias)	Junho	Julho	Agosto
Semi-Crítico (Covid-19)	2,6	2,5	3,0
Crítico (Covid-19)	0,00	1,7	4,4
Semi-Crítico (Geral)	2,00	1,98	2,20
Crítico (Geral)	1,00	1,57	1,67
Farmacovigilância: Avaliar reações adversas a medicamentos	Junho	Julho	Agosto
Semi-Crítico (Covid-19)	0	0	0
Crítico (Covid-19)	0	0	0
Semi-Crítico (Geral)	0	0	0
Crítico (Geral)	0	0	0
Taxa de absenteísmo do colaborador	Junho	Julho	Agosto
	2,24	8,28	6,77
Quantidade de Colaboradores afastados por COVID-19	Junho	Julho	Agosto
Enfermeiro	1	3	1
Médico	0	0	0
Fisioterapeuta	0	0	0
Odontólogo	0	0	0
Assiste Social	0	0	0
Psicólogo	0	0	0
Farmacêutico	1	3	1
Nutricionista	0	0	0
Técnico de Enfermagem	1	16	11
Recepcionista	0	0	0

Tabela 02. Descritivo dos indicadores realizados para o período.



Os dados de taxa de ocupação e média de permanência para os pacientes Covid-19 sofreram pequenas alterações devido à variação dos números de pacientes-dia e das dificuldades de coleta de dados junto ao sistema MV já comentados acima.

Ainda que o HRF seja considerado um Hospital de Campanha frente à pandemia vivenciada no cenário global, em nenhum momento houve descontinuidade dos serviços previamente prestados pela unidade de saúde.

Ao considerarmos que a assistência obstétrica não tenha sofrido interferência da pandemia, compreendemos a estabilidade no número de partos realizados nos três meses analisados. Ao desmembrarmos os desfechos obstétricos, observamos uma média de 53 partos normais e uma média de 41 partos cesáreos, que se mantiveram sem grandes variações no trimestre em questão.

De forma isolada, observamos que a média de permanência hospitalar na obstetria no mês de julho foi superior aos três meses, o que se justifica pelo número maior de cesarianas, que requerem um maior período de internação.

Ressaltamos, ainda, que, além de manter a carteira de serviços previamente estabelecida, a atual gestão ampliou o leque de serviços prestados pelo HRF, que hoje compreende os atendimentos de pronto socorro em clínica médica, internações em leitos de unidade de terapia intensiva, emergências ortopédicas e obstétricas. A esta última, adiciona-se o serviço prestado pela equipe de pediatria que assiste tanto a sala de parto quanto realiza as avaliações no alojamento conjunto (ALCON), bem como os atendimentos sob livre demanda aos recém-nascidos com até 28 dias de vida.

Assim, após os ajustes necessários na estrutura predial e na logística de atendimentos dos pacientes do município de Formosa e de todo o entorno Norte, os leitos ativos no hospital ficaram assim distribuídos:



Unidade de Internação	Leitos Ativos
Pronto Socorro Geral – Sala Vermelha	03
Pronto Socorro Geral – Observação	08
Pronto Socorro COVID – Sala Vermelha	03
Internação COVID – ALA A	09
Internação COVID – ALA B	10
Clínica Médica	07
Alojamento Conjunto	20
Unidade de Terapia Intensiva	10
Total de Leitos Ativos	70

4. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA REALIZADO

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - IMED/FORMOSA				
1. Saldo Anterior	31/05/2020	30/06/2020	31/07/2020	31/08/2020
Banco Conta Movimento	-	-	6.649.303,82	6.682.598,87
Banco Conta Aplicação Financeira	-	-	300.000,00	-
Caixa	-	-	-	-
1. Total do Saldo Anterior	-	-	6.949.303,82	6.682.598,87
2. Entradas em Conta Corrente				
Descrição	Maio	Junho	Julho	Agosto
Repasses Contrato de Gestão e Investimentos	-	7.073.051,93	3.145.274,86	3.693.371,13
Redimentos sobre Aplicações Financeiras	-	-	-	-
Recuperação de Despesas	-	-	-	-
SubTotal de Entradas:	-	7.073.051,93	3.145.274,86	3.693.371,13
Resgate Aplicações	-	-	-	-
2. Total de Entradas	-	7.073.051,93	3.145.274,86	3.693.371,13
3. Aplicação Financeira				
Entrada Conta Aplicação (+)	-	-	-	-
Saídas da C/A por Resgates (-)	-	-	-	-
IRRF/IOF s/ Aplicação Financeira	-	-	-	-
3. Resultado Mov Fin em C/C Aplicação	-	-	-	-
4. Gastos				
Investimentos	-	-	-	-



Pessoal	-	6.585,99	256.695,22	402.844,09
Serviços	-	1.870,00	2.240.572,24	2.096.005,31
Materiais	-	110.650,29	443.880,46	1.004.542,62
Concessionárias (água, luz, e telefone)	-	-	-	176,14
Tributos, Taxa e Contribuições	-	176,50	608,60	1.125,60
Reembolso de Rateios (-)	-	-	-	-
Rescisões Trabalhistas	-	829,44	24.740,51	31.207,99
Encargos sobre Folha de Pagamento	-	3.635,89	145.482,78	204.692,09
4. Total de Gastos	-	123.748,11	3.111.979,8	3.740.593,8
5. Transferências para Conta Aplicação				
Transferência da C/C para C/A (-)	-	-	-	-
Aporte para Caixa (-)	-	-	-	-
Bloqueio Judicial (-)	-	-	-	-
5. Total de Trasnf. Para Aplicação	-	-	-	-
6. Saldo Final do Período (1 + 2 + 3 - 4 - 5)	-	6.949.303,82	6.982.598,87	6.635.376,16
Movimentação Financeiro sem Alteração no Saldo Bancário				
TEV - Transferências entre Contas (Entradas)	-	-	-	-
TEV - Transferências entre Contas (Saídas) sem código	-	-	-	-
Saldo Bancário	-	6.949.303,82	6.982.598,87	6.635.376,16
Banco Conta Movimento	-	6.949.303,82	6.682.598,87	6.635.376,16
Banco Conta Aplicação	-	-	300.000,00	-
Saldo Total	-	-	-	-
Diferença (Saldo do Final x Extrato)	-	-	-	-
Fonte - Extratos Bancários e Sipef	-	-	-	-

5. CONCLUSÃO

Em face dos dados apresentados, observa-se que, não obstante a diferença entre as estimativas desta SES-GO e o número de atendimentos realizados, verificou-se a compatibilidade entre os serviços assistenciais ofertados e a



demanda apresentada pela população, não apenas quanto à Covid-19, mas também com relação aos demais serviços assistenciais ofertados pelo HRF.

Goiânia, 30 de outubro de 2.020.

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

André Silva Sader – Diretor-Presidente IMED



Hospital Regional de Formosa – Dr. César Saad

Fayad

Relatório Técnico Trimestral



Período de referência: junho, julho e agosto de 2.020.



CONTRATO DE GESTÃO 26/2020 - SES

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Governo do Estado de Goiás

Contratado: Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED

Unidade gerenciada: Hospital Regional de Formosa (HRF) – Dr. César Saad Fayad

Endereço: Av. Maestro João Luiz do Espírito Santo, SN – Parque Laguna II, Formosa-GO

Diretor Operacional do IMED: Wagner Miranda Gomes

Diretora Geral do Hospital: Vânia Gomes Fernandes

Diretor Técnico do Hospital: Dr. Felipe Uchôa Brito

Gerente de Enfermagem: Marise Moraes dos Santos

Gerente Administrativo: Tharley Sousa

Gerente de Facilites: Fernando Fernandes Tavares



SUMÁRIO

- I – A palavra dos diretores
- II – Dados assistenciais
- III – Atividades de apoio
- IV – O HRF e a sociedade
- V – Planejamento: perspectiva para os próximos 3 meses
- VI – Encerramento



I – A PALAVRA DOS DIRETORES

Em recente declaração (Folha de S. Paulo, 17.09.20), o atual ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, constatou que, mesmo diante da pandemia advinda da Covid-19, um temido colapso do SUS “*não aconteceu e não vai acontecer*” (lembrando que “colapso” significa, pura e simplesmente, maior número de pacientes do que capacidade de atendimento, seja qual for o motivo da busca pelo socorro médico, num cenário digno de catástrofes).

Sim, contra a quase totalidade das previsões, o SUS não colapsou, mas caberia aqui fazer uma indagação, que poucos se dão ao trabalho de fazer: afinal de contas, “quem” exatamente é o SUS? Vale, então, rememorar o contexto da colocação do ministro para, depois, encontrar a resposta.

Deve-se lembrar que, em meados de maio de 2020 (ocasião em que se formalizava a gestão, pelo IMED, do HRF (Hospital Regional de Formosa – Dr. César Saad Fayad), pânico era a palavra que melhor retratava o quadro trazido com a epidemia da Covid-19.

Se hoje, em setembro de 2020 – quando já se pode vislumbrar até mesmo a chegada de vacinas ao início do ano que se avizinha –, ainda há muito para se conhecer a respeito da doença, é fato que muito menos se sabia quatro meses atrás.

Estupefato, o planeta acabava de testemunhar, em tempo real, o dramático colapso do sistema de saúde da Itália, então com a média diária de 700 vítimas fatais. Nova York se tornara uma cidade fantasma, numa paisagem digna dos filmes de ficção científica. Mais próximo do gênero do terror, corpos eram empilhados nas ruas de Guayaquil, no Equador. E sem nenhum apelo à ficção, satélites fotografavam, do espaço, gigantescas covas coletivas que alteravam o rosto geográfico do Irã.

No Brasil, a situação não era tão diferente assim. Em São Paulo, onde a pandemia primeiro se instalou, discutia-se dia sim, dia também, quando seria necessário adotar o chamado *lockdown* em face do medo crescente da contaminação – e a despeito do cenário de ruas desertas que pouco devia à cidade de Nova York. E em Manaus, onde o número de enterros por dia se quadruplicava, o medo



era repetir a nefasta experiência de Guayaquil, já que não havia mais espaço para resguardar corpos junto aos hospitais.

Os temores se justificavam: perto da Covid-19, a SARS (surgida em 2.002), por exemplo, era de uma inocência rudimentar – sua fase de contaminação se dava exatamente quando o paciente exibia, escancaradamente, os sintomas da doença, razão pela qual havia sido fácil restringi-la. Não era o caso do novo Coronavírus – cuja gravidade despertava redobrado temor em um país em que o sistema público de saúde, dia sim, dia também, era alvo constane de todas as espécies de críticas.

Declarada pela OMS em 11.03.20, a pandemia já havia obrigado o Governo Federal a requerer junto ao Senado Federal, em 20.03.20, o reconhecimento de estado de calamidade pública – no que foi atendido naquele mesmo dia.

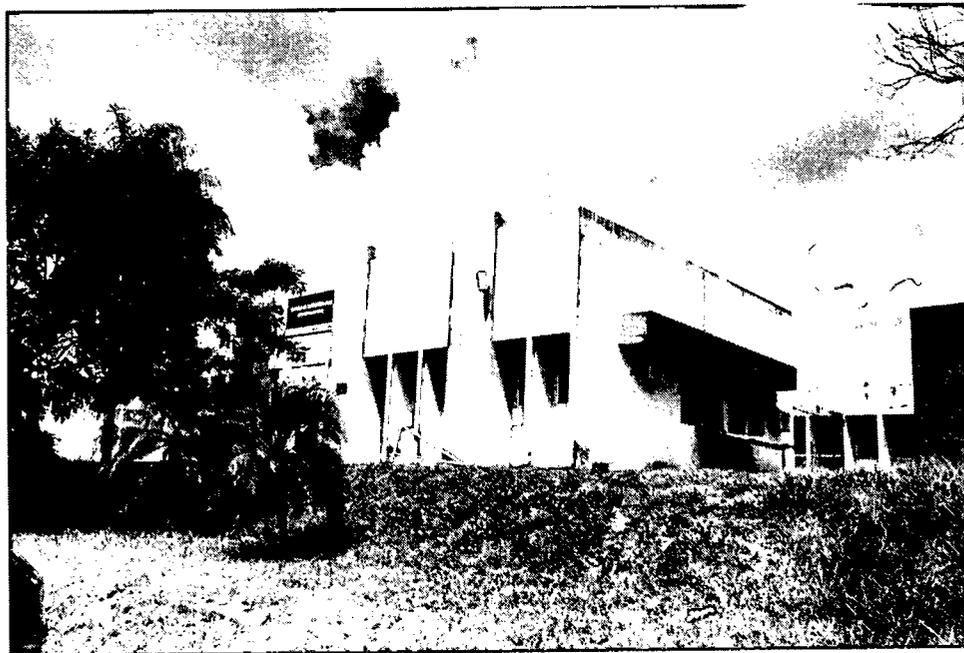
Já em Goiás, o estado de emergência na saúde pública havia sido declarado através do Decreto nº 9.633, de 13.03.20, do Governador do Estado (complementado e alterado, posteriormente, pelo Decreto 9.637, de 17.03.20) – sem se falar do Decreto Legislativo 501, de 26.03.20, atestando o estado de calamidade pública no Estado. E, ainda no âmbito das **providências de guerra** para o enfrentamento do novo Coronavírus, em 16.04.20, foi sancionada lei estadual que determinava o encampamento, pelo Estado, de 4 (quatro) unidades hospitalares até então municipais, dentre elas o Hospital Regional de Formosa – HRF.

Foi nesse panorama que o IMED e o Estado de Goiás assinaram, em 13.05.20, contrato de gestão para a referida unidade de saúde, com um **fator agravante, que multiplicava o grau de dificuldade desafio**: o hospital, até então administrado pela Municipalidade de Formosa, **não se tratava apenas de uma unidade de saúde destinada ao enfrentamento da Covid-19**.

Isso porque, historicamente, o HRF promovia (e, de modo ininterrupto, vem promovendo) **atendimento 24 h nas áreas de Clínica Médica, Ortopedia, Pediatria, Anestesiologia, Obstetrícia e Neonatologia** – constituindo-se, inclusive, na única referência da região para partos (os quais ultrapassam o número de 100 (cem) por mês).

Porém, isso nem foi o pior.

Conforme ficará evidenciado ao longo deste relatório, o IMED se deparou com uma unidade de saúde cuja infraestrutura, inclusive a predial, encontrava-se depauperada (para não dizer em frangalhos).

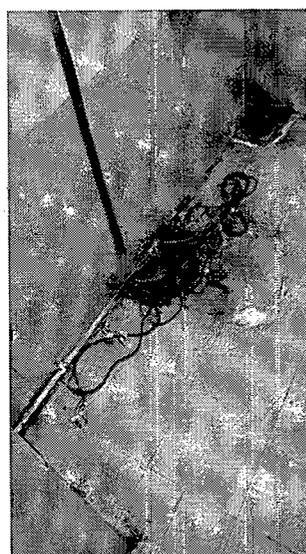


Cabe destacar: não é crível que se preste um serviço de saúde minimamente digno numa unidade hospitalar em que uma multiplicidade de ninhos de escorpiões (literalmente falando) se avolumam por debaixo do assoalho onde doentes convalescem (realidade com a qual, infelizmente, o IMED se deparou no HRF).



Sob essa ótica, não é de surpreender que o hospital, àquela época, não tivesse nenhuma das licenças necessárias ao seu funcionamento ou documentos que comprovassem a realização da limpeza da caixa d'água ou a dedetização.

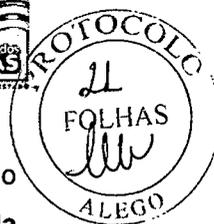
Isso sem falar na deterioração do mobiliário hospitalar, protagonizado por macas danificadas e sem colchão, ou na perigosíssima inércia com relação à manutenção da rede elétrica (omissão cujas graves consequências dispensam comentários). E, nessas condições, menos surpreendente foi constatar que, à exceção da sala de emergência do pronto atendimento, o hospital não era servido de rede canalizada de gases medicinais.



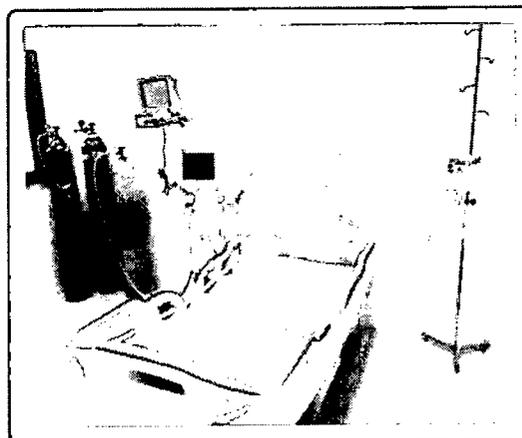
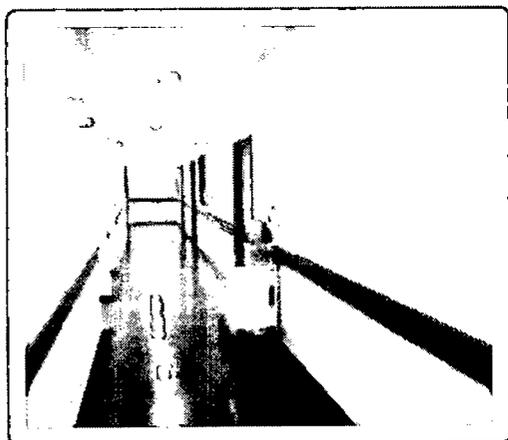
Remediar essa triste situação exigiu (e vem exigindo) esforços hercúleos não somente para fazer frente às necessidades relacionadas ao combate da Covid-19, mas também para prestar, à população de Formosa e região, um serviço de qualidade com relação às demais especialidades do HRF.

Decorridos os 100 primeiros dias de gestão – e superadas múltiplas dificuldades –, o fato é que o HRF precisou passar por uma profunda **ressignificação**.

Além da inauguração de 4 leitos de UTI, no momento destinados ao atendimento aos portadores da Covid-19 (e, saliente-se, **os primeiros de Formosa e região, não obstante os 24 anos de existência do hospital**), inúmeras outras providências foram tomadas – tais como a imprescindível repaginação da atual



infraestrutura predial, aquisição de equipamentos, implantação do NIR e disponibilização do serviço de hemodiálise. Sem medo de errar, pode-se dizer que à saúde da população de Formosa e região foi dispensado um tratamento bem mais digno e humanizado, no curto lapso temporal de pouco mais de 3 meses, conforme será evidenciado ao longo deste relatório.



Os desafios que ainda remanescem não são pequenos – mas temos a firme convicção de que igualmente serão vencidos, o que já podemos vislumbrar a partir das ações planejadas para os próximos 3 meses e cuja execução já se iniciou.

De todo modo, a pergunta à qual se aludiu ao início desse tópico (afinal, “quem” é o SUS?) tem aqui uma resposta clara.

O SUS, neste caso concreto, são os trabalhadores que integram o HRF, ombreados pelos servidores da SES, que nos orientaram e apoiaram – e que, a despeito da enormidade das dificuldades com que se deparam, não poupam esforços para superar desafios e dignificar a vida.

Vânia Gomes Fernandes

Dr. Felipe Uchôa Brito



II – DADOS ASSISTENCIAIS.

II.1 – OBSERVAÇÕES DO DIRETOR TÉCNICO.

Como se sabe, a Resolução 2.147/2016 do Conselho Federal de Medicina determina que compete ao diretor técnico a responsabilidade legal por todos os serviços médicos assistenciais prestados junto a determinada unidade de saúde, bem como pela qualidade dos mesmos. Dentre tais atribuições, encontram-se, ainda, a tarefa de assessorar a direção administrativa da unidade em questões técnicas, assistenciais e estratégicas, sem prejuízo de zelar pelo cumprimento das normas de funcionamento editadas pelos órgãos competentes, como Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária e conselhos de classe.

Em suma: cabe à diretoria técnica a responsabilidade de cumprir e fazer cumprir os preceitos técnicos e éticos que devem fundamentar os planos terapêuticos, protocolos clínicos e a propedêutica com segurança.

Esta diretoria e o IMED compartilham da visão de que, ao lado da melhor técnica, é preciso valorizar ao máximo a humanização do atendimento, propiciando os devidos cuidados assistenciais também sob a ótica do paciente e de seus familiares. Este é o nosso objetivo, perseguido constante e incessantemente.

Relembramos que, além de se constituir em referência para o combate à Covid-19 e/ou síndromes respiratórias agudas, o HRF deu continuidade a toda sua carteira de serviços e especialidades, como Pronto Atendimento 24 h de Clínica Médica, Ortopedia e Obstetrícia.

Ou seja: atualmente, o HRF é um hospital de médio porte, com 3 salas no centro cirúrgico, 3 salas PPP (parto, pré-parto e pós-parto), além de um total de 64 leitos de internação – 20 leitos no chamado ALCON (Alojamento Conjuntos destinados às puérperas), 7 leitos da clínica médica, 8 leitos de observação no pronto-socorro da clínica médica, 22 leitos de enfermaria para Covid-19, 4 leitos de UTI (destinados aos portadores da Covid-19) e 3 leitos de estabilização (os chamados leitos de sala vermelha). Isso sem contar mais 6 leitos de UTI, cujas medidas para implantação já se iniciaram.



O hospital também dispõe de Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT's, como raio-X, ultrassonografia, laboratório de análises clínicas, ECG – eletrocardiograma e cardiocardiografia, além de serviços de telemedicina. Isso sem se falar dos serviços da CME – Central de Material Esterilizado e farmácia.

Destaque-se, por fim, que o pronto atendimento, além de atender à demanda espontânea, assiste pacientes encaminhados pelos municípios de Formosa e seu entorno. Com o início da pandemia trazida pelo novo Coronavírus, o HRF precisou passar por algumas mudanças na assistência, com destaque, por exemplo, para a criação de um pronto-socorro fast track, destinado apenas a pacientes com queixas respiratórias, isolando-os dos demais pacientes.

Feitas essas ponderações, passamos a delinear as principais ações desenvolvidas, após o que serão apresentados os dados de produção assistencial.

II.2 – OBSERVAÇÕES DO DIRETORA GERAL

É sabido que o Hospital Regional de Formosa é responsável pela assistência de baixa e média complexidade de todo o entorno norte do estado de Goiás, uma vez que é o único hospital que atende a população sob livre demanda nas especialidades de clínica médica, ortopedia e obstetria. Dessa forma, quando a Secretaria de Saúde do Estado, juntamente ao IMED, assumiu a gestão do hospital, tornando-o um hospital de campanha frente à pandemia causada pelo novo coronavírus, ficou claro o receio da população de que os serviços previamente prestados fossem descontinuados.

Apesar de bem estabelecido de forma contratual que a finalidade do Hospital de Campanha seria prestar assistência aos pacientes com sintomas respiratórios secundários à contaminação pelo novo coronavírus, fez-se necessário uma readequação no fluxo de atendimentos dos pacientes que continuaram procurando o HRF para sanar seus outros problemas de saúde e que não poderiam ficar desassistidos.



Assim, atendendo uma solicitação da Secretaria de Saúde, ficou acordado que a gestão atual manteria toda a carteira de serviços que já vinham sendo prestados pelo HRF e adicionados a isso, toda logística assistencial prestada aos pacientes com sintomas respiratórios e que porventura pudessem precisar de tratamento em Unidade de Terapia Intensiva, cujos leitos foram inaugurados na atual gestão.

II.3 – OBSERVAÇÕES DA ASSESSORIA JURÍDICA

Considerando que o Despacho da Procuradoria Geral do Estado, que dá validade e eficácia jurídica ao Contrato firmado pela Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, foi outorgado somente no dia 19 de maio de 2020 às 20:37 hrs da noite;

Considerando que não obstante a data de assinatura do Contrato pelas Partes ter se dado em 13 de maio de 2020, o ato capaz de dar validade e eficácia jurídica ao mesmo é a referida outorga da PGE;

Considerando que o Hospital Regional de Formosa era administrado e gerido pelo Município de Formosa, há de 24 anos, tendo sido Estadualizado pelo Governo do Estado de Goiás e contratualizado com IMED;

E considerando que dado o fato do Hospital ter sua gestão anterior pela Prefeitura de Formosa, o IMED recebeu o referido Hospital diretamente da Prefeitura, totalmente sucateado, em termos estruturais, em condições insalubres de trabalho, sem iluminação, com problemas sérios de higienização, falta de suprimentos, déficit de equipe, ausência de Rede de Gases e tanques de oxigênio vitais a operação hospitalar, equipe de Recursos humanos da prefeitura, sendo parte de servidores, parte de contratualizados sem qualquer direito trabalhista resguardado e com alto passivo histórico em caso de subrogação, prestadores de serviços contratados pela Prefeitura, ou seja sem condições de assunção imediata nos termos encontrados.

O IMED, nesse curto espaço de tempo, dedicou-se 24 horas por dia, para realizar o início da operação, tendo realizado a : (i) realização de todo processo seletivo para contratação de todos os colaboradores do Hospital, haja vista a condição de vinculação à Prefeitura dos colaboradores anteriores; (ii) adequação



das áreas de apoio, sendo elas, laboratório, refeitório, farmácia, postos de recepção e de enfermagem, estrutura administrativa de apoio, ambientes de acolhimento, consultórios (iii) abastecimento de insumos, materiais médicos e medicamentos, inclusive EPI's, (iv) instalação, calibração e disponibilização de todos os equipamentos médicos através da engenharia clínica; (v) fornecimento de formulários hospitalares; (vi) realização e execução do projeto de comunicação visual integral de todo hospital; (vii) instalação de sistemas de TI para laboratório e gestão hospitalar (viii) instalação de rede de internet (ix) processo de contratação de todos os prestadores de serviços do Hospital, (x) realização de treinamentos para atendimento ao Covid-19... ou seja, todas as inúmeras providências para assunção de uma operação hospitalar complexa, sem riscos a qualquer paralização dada a transição Prefeitura - Estado;

Por fim vale ressaltar que a referida data de início da operação foi determinada pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás e não pelo IMED;

Ademais, inclui-se abaixo despacho da PGE ora referido

**DESPACHO DE OUTORGA DO CONTRATO EMERGENCIAL DATADO DE
19.05.2020**

ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE

PROCESSO: 201900063001601

INTERESSADO: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIAS

ASSUNTO: CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL

DESPACHO Nº 761/2020 - GAB



EMENTA CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. HOSPITAL MUNICIPAL DE FORMOSA. ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19. REGULARIDADE JURÍDICA. CONCESSÃO DE EFICÁCIA.

1. Versam os autos sobre Contrato de Gestão emergencial objetivando o fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Campanha, implantado nas dependências do **Hospital Municipal de Formosa Dr. César Saad Fayad**, para atendimento, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, de casos do novo *coronavírus* e/ou síndromes respiratórias agudas, conforme especificações contidas nos autos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

2. A matéria jurídica foi enfrentada pela Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Saúde no âmbito dos **Pareceres PROSET ns. 330** (000013033670) e **338** (000013067776), ambos de 2020, sendo que, na última dessas manifestações, opinou-se, de forma conclusiva, pela regularidade jurídica do ajuste e, por conseguinte, do **Contrato de Gestão n. 26/2020 SES/GO**, desde que atendidas as medidas então apontadas. É o relatório.

3. Cuida-se, como visto, da celebração de Contrato de Gestão, em caráter emergencial, com Organização Social para gestão de unidade hospitalar que se destinará ao atendimento de pacientes no contexto de combate à pandemia de COVID-19. A contratação direta, na espécie, decorre do art. 4º da Lei n. 13.979/2020 c/c art. 5º, I, do Decreto Estadual n. 9.653/2020, como bem salientado pela Procuradoria Setorial.

4. Outrossim, reportando-se a documentos constantes do processo n. 202000010013313, a peça opinativa também discorreu sobre a caracterização de situação emergencial e sobre os critérios objetivos observados para a escolha da Organização Social com a qual será celebrado, de forma direta, o Contrato de Gestão em apreço, de onde se infere que, mesmo no contexto da adoção de medidas emergenciais para combate à pandemia, estão sendo observados os princípios constitucionais que norteiam a atividade administrativa (art. 37, *caput*, da Constituição Federal).

5. Na espécie, constam dos autos informações segundo as quais estão em andamento as medidas administrativas para a estadualização do Hospital Municipal de Formosa. Sem prejuízo da oportuna conclusão dos procedimentos em curso, tem-se que a manifestação convergente de vontades do Estado de Goiás e Município de Formosa quanto à utilização do bem imóvel em questão basta para que, por ora, seja celebrado o presente Contrato de Gestão.

6. De outra banda, correta a conclusão da peça opinativa a respeito da legitimidade das alterações ultimadas na Minuta Contratual visando adaptar a Minuta-padrão ao presente cenário de enfrentamento da pandemia da COVID-19 no âmbito do Estado de Goiás, o que se deu, vale anotar, com espeque em aspectos técnicos pontuadas pela Secretaria de Estado da Saúde.



7. Além disso, instruem os autos: Autorizo Governamental (art. 47 da Lei Complementar Estadual n. 58/2006 c/c Decretos Estaduais ns. 9.429/2019 e 9.653/2020, 000012710957 e 000013073632), estimativa de custeio (000012475134), Requisição de Despesa (000012957757), Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (000013018162), PDF com *status* de liberado (000013006561) e Nota de Empenho (000013018999), decisão fundamentada do Chefe do Executivo quanto à celebração de Contrato de Gestão (art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual n. 15.503/05 c/c Anexo I, item 4, da Resolução n. 13/2017, TCE/GO, 000012915080 e 000012915191), manifestação do Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas da Secretaria de Estado da Administração (art. 4º do Decreto Estadual n. 7.425/2011, 000013016829 e 000013016840), ato de dispensa de chamamento público e sua publicação na imprensa oficial (000013019561 e 000013080436), além da declaração da SES (000012655227) e da CGE (000012682791) de que são capazes de supervisionar e fiscalizar a execução contratual (Anexo I, item 3.1, Resolução n. 13/2017, do TCE/GO).

8. A propósito da estimativa de custeio e dos correspondentes serviços que estariam contemplados pelo Contrato de Gestão convém destacar que o parecer, reiterando o questionamento outrora requisitado à área técnica competente[2] acerca de atendimentos que já vinham sendo realizados na unidade hospitalar que não se relacionam com o tratamento do COVID-19 (como, por exemplo, obstetrícia), alertou que a eficácia jurídica do ajuste dependia de um pronunciamento decisivo a respeito, saneamento esse realizado por meio do **Despacho n. 257/2020 SUPER** (000013072632), complementado pelo **Despacho n. 1764/2020 GAB** (000013118889), este último da lavra do Secretário de Estado da Saúde, que assinalou:

*"Foram apresentados dois cenários dentre os quais, **o primeiro**, à luz da urgência que o caso requer, decorrente da pandemia do novo coronavírus, mostra-se ser o caminho mais plausível, célere e eficaz a ser adotado por esta Pasta, nos termos expostos pela SUPER; mas com a ressalva de que os demais serviços médicos lá prestados, quais sejam: internação em clínica médica e obstetrícia, não serão prejudicados.*

Assim, deve-se considerar o custeio já calculado pela Superintendência de Performance, ou seja, como se toda a unidade hospitalar fosse exclusivamente destinada ao atendimento de pacientes infectados ou com suspeita de infecção pelo novo coronavírus.

(...)

Ademais, como já de praxe, e visando sanear qualquer questão decorrente da referida precificação, a Organização Social que gerirá a respectiva unidade hospitalar deverá prestar contas à SES, havendo, desse modo, a possibilidade de qualquer ajuste de contas que se entender necessário no decorrer no contrato de gestão."



9. Em que pese a premência que a pandemia causada pela COVID-19 imponha sobre o tempo de tomada de decisão dos gestores, nomeadamente aqueles que atuam na linha de frente da contenção do surto epidemiológico e no tratamento médico-hospitalar dos contagiados, vislumbra-se a possibilidade de a unidade hospitalar prestar, sob a gestão da Organização Social contratada, serviços que não tenham nexo de causalidade com a COVID-19.

10. Essa possibilidade, por óbvio, dependerá à medida que a procura por esses atendimentos se confirme, ou não, havendo uma expectativa de diminuição ou esvaziamento dessa demanda, uma vez que a vocação ao tratamento de contagiados pela COVID-10 tende a afugentar, naturalmente, a busca por outros tipos de tratamentos.

11. De todo modo, **caso se confirme**, a solução jurídica a ser adotada é aquela sinalizada no item 7.6 do Parecer PROCSET n. 330/2020 (000013033670)[2], que ora **incorporo** a este Despacho, e não a que fora consignada no **Despacho n.. 1764/2020 GAB** (000013118889)[3].

12. Vencido esse ponto e tendo em vista a "*delegação de competência ao próprio secretário da Secretaria de Estado da Saúde autorizar contratos dessa natureza, que visem o enfrentamento da pandemia*", entendeu-se pela desnecessidade de deliberação da JUPOF (000012734497).

13. Ademais, considerando que o Decreto Estadual n. 9.660, de 06 de maio de 2020, que instituiu a Política de Governança Pública da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás revogou expressamente em seu art. 22, IV, o Decreto Estadual n. 8.608/2016, **reveja** a posição outrora assentada nos autos do processo n. 202000010012766, mais precisamente do item 9 do **Despacho n. 755/2020 GAB** (000013096987)[1], **para dispensar a manifestação específica da JUPOF acerca da disponibilidade financeira e orçamentária para a assunção da respectiva despesa pública.**

14. Prosseguindo, correta a peça opinativa ao salientar que **resta pendente** de atendimento: **(a)** a juntada de manifestação favorável da SICS (art. 38, XI, da Lei Estadual n. 20.491/2019); **(b)** a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista (sem prejuízo, vale acrescentar, de eventual e futura aplicação do art. 4º-F da Lei n. 13.979/2020); **(c)** a publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde; e, **(d)** a comprovação de comunicação da dispensa de chamamento público ao TCE/GO, em atenção ao art. 263, *caput* e § 5º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, com envio pelo sistema de dados disponibilizado pela Corte.

15. Ademais, cumpre juntar aos autos manifestação do Conselho Estadual de Saúde, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Federal n. 8.142/90 e art. 2º, XII, da Lei Estadual n. 18.865/2015, ou certificar sua inércia. Isso porque, quanto à última hipótese, a ausência dessa manifestação não afeta a validade do Contrato de Gestão a ser celebrado, especialmente quando, tal qual se deu no caso em apreço, tenha sido provocada, oportunamente, a oitiva desse órgão, nos termos do **Despacho n. 1468/2019 GAB** (9152231, processo n. 201900010027582).



16. Ante o exposto, adoto e aprovo o Parecer n. 338/2020 (000013067776), da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Saúde, por seus próprios fundamentos, imprimindo eficácia ao Contrato de Gestão n. 26/2020 - SES/GO, a qual resta condicionada ao atendimento das medidas apontadas nos itens 11, 14 e 15 desta manifestação, os quais compreendem as medidas indicadas nos itens 16 da peça opinativa.

17. Reitero, na linha do item 13 deste Despacho, a desnecessidade de manifestação específica da JUPOF acerca da disponibilidade financeira e orçamentária para a assunção da respectiva, ficando doravante revista a orientação outrora assentada no item 9 do Despacho n. 755/2020 GAB (000013096987, processo n. 202000010012766).

18. Restituam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde, via Procuradoria Setorial, com o instrumento contratual eletrônico devidamente assinado (000013056221), para ciência e adoção das providências a seu cargo.

Juliana Pereira Diniz Prudente

Procuradora-Geral do Estado

[1] "Ocorre, todavia, que a manifestação da JUPOF e o autorizo governamental decorrem de fundamentos jurídicos distintos, razão pela qual a transferência de delegação de competência operada pelo §2º do art. 5º do Decreto n. 9.653/2020 não exime a JUPOF de se manifestar 'acerca da disponibilidade financeira e orçamentária para a assunção da respectiva despesa pública' - merecendo interpretação extensiva o art. 1º do Decreto n. 8.608/2016 para alcançar também este caso, em que o contrato de gestão está sendo celebrado de forma direta, sem prévio chamamento público. Impõe-se, assim, seja novamente a JUPOF instada a se manifestar."

[2] Parecer PROCSET n. 330/2020 (000013033670):

"7.5. Entretanto, conforme mencionado na Nota Técnica nº 9/2020 - GAOS (000012475134), e depreendido do Relatório n. 1/2020 (000012640397), de lavra da Superintendência de Performance, o Hospital encontra-se atualmente em funcionamento, com atendimentos e atividades que, a princípio, não estariam comportadas no objeto do contrato de gestão emergencial, o que pode repercutir na capacidade operacional efetivamente disponível para o atendimento da emergência de saúde pública ocasionada pelo coronavírus.

7.6. Assim, caso eventualmente seja constatada a divergência entre os quantitativos da demanda delimitada, sobre a qual foram definidos os valores estimados, e a realidade fática da unidade, que repercute no valor do Contrato de Gestão e na capacidade hospitalar relacionada ao objeto do contrato, a questão deverá ser regularizada, com o respectivo ajuste e adequação do objeto e dos valores, bem como dos anexos técnicos."

[3] "Ademais, como já de praxe, e visando sanear qualquer questão decorrente da referida precificação, a Organização Social que gerirá a respectiva unidade hospitalar deverá prestar constas à SES, havendo, desse modo, a possibilidade de qualquer ajuste de contas que se entender necessário no decorrer no contrato de gestão."

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procurador (a) Geral do Estado**, em 19/05/2020, às 20:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000013122962** e o código CRC **606507F7**.

NÚCLEO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS
RUA 2 293 Qd.D-02 Lt.20 - Bairro SETOR OESTE - CEP 74110-130 -
GOIANIA - GO - ESQ. COM A AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO, ED.
REPUBLICA TOWER

II.4 – HEMODIÁLISE.

No decorrer da experiência advinda com a evolução dos pacientes portadores da Covid-19, observaram-se quadros de significativa complexidade clínica – com destaque para o renitente comprometimento da função renal.

Nesse contexto, o HRF disponibilizou o serviços de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise). Implantou-se, no hospital, o serviço da telemedicina com especialidade em nefrologia, destinado aos pacientes com comprometimento da função renal – o que contribuiu para melhorar seu prognóstico de recuperação.

II.5 – IMPLANTAÇÃO DO N.I.R.

Foi instituído o Núcleo Interno de Regulação (NIR), que, como se sabe, é o setor responsável pela regulação dos leitos da unidade, de acordo com as normas vigentes no Estado de Goiás – já que, **antes, a unidade de saúde era desprovida de tal serviço**, sendo o processo de regulação conduzido pelo município de Formosa, via SAMU (o que, no mais das vezes, acabava por retardar o processo de transferência, acomodação e tratamentos dos pacientes).

O setor também é responsável pelas transferências



internas dos pacientes oriundos da porta de entrada, respeitando a pactuação com os coordenadores de serviços e protocolos estabelecidos.

A Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, por meio da Central de Regulação do Estado - CRE, promoveu a capacitação dos profissionais do HRF através de treinamentos *on line*, permitindo, assim, obter-se grau de máxima eficiência no processo de regulação, o que culminou com a melhoria do acesso aos serviços à população. Dentre os resultados percebidos nos últimos três meses com a implantação do NIR, destacam-se os seguintes:

- Desenvolvimento de relacionamento cordial entre serviços do HRF e o de outros hospitais do Estado, viabilizando um trabalho cooperativo e mais eficiente na construção de uma assistência mais adequada ao paciente;
- Intermediação e autorização das internações eletivas, de urgência e emergência e de procedimentos especializados, uma vez que os fluxos facilitam o acesso dos usuários à rede, sem prejuízo do monitoramento adequado da produção e faturamento dos serviços;
- Estabelecimento e correta aplicação das normas técnicas e operacionais do Sistema Único de Saúde, seguindo as exigências da SES;
- Controle do acesso assistencial, que constitui uma das funções de fortalecimento da capacidade de gestão em responder às demandas de saúde em seus diversos níveis e etapas do processo de assistência, de forma a integrá-las às necessidades sociais e coletivas, com a promoção da equidade do acesso, integralidade da assistência e ajuste da oferta assistencial disponível às necessidades imediatas da população, de forma equânime, ordenada, oportuna e racional;
- Contribuir para a avaliação da qualidade e satisfação dos usuários do sistema, levando-se em consideração o dever de buscar a implementação de indicadores objetivos baseados em critérios técnicos e incluir a avaliação de usuários quanto a acessibilidades, resolutibilidade e qualidade dos serviços.

II.6 – SISTEMA DE TELEVISITAÇÃO E PRONTUÁRIOS VIRTUAIS



Foi instituído o programa de televisitas, o qual tem por finalidade manter e reforçar o apoio psicológico aos pacientes acometidos pela Covid-19 durante sua internação.

Tendo em mente que, durante a pandemia, não é possível manutenção de qualquer rotina de visitação presencial para tais pacientes, adotou-se, como alternativa a esse quadro, o aproveitamento da tecnologia disponível para conectar os pacientes com os familiares, através de videochamadas.

O foco da ação é aproximar e **fortalecer os vínculos familiares nesse momento de internação**, pois a manutenção desse elo, mesmo que de forma digital, contribui para sua recuperação. O novo jeito de se sentir próximo de quem se ama foi a alternativa encontrada pela equipe de profissionais do hospital para garantir os vínculos afetivos do paciente, usando da tecnologia disponível.

As ligações, realizadas diariamente, são acompanhadas pela equipe de psicologia do HRF, que dispõem de um *tablet* para realização das chamadas. Em meio à pandemia, o **cuidado com a saúde física e mental dos pacientes, e dos seus familiares**, é essencial, prestigiando-se, assim, os preceitos da **humanização** quanto ao atendimento hospitalar.

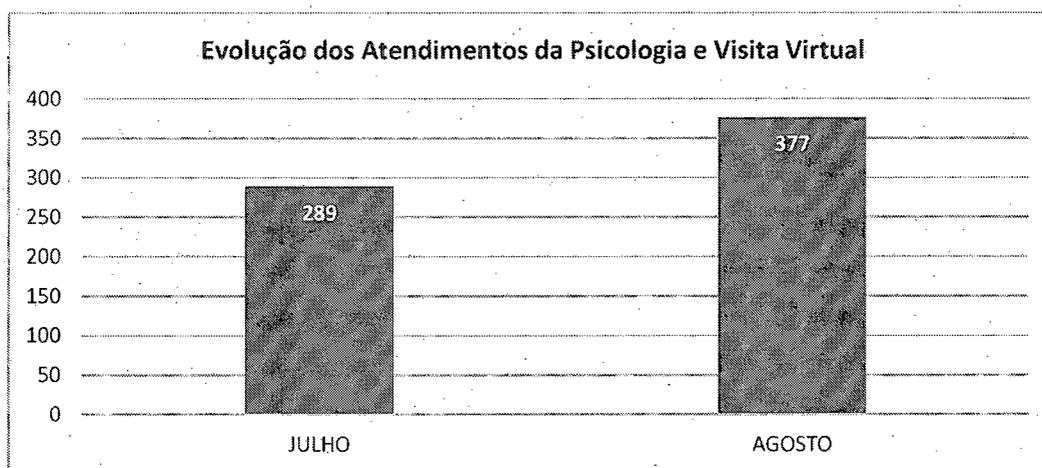
Além das chamadas de vídeo, **os familiares dos pacientes internados na UTI do HRF também recebem**, uma vez ao dia, **a ligação de**



um profissional médico para a atualização do quadro clínico do paciente – evitando-se, não raro, o tormentoso deslocamento daqueles familiares junto às dependências do hospital.

Detalhe importante: para além dos pacientes internados nos leitos de UTI, com suspeito ou confirmação de acometimento pela Covid-19, o serviço de visita virtual feito pela psicologia também se expandiu para os demais pacientes internados em leitos de enfermaria.

Como reflexo de nossa forma de servir, observou-se significativa demanda pelo atendimento dos psicólogos do HRF. Em julho, foram realizados 289 atendimentos, que permearam por todas as clínicas do hospital; em agosto, esse número se levou a 377.



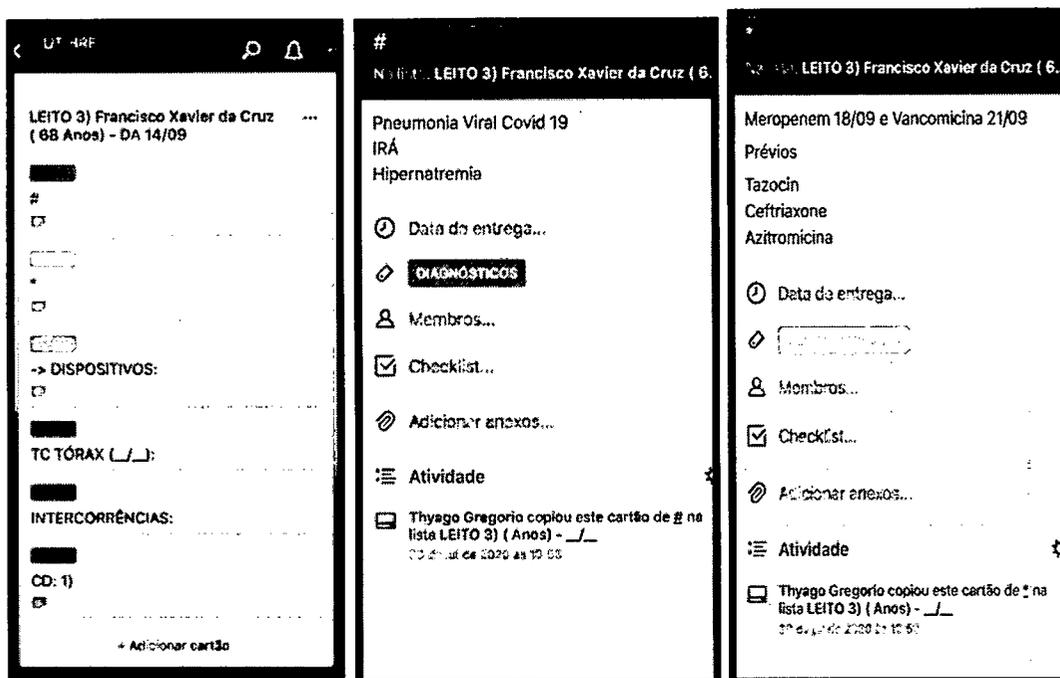
Ainda no campo da tecnologia, outra inovação praticada é a inserção, pelo médico responsável, dos prontuários dos pacientes internados em UTI junto à ferramenta intitulada “Trello” – ambiente virtual coletivo de desenvolvimento de projetos e registro de informações, largamente utilizada por empresas. Por conta dessa prática, tanto a diretoria quanto profissionais médicos vinculados ao IMED que não estejam prestando serviços ao HRL podem acessar aos mencionados prontuários, cooperando e analisando tais casos.

A grande vantagem da ferramenta é a transparência com que é executada, ou seja, todos sabem o que está sendo feito, inclusive com relação a rotinas e orientações.



A equipe prefixou quadros específicos para cada um dos quatro leitos de UTI, os quais foram separados de forma a garantir a compreensão do quadro clínico atual do paciente e sua respectiva evolução, uma vez que os quadros são alimentados diariamente pela evolução médica. Os quadros, de cada paciente, são separados da seguinte maneira: diagnóstico; antibioticoterapia em curso ou a já utilizada; dispositivos inseridos no paciente, como por exemplo: acesso venoso central, sonda vesical de demora ou tubo orotraqueal; exames complementares já realizados; intercorrências ocorridas naquele plantão e por fim, as condutas tomadas e programadas pelo médico intensivista plantonista.

Com essa ferramenta, pesquisas podem ser realizadas para atuar na melhora da saúde dos pacientes, como prevenção de doenças e agravos, por exemplo – sem contar a facilidade de se dispor de um documento padronizado.





-> DISPOSITIVOS:
Na lista: LEITO 3) Francisco Xavier da Cruz (6...

CVC VJIE 14/09
SVD 14/09

🕒 Data de entrega.
📍

👤 Membros...

☑ CheckList...

🔗 Adicionar anexos...

⚙ Atividade

📄 Thyago Gregorio copiou este cartão de DISPOSITIVOS; na lista LEITO 3) (Anos) - 14/09 às 10:09

Cancelar	Descrição	OK
14/09	Paciente sem comorbidades. Covid grave. Da entrada com desconforto respiratório. VNI e alto risco de IOT Escalonar ATB para Tazocin	
15/09	Titular PEEP Ajuste de VM Manter BH negativo Mantido ATB Sedação objetivo RAAS -5	
16/09	Manter RAAS -5 Mantido ATB Vigilância Infecção Manter BH Neuro Ajuste de VM	
17/09	Desmama de DVA Mantido em VM. Sem necessidade de pronacao Manter sedação	
18/09	Culturas Escalonado ATB para meropenem por febre e piora clínica Ajuste de VM	

VNI
Mantido ATb
Vigilância infecciosa

21/09
RETOT
Aumentar dose de quetiapina
Vigilância função renal
Expansão volemica
Atenção a IRA
Risco de HD

22/09
Associar Varncomicina
Manter VM
Medidas nefroprotetoras
Mantido aTn

23/09
Reduzir sedação
Tentar passar para PSV
Mantido ATB
Avaliar despertar amanhã
Correção de hipernatremia

Nos quadros acima, retirados da tela do aplicativo, pode-se verificar desde o diagnóstico do paciente, antibióticos em uso e evoluções diárias, o que possibilita que todos os membros da equipe tenham ciência do que é programado pelo médico intensivista coordenador do serviço de UTI.

II.7 - TRIAGEM DIGITAL, TELETRIAGEM E TRIAGEM DOMICILIAR PARA COVID-19: O PROJETO "A GENTE SE IMPORTA".

O projeto em questão tem como objetivo ampliar a assistência e vigilância dos usuários que apresentem suspeita de contaminação pela Covid-19, incluindo-se usuários do HRF. Trata-se de um sistema remoto para mapeamento, triagem e acompanhamento de pessoas com suspeita de infecção pelo novo Coronavírus, criado para auxiliar os moradores de Formosa a identificar, de maneira rápida e eficaz, a necessidade de um tratamento mais intensivo da doença.

Ao mesmo tempo em que se evita que casos suspeitos superlotem o HRF ou qualquer outra unidade de saúde, assegura-se que tais casos não ficarão sem assistência, especialmente naquelas hipóteses em que o paciente precisa ser monitorado a distância.

O projeto dispõe de central de atendimento com

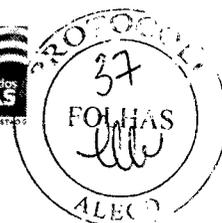
enfermeiros, psicólogos, profissionais de TI e todo suporte e infraestrutura tecnológica da telemedicina. Todos os profissionais são preparados para atender a população e fazer a triagem dos casos suspeitos de Covid-19.

O menu "Triagem" da plataforma digital do hospital contém todas as informações necessárias para realizar o cadastro. O interessado responde algumas perguntas sobre suas condições de saúde, complementa com seus dados pessoais e endereço e recebe o resultado na hora. Qualquer pessoa pode descobrir seu grau de risco.

Os pacientes identificados na triagem do site que precisarem de mais atenção serão orientados por telefone e, caso seja necessário, recebem a visita de enfermeiros. Se a tabulação dos dados, em tempo real, resultar em estado crítico, a pessoa é orientada a procurar o hospital.



O projeto conta com veículo automotor exclusivo com equipe de enfermeiros treinados e capacitados para atender a população – munida de oxímetros, medidores de pressão arterial e termômetro com infravermelho para atender a população da cidade. A equipe também possui teste rápido para ser realizado conforme indicação, além de contar com os imprescindíveis equipamentos de proteção



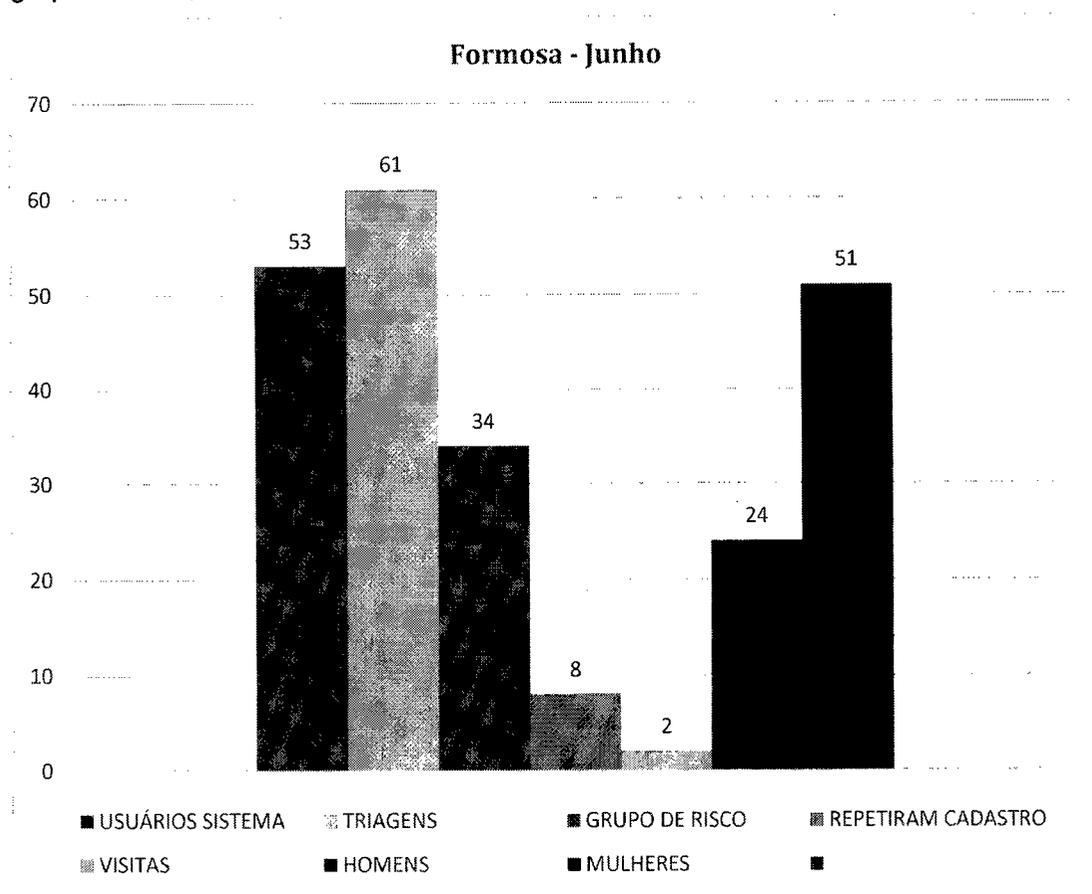
Individual – EPI's.

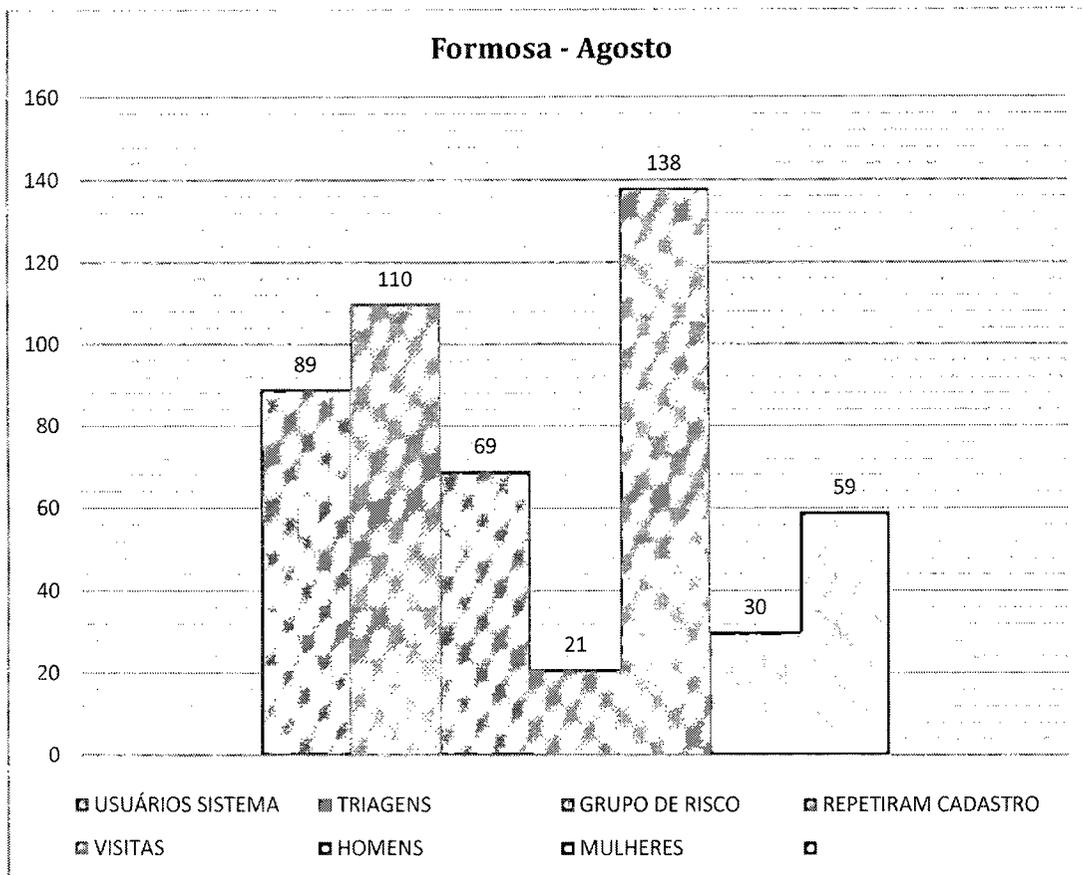
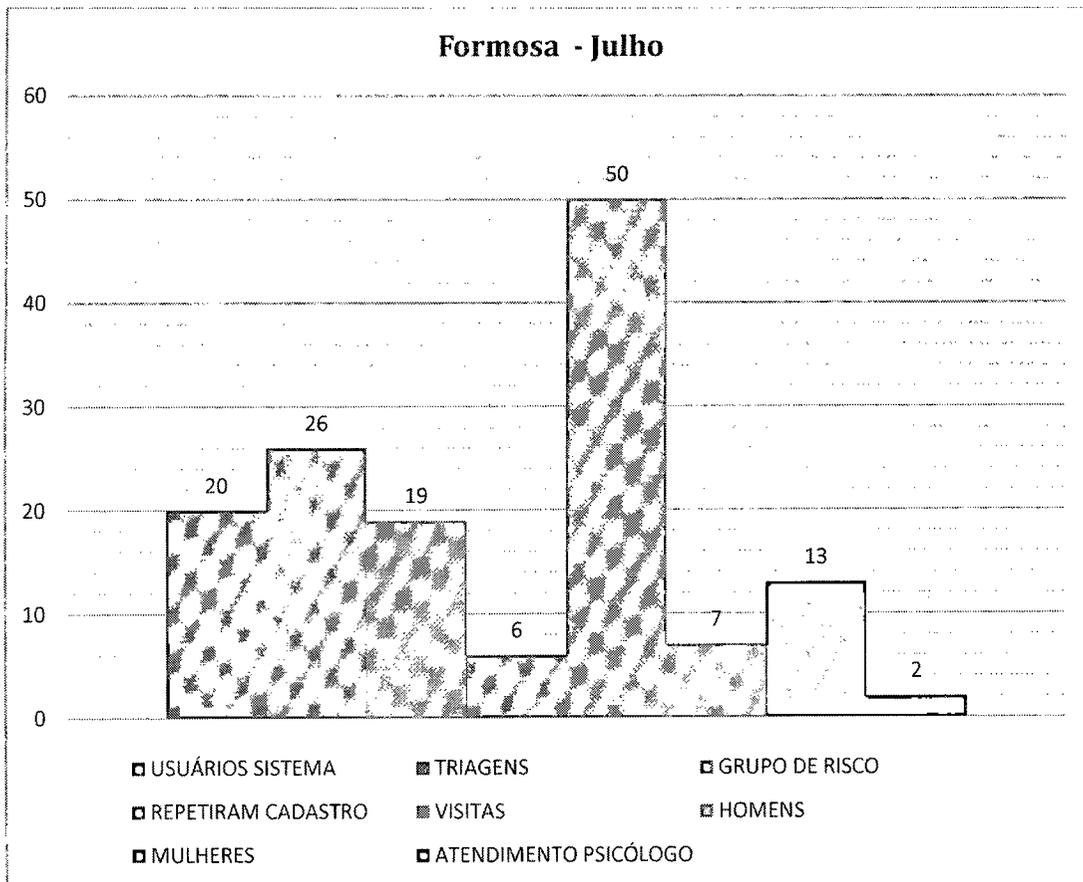
O serviço também contempla pessoas que passaram pelo ambulatório do HRL com sintomas leves e foram orientadas a ficar em isolamento domiciliar.

Após dois dias da consulta realizada no hospital, o paciente recebe uma ligação com pedido de informações a respeito da evolução da doença. Caso seja necessário, a equipe se desloca até a residência para que seja realizado o atendimento domiciliar.

Para que não haja dúvida quanto à identidade da equipe, os carros utilizados pelos enfermeiros estão identificados com logotipo do Estado de Goiás.

A seguir, vê-se o gráfico da cidade de Formosa-GO, com o quantitativo de triagens que foram feitas no sistema, além de visitas a pacientes do grupo de risco, dentre outras atividades.





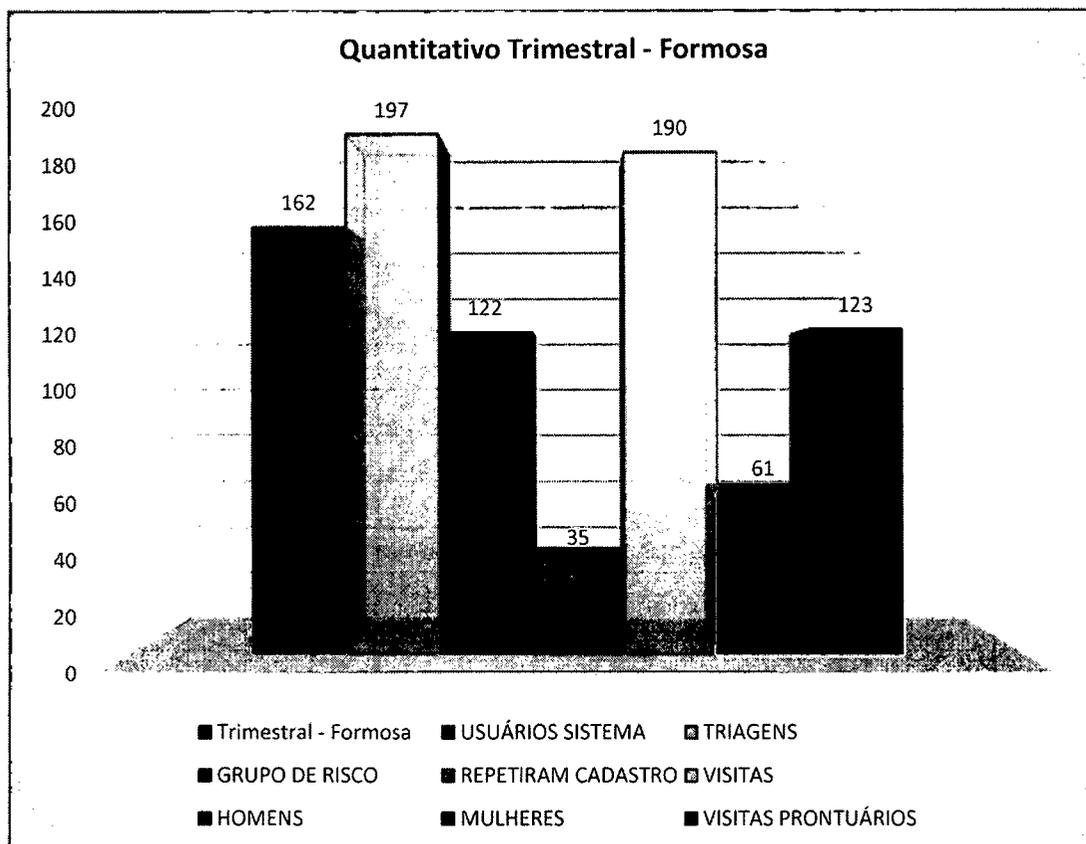
Nesse período de atuação, foram realizadas 197 triagens digitais via site/link. Foram cadastradas 162 pessoas, sendo que 48 repetiram a triagem digital.

Desses 197 usuários, 143 apresentaram risco crítico – o que demonstra que, de fato, era justificada a preocupação das pessoas que procuraram o serviços a distância.

Também foi feito contato com 886 usuários que passaram pelo HRF.

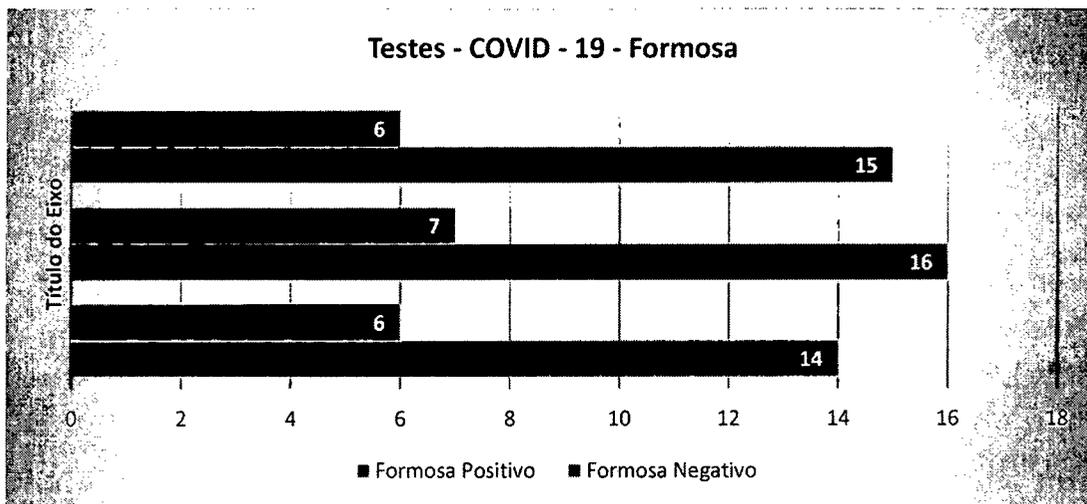
Realizaram-se 285 visitas domiciliares – sendo que, em todas elas, os pacientes apresentavam sinais e sintomas sugestivos de Covid-19 ou de reação gripal, com queixas, principalmente, de dor de garganta, febre e/ou tosse. Todas foram orientadas conforme protocolo do Ministério da Saúde.

A seguir, tem-se o gráfico que engloba o quantitativo trimestral de Formosa.





Na sequência, vê-se o gráfico com a quantidade de testes que foram realizados em cada semana até o dia 19 do mês de agosto.



A seguir, apresentam-se prints do sistema onde se vêem as informações de todos os usuários que fazem o cadastro – com dados como nome, endereço e contato do usuário – e é através dele que se agendam as visitas domiciliares.

Grupo de Risco

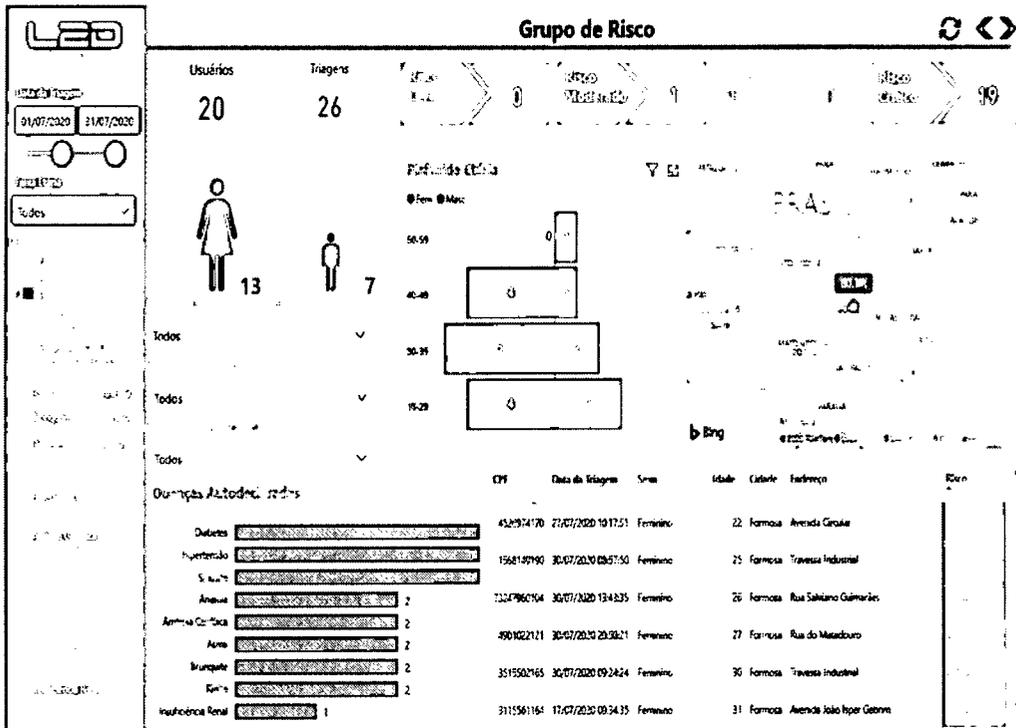
Usuários: 53 | Triagens: 61 | Risco Moderado: 10 | Risco Crítico: 32

Demais Antecedentes

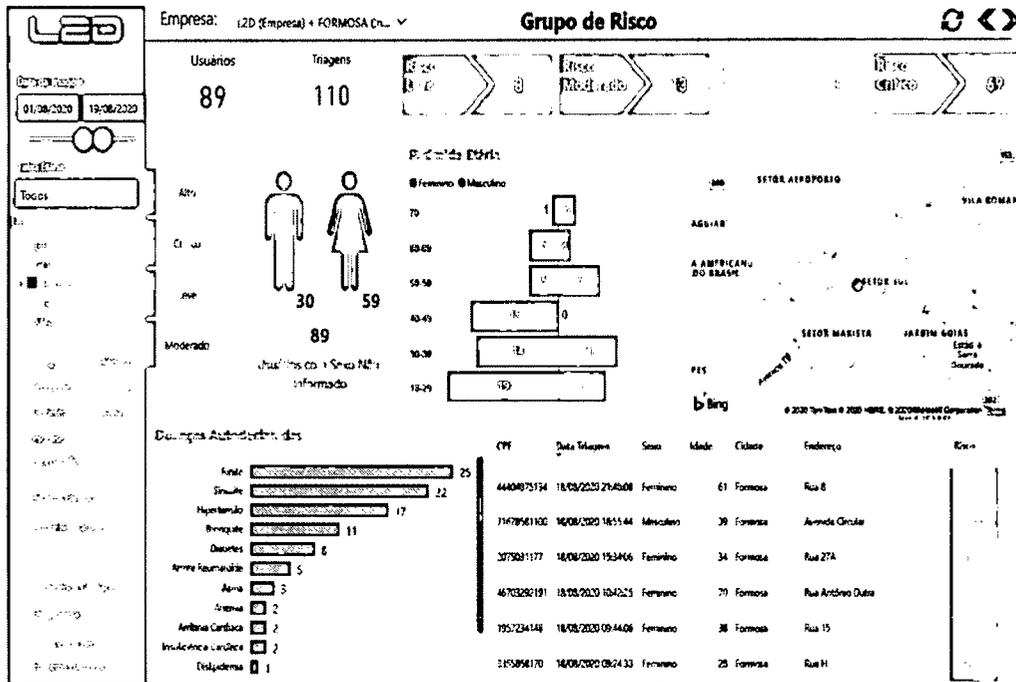
Antecedente	Quantidade
Infarte	14
Stroke	13
Hipertensão	12
Angina	7
Arteriosclerose	5
Pré-eclâmpsia	5
Diabetes	4
Arterioesclerose	2
Arterioesclerose	2

CPF	Data da Triagem	Sexo	Mãe	Cidade	Endereço	Risco
7303717132	25/06/2020 16:44:10	Feminino		Formosa		
587929133	22/06/2020 11:04:47	Feminino		Formosa	Rua Dona Berta	
557679125	18/06/2020 12:40:37	Feminino		Formosa	Rua 17	
492970142	18/06/2020 10:29:44	Feminino		Formosa	Rua 8	
1125861211	15/06/2020 20:28:17	Feminino		Formosa	Rua Augusto de Andrade	
388327140	24/06/2020 12:55:49	Feminino		Formosa	Travessa 13	

Formosa – Junho



Formosa - Julho



Formosa - Agosto

Todos os contatos feitos são registrados junto ao sistema, com informações dos usuários como nome, endereço, se houve visita domiciliar e se aquele usuário apresentou algum sintoma da Covid-19. No Anexo I ao presente relatório,

encontra-se a relação dos sobreditos usuários.

II.8 – QUALIDADE E SEGURANÇA

Conforme dispõe a Portaria 2616/98 do Ministério da Saúde, a vigilância de ações relacionadas à assistência à saúde tem como objetivo identificar e mapear os processos potencialmente infecciosos, em especial aqueles que demandam a utilização de dispositivos invasivos – de modo a mitigar riscos e melhorar a qualidade assistencial.

A CCIH – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar está estruturada dentro HRF, com participação ativa não apenas das áreas assistenciais, mas também dos setores de apoio.

II.9 – DISPONIBILIZAÇÃO DE NOVOS APARELHOS PARA O SERVIÇO DE RADIOLOGIA

Foram disponibilizados 2 (dois) novos aparelhos de raio-X, um fixo e outro portátil, o que modernizou o serviço de diagnóstico por imagem do HRF, com significativa melhora na assistência à população.

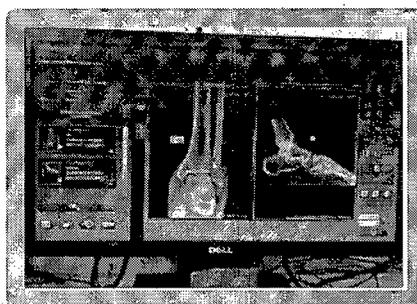
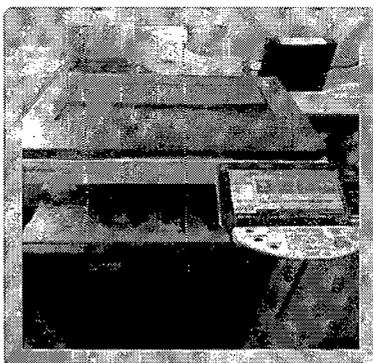
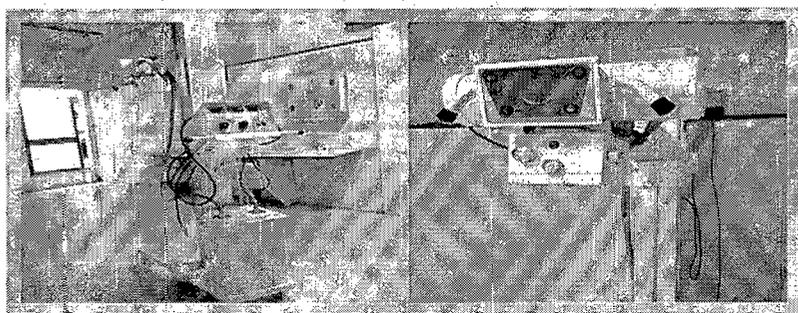
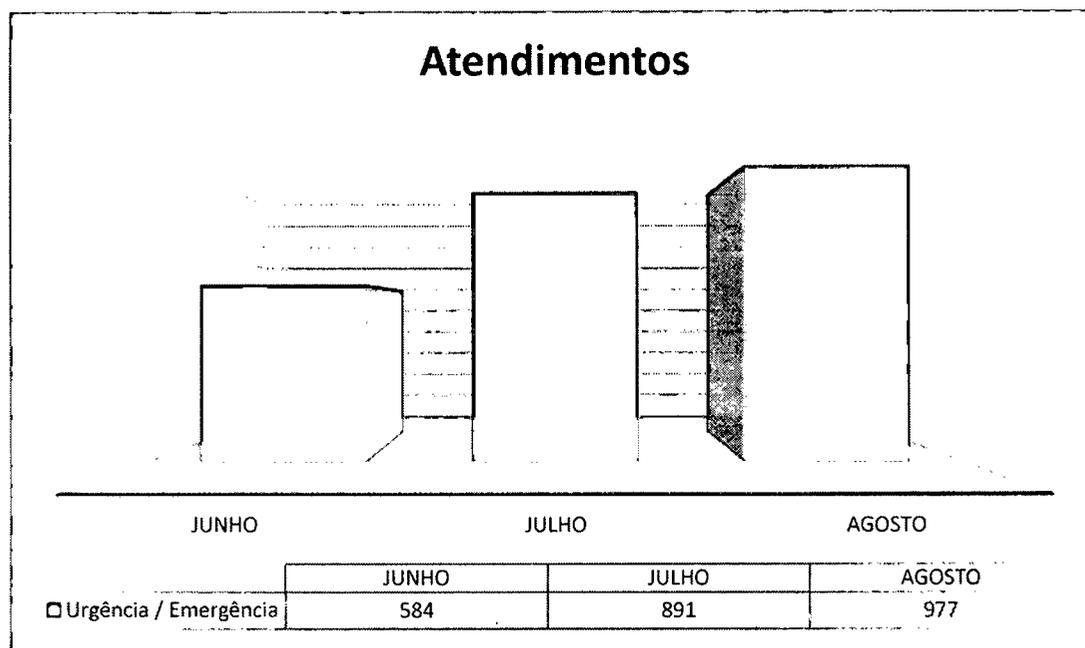
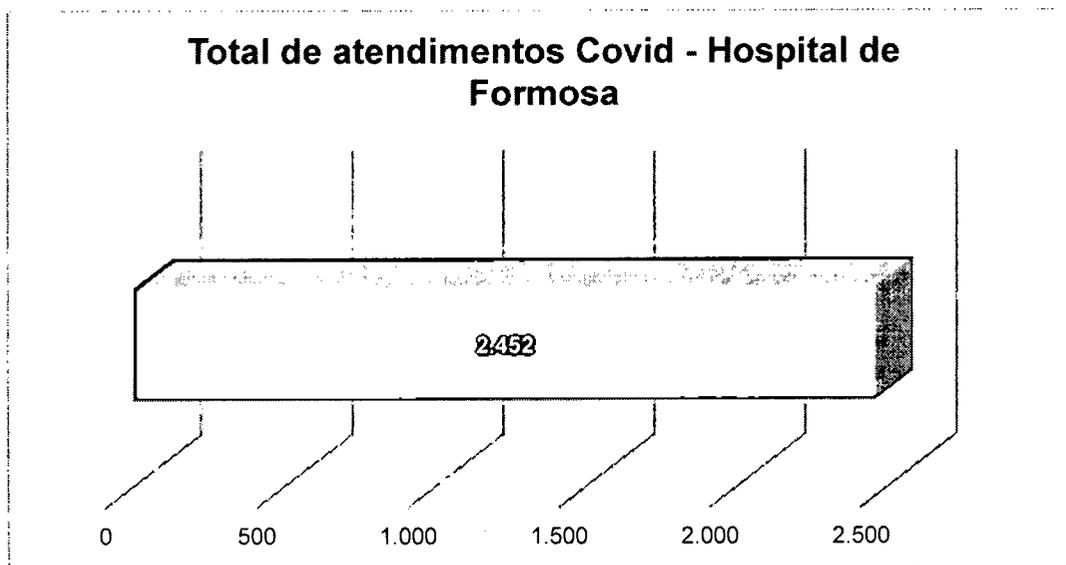


Foto: Aquisição de novos aparelhos de Raio-X.

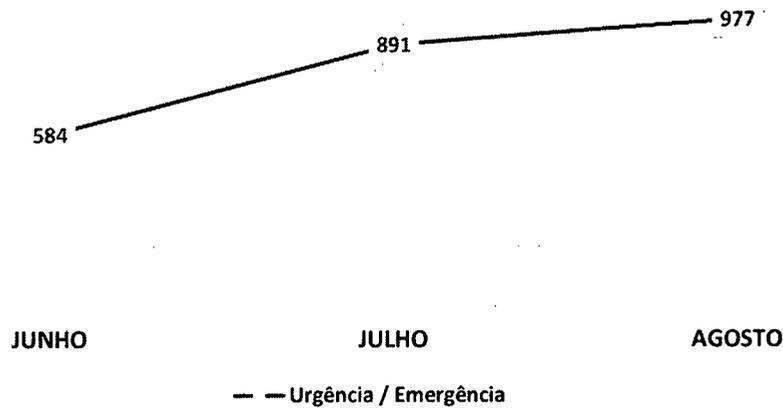
II.10 – DADOS DE PRODUÇÃO

A seguir, apresentam-se os dados relacionados à produção assistencial do HRF – em um primeiro momento, apenas os dados relacionados ao tratamento da Covid-19, para, depois, apresentarem-se dados gerais do hospital.



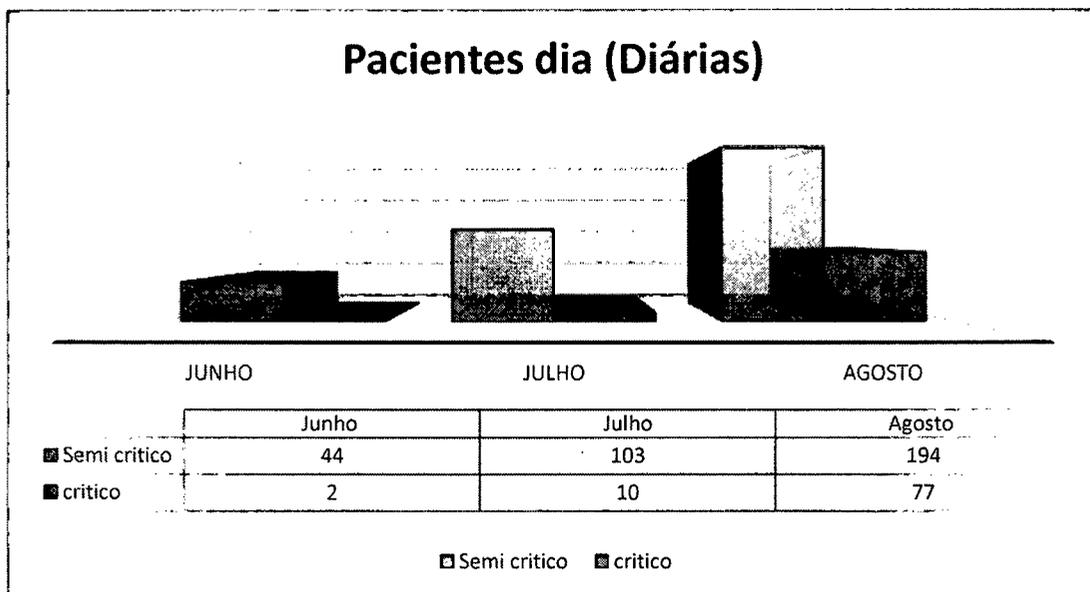


EVOLUÇÃO MENSAL DOS ATENDIMENTOS OCORRIDOS NO PRONTO SOCORRO COVID-19



No que tange aos atendimentos de Urgência e Emergência, relacionados ao COVID-19, realizados nos últimos três meses, pudemos observar um crescimento de 67,2% ao compararmos o mês de junho com o mês de agosto. A este fato atribuímos uma maior preocupação da população no que tange aos sintomas respiratórios e ao receio de contaminação pelo novo coronavírus, uma vez que o pronto socorro destinado às síndromes gripais, manteve-se mais povoado pelo munícipes que buscavam testagem para o referido vírus.

Pacientes dia (Diárias)

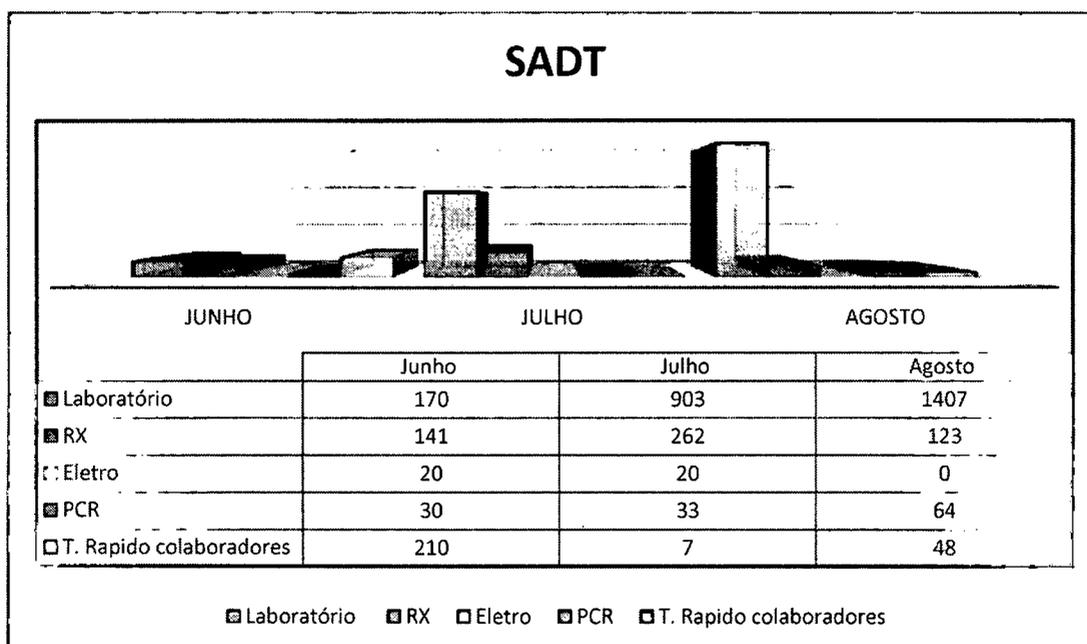


De forma semelhante e subsequentemente, observamos o



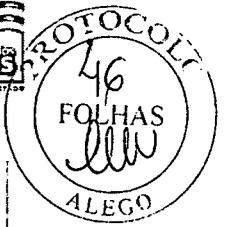
crescimento de pacientes-dia que se mantiveram no hospital e se enquadravam como pacientes críticos e semi-críticos, uma vez que os pacientes acometidos pelo novo coronavírus são considerados como tais e que por sua vez, merecem uma vigilância clínica mais significativa pelo risco de evoluírem de forma rápida para uma forma grave da doença.

Vale ressaltar que nos meses de junho e julho ainda não estavam disponibilizados na unidade leitos críticos de longa permanência (UTI), contando apenas com leitos de sala vermelha. Por isso, o número de pacientes-dia para junho e julho está em níveis abaixo do comum.

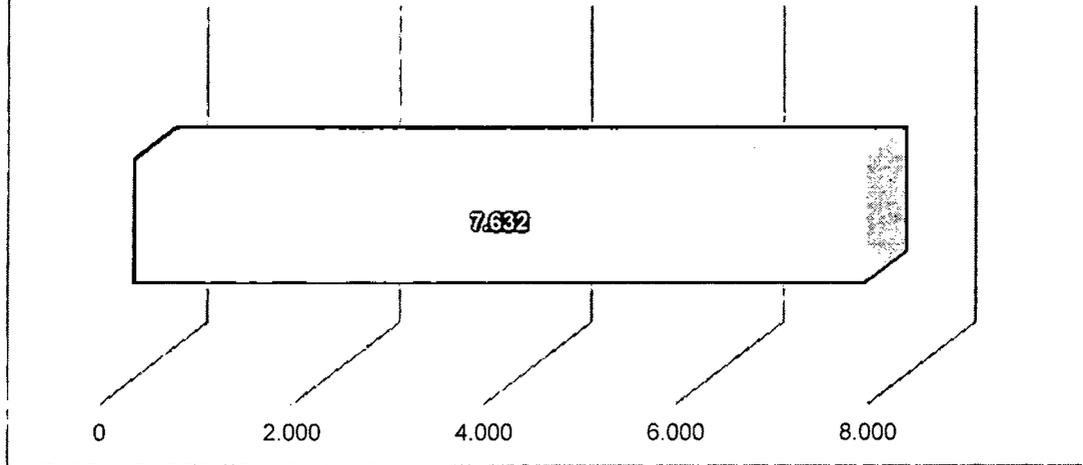


Ao analisarmos os dados referentes à quantidade de exames auxiliares ao diagnóstico e tratamento de pacientes (SADT), observamos também um aumento significativo tanto no número de exames de análises clínicas quanto no exame de PCR para detecção do novo coronavírus, o que se justifica pelo aumento global do número de atendimentos aos pacientes com quadro clínico suspeito para a síndrome respiratória.

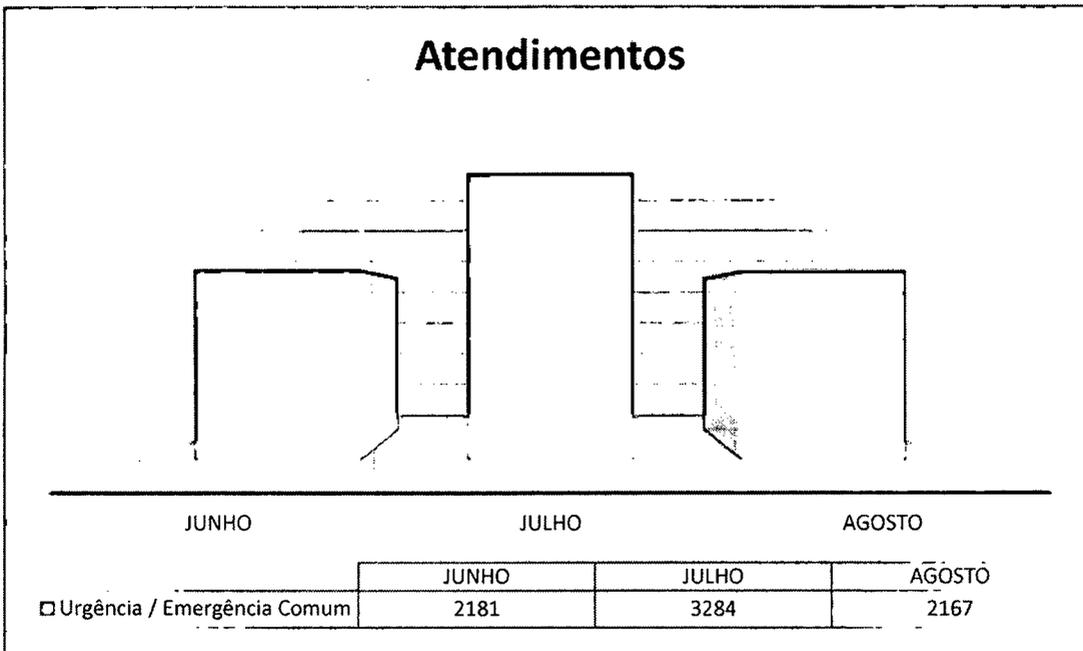
No que concerne à globalidade das atividades do hospital, tem-se o seguinte:



Total de atendimentos - Hospital de Formosa

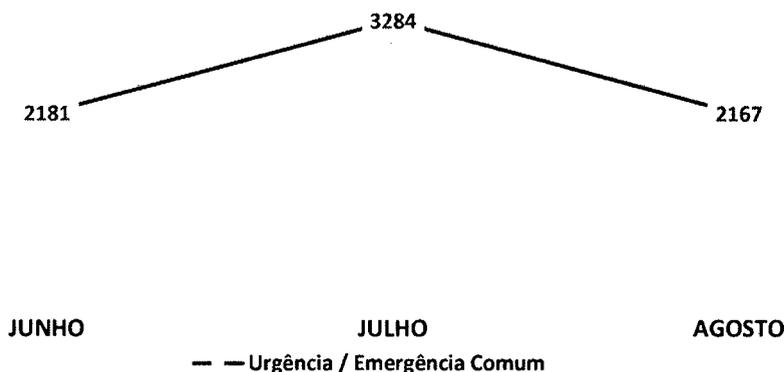


Atendimentos



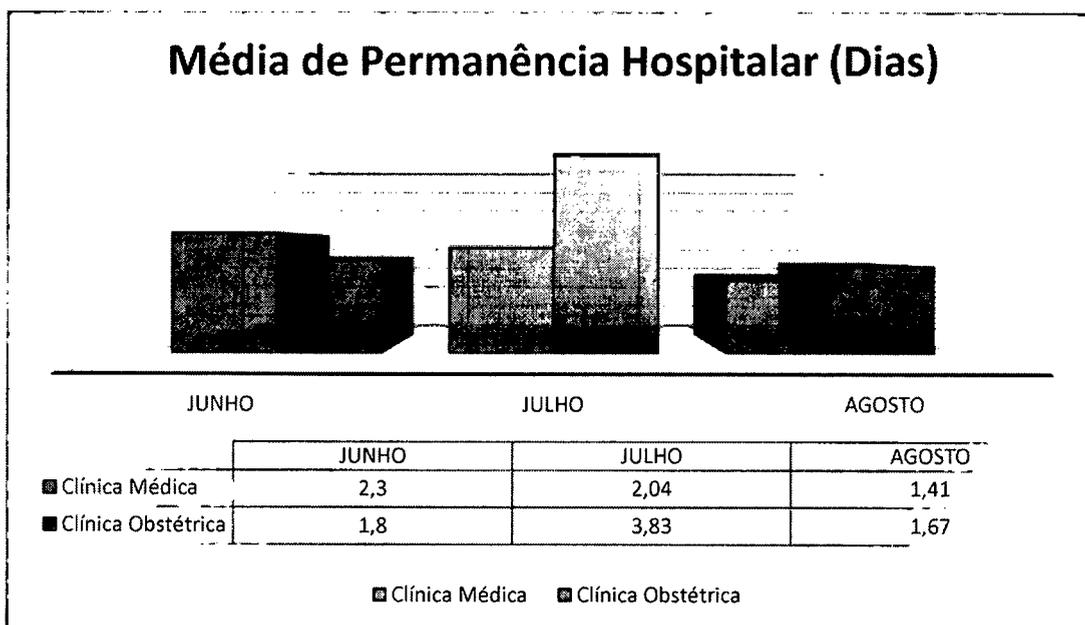


EVOLUÇÃO MENSAL DOS ATENDIMENTOS OCORRIDOS NO PRONTO SOCORRO

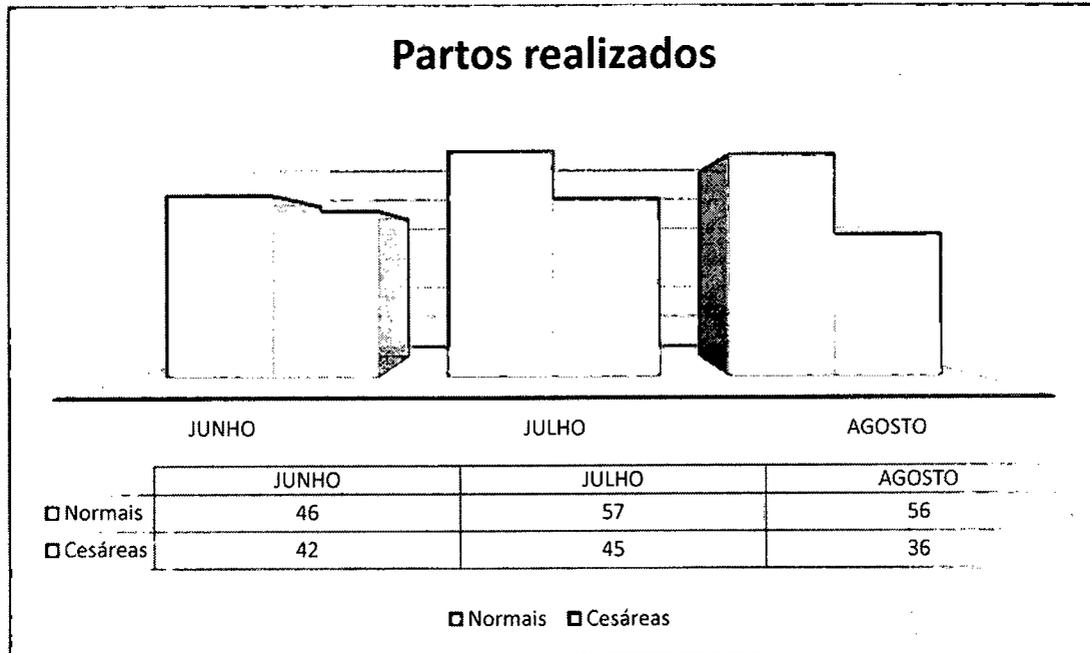


Ainda que o HRF seja considerado um Hospital de Campanha frente à pandemia vivenciada no cenário global, em nenhum momento houve descontinuidade dos serviços previamente prestados pela Instituição. Dessa forma, analisando o último trimestre, vimos crescer o número de atendimentos em 50,57% entre junho e julho e posteriormente, entre julho e agosto, uma queda de 65,98%. A este crescimento, entre junho e julho, atribuímos um desleixo da população para com a exposição ao coronavírus, uma vez que no auge da pandemia, os atendimentos de emergências não respiratórias estavam bem mais escassos no pronto socorro do HRF. Com a ascensão do número de casos no município, a população voltou a primar pelo isolamento e conseqüentemente deixaram de procurar o pronto socorro por motivos que pudessem ser avaliados na atenção básica.

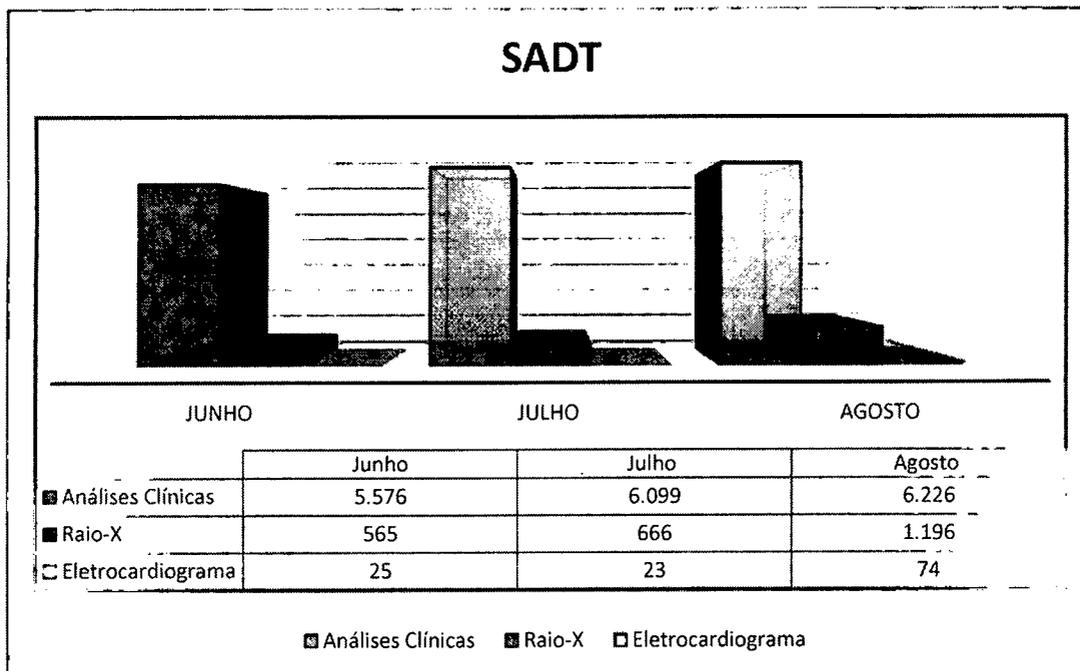
Média de Permanência Hospitalar (Dias)



O indicador Média de Permanência permite avaliar a eficiência de uma unidade hospitalar, além de servir como base para mensurar o número de leitos necessários para o atendimento da população. Os dados são referentes ao total de pacientes-dia no período e o total de pacientes egressos do hospital (por altas, transferência externa e/ou óbitos no mesmo período).



Ao considerarmos que a assistência obstétrica não tenha sofrido interferência da pandemia, compreendemos a estabilidade no número de partos realizados nos três meses analisados. Ao desmembrarmos os desfechos obstétricos, observamos uma média de 53 partos normais e uma média de 41 partos cesáreos, que se mantiveram sem grandes variações no trimestre em questão. De forma isolada, observamos que a média de permanência hospitalar na obstetrícia no mês de julho foi superior aos três meses, o que se justifica pelo número aumentado de cesarianas, que requerem um maior período de internação.



Ao analisarmos os dados referentes à quantidade de exames auxiliares ao diagnóstico e tratamento de pacientes (SADT), observamos também um aumento significativo em todos os exames realizados, o que se justifica pelo aumento global do número de atendimentos aos pacientes na Unidade de atendimento de Urgência e Emergência das especialidades de Clínica Médica, Obstetria e Ortopedia.

III – ATIVIDADES DE APOIO.

Como se sabe, tão importante quanto as próprias atividades de caráter assistencial, as atividades de apoio são essenciais bom funcionamento de toda e qualquer unidade de saúde. A seguir, serão elencados, em tópicos distintos, as informações relacionadas a cada um desses serviços, conforme sua execução ao longo do primeiro trimestre do contrato de gestão.

III.1 – RECURSOS HUMANOS, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

A primeira ação da equipe de Recursos Humanos junto ao HRF consubstanciou-se em realizar todas as etapas do primeiro processo seletivo – em face não apenas do novo perfil assistencial da unidade, mas também em razão de sua



estadualização, com a necessária alteração de seu quadro funcional.

Destaque-se, nesse contexto, que, a despeito da mudança da gestão – e do conseqüente processo de contratação dos novos colaboradores –, o HRF permaneceu em ininterrupto funcionamento.

O primeiro passo foi elaborar o edital de seleção com a descrição de todos os cargos/salários e suas respectivas qualificações. O documento oficial foi divulgado ao público no dia 19 de maio. Ao todo, 192 vagas foram ofertadas para compor o quadro de funcionários, a maioria para a área de saúde – 66 só para técnicos em enfermagem –, mas outras áreas também foram contempladas, como gestão e administração.

O processo seletivo objetivou a contratação de pessoas alinhadas com os valores do IMED, em especial no que concerne ao foco no atendimento humanizado, o que se afigurava ainda mais importante num momento em que a população, diante das preocupantes informações relacionadas à pandemia, encontrava-se vulnerável e assustada.

Fevereiro, 19 de maio de 2020

PROFESSÃO/ATIVIDADE	REQUISITOS/EXIGÊNCIAS
EDUCAÇÃO	PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL INTERMÉDIO DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E SERVIÇOS DE APOIO

Este procedimento é realizado sob compromisso e observância ao Conselho de Gestão Hospitalar formado entre o IMED e o ESTADO DE GOIÁS, em observância ao MANDADO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, e a legislação que reger o contrato de prestação de serviços de saúde, sob a supervisão, controle e fiscalização do Conselho de Gestão Hospitalar e da Comissão de Seleção, composta por membros representantes tanto do Hospital Regional de Formosa quanto do Estado de Goiás. As informações referentes às procedimentos encontram-se também anexadas ao IMED, através do seguinte link: <https://www.imed.go.gov.br>

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo de Seleção do Hospital para o IMED destina-se a selecionar profissionais para contratação, sob regime de contratação de prestação de serviços - C.T.A. e respectiva de direito em regime de prestação de serviços para contratação, tendo a contratação de pessoal. Destina-se ao atendimento de saúde para os seguintes locais indicados.

2. VAGAS DISPONÍVEIS

CARGO	QUANTIDADE	REQUISITOS	ESPECIFICAÇÕES
Enfermeiro(a) - Técnico(a)	66	Graduação em Enfermagem, curso regular, em nível superior, com registro profissional em Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e inscrição em Conselho Regional de Enfermagem (COREN).	Atuação em enfermagem, com experiência em atendimento hospitalar, em especial em enfermagem de nível intermediário.
Enfermeiro(a) - Físio(a)	20	Graduação em Fisioterapia, curso regular, em nível superior, com registro profissional em Conselho Federal de Fisioterapia (COFFEF) e inscrição em Conselho Regional de Fisioterapia (COREFEF).	Atuação em fisioterapia, com experiência em atendimento hospitalar, em especial em fisioterapia de nível intermediário.
Enfermeiro(a) - Fono(a)	10	Graduação em Fonoaudiologia, curso regular, em nível superior, com registro profissional em Conselho Federal de Fonoaudiologia (COFFEF) e inscrição em Conselho Regional de Fonoaudiologia (COREFEF).	Atuação em fonoaudiologia, com experiência em atendimento hospitalar, em especial em fonoaudiologia de nível intermediário.
Enfermeiro(a) - Psic(a)	10	Graduação em Psicologia, curso regular, em nível superior, com registro profissional em Conselho Federal de Psicologia (COFP) e inscrição em Conselho Regional de Psicologia (COREP).	Atuação em psicologia, com experiência em atendimento hospitalar, em especial em psicologia de nível intermediário.
Enfermeiro(a) - Educ(a)	10	Graduação em Educação, curso regular, em nível superior, com registro profissional em Conselho Federal de Educação (COFE) e inscrição em Conselho Regional de Educação (COREE).	Atuação em educação, com experiência em atendimento hospitalar, em especial em educação de nível intermediário.

CARGO	QUANTIDADE	REQUISITOS	ESPECIFICAÇÕES
Enfermeiro(a) - Técnico(a)	66	Graduação em Enfermagem, curso regular, em nível superior, com registro profissional em Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e inscrição em Conselho Regional de Enfermagem (COREN).	Atuação em enfermagem, com experiência em atendimento hospitalar, em especial em enfermagem de nível intermediário.
Enfermeiro(a) - Físio(a)	20	Graduação em Fisioterapia, curso regular, em nível superior, com registro profissional em Conselho Federal de Fisioterapia (COFFEF) e inscrição em Conselho Regional de Fisioterapia (COREFEF).	Atuação em fisioterapia, com experiência em atendimento hospitalar, em especial em fisioterapia de nível intermediário.
Enfermeiro(a) - Fono(a)	10	Graduação em Fonoaudiologia, curso regular, em nível superior, com registro profissional em Conselho Federal de Fonoaudiologia (COFFEF) e inscrição em Conselho Regional de Fonoaudiologia (COREFEF).	Atuação em fonoaudiologia, com experiência em atendimento hospitalar, em especial em fonoaudiologia de nível intermediário.
Enfermeiro(a) - Psic(a)	10	Graduação em Psicologia, curso regular, em nível superior, com registro profissional em Conselho Federal de Psicologia (COFP) e inscrição em Conselho Regional de Psicologia (COREP).	Atuação em psicologia, com experiência em atendimento hospitalar, em especial em psicologia de nível intermediário.
Enfermeiro(a) - Educ(a)	10	Graduação em Educação, curso regular, em nível superior, com registro profissional em Conselho Federal de Educação (COFE) e inscrição em Conselho Regional de Educação (COREE).	Atuação em educação, com experiência em atendimento hospitalar, em especial em educação de nível intermediário.

Após a publicação do resultado, os profissionais recrutados junto ao setor de RH, elaboraram todo processo de contratação, com reconhecimento e conferência de documentação, consulta do registro de classe e assinatura do contrato. E, uma vez formalizado o vínculo empregatício, os profissionais contratados participaram de processo de integração, onde a equipe de RH promoveu a

apresentação dos aspectos institucionais da nova gestão, além de protocolos internos e procedimentos administrativos.



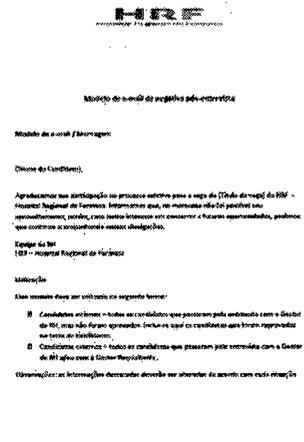
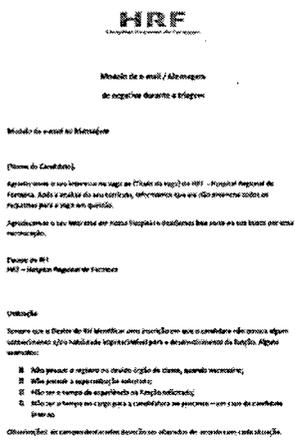
Feito o processo seletivo, a equipe de Recursos Humanos concentrou os esforços para estabelecer as diretrizes gerais dos procedimentos de recrutamento, seleção, contratação e desligamento de pessoal da unidade hospitalar.

Para complementar a política de recrutamento, seleção, contratação e desligamento, a equipe de RH produziu os modelos de arquivos necessários para os procedimentos relacionados à área, sendo eles:

- 1.1 – Processo de recrutamento e seleção.



- 1.2 – Modelo de Formulário de autorização de participação para seleção interna.
- 1.3 – Modelo de Formulário de requisição de vaga.
- 1.4 – Modelo de e-mail de negativa durante a triagem.
- 1.5 – Modelo de e-mail de negativa pós-entrevista.
- 1.6 – Pauta de feedback pós-entrevista.
- 1.7 – Modelo de proposta de contratação.



O desenvolvimento e a implantação desses arquivos facilita e agiliza os processos no Hospital Regional de Formosa, otimizando o tempo despendido com ações burocráticas e, por consequência, propiciando melhores condições para se estabelecerem estratégias e soluções quanto ao aperfeiçoamento e avaliação do quadro funcional.

Além disso, a equipe de RH promoveu reunião de *benchmark* junto aos integrantes da direção do HRF para analisar as práticas de sucesso vislumbradas junto ao Hospital de Urgências de Trindade (HUTRIN), para fins de sua aplicação junto ao HRF.

AÇÕES DE TREINAMENTO.

Já ao início das ações de treinamento, os colaboradores do Hospital Regional de Formosa foram apresentados ao chamado “Jeito Imed de Atender”. Na palestra, os profissionais foram apresentados a um dos princípios que regem a cultura do IMED: o foco quanto ao atendimento humanizado, que visa proporcionar aos usuários do sus um serviço assistencial **comprometido**, acima de



tudo, com o bem-estar de pacientes e familiares, sob os mais diversos aspectos.

“Valorização dos diferentes sujeitos implicados no processo de produção de saúde, enfatizando a autonomia e o protagonismo desses sujeitos, a corresponsabilidade entre eles, o estabelecimento de vínculos solidários e a participação coletiva no processo de gestão.”

-PNH – Ministério da Saúde-



Além da apresentação do “Jeito Imed de Atender”, a equipe de RH promoveu o Programa de Capacitação de Líderes (PDL), que tem como objetivo desenvolver as competências e habilidades dos profissionais que estão à frente das equipes, a fim de que elas possam alcançar as metas estratégicas idealizadas pelo IMED para a gestão do hospital. Ao todo, 20 profissionais participaram do evento.



Os colaboradores também receberam treinamento sobre o chamado "Atendimento Consultivo".

Trata-se de técnica (composta por seis etapas, interligadas e complementares) cujo objetivo é propiciar uma maior aproximação entre o profissional e o cliente a partir do atendimento focado na percepção das necessidades reais do usuário do serviço, o que permite o advento de uma relação mais amigável e confiável entre as partes.

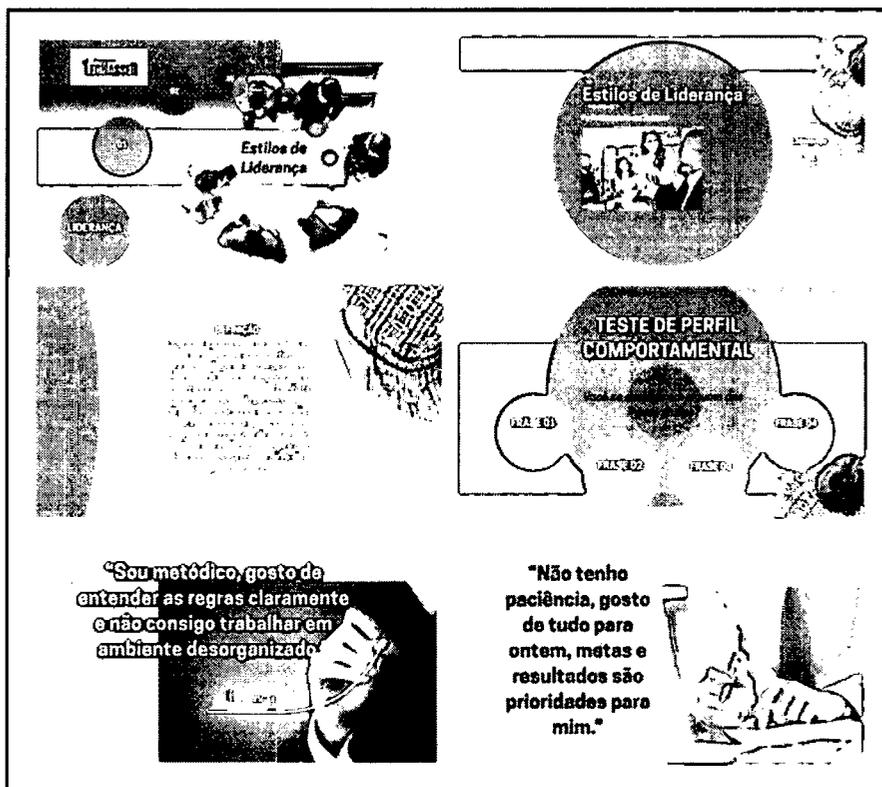
Um atendimento consultivo bem executado também possibilita o cumprimento de um dos principais objetivos da gestão do IMED junto ao HRF:

a coleta de testemunhos de pacientes e representantes dos diferentes setores com os quais a instituição interage, de modo a aperfeiçoar processos e atingir as expectativas dos usuários de seus serviços.



A equipe de RH realizou um treinamento sobre os estilos de liderança, ministrada pelo professor Leonasser Lima aos líderes do HRF. Além do

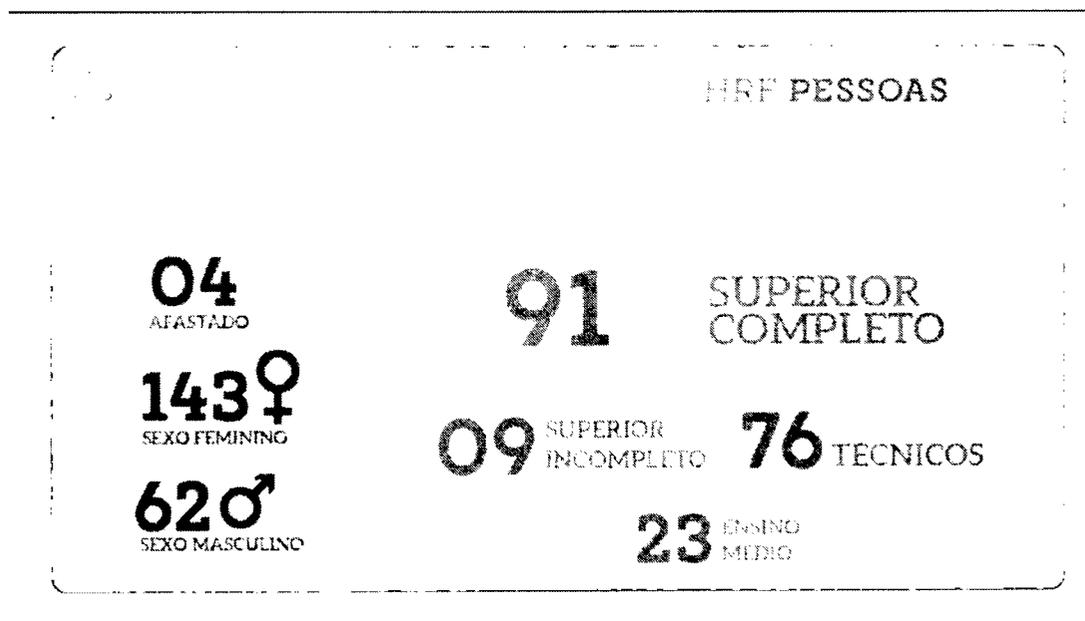
mapeamento comportamental realizado através de um teste aplicado durante a apresentação, o especialista mostrou aos colaboradores que ocupam cargos de lideranças as principais características dos variados estilos de líderes, dentre eles o *pacesetting*, o autoritário, o afiliado, o treinador e o coercitivo. Leonasser ainda pontuou que um bom líder precisa ter autoconfiança, ser prático e ter foco para resolver os mais variados tipos de problemas, além de ser seguro para, conforme a situação, optar entre tomar decisões de forma isolada ou coletiva.



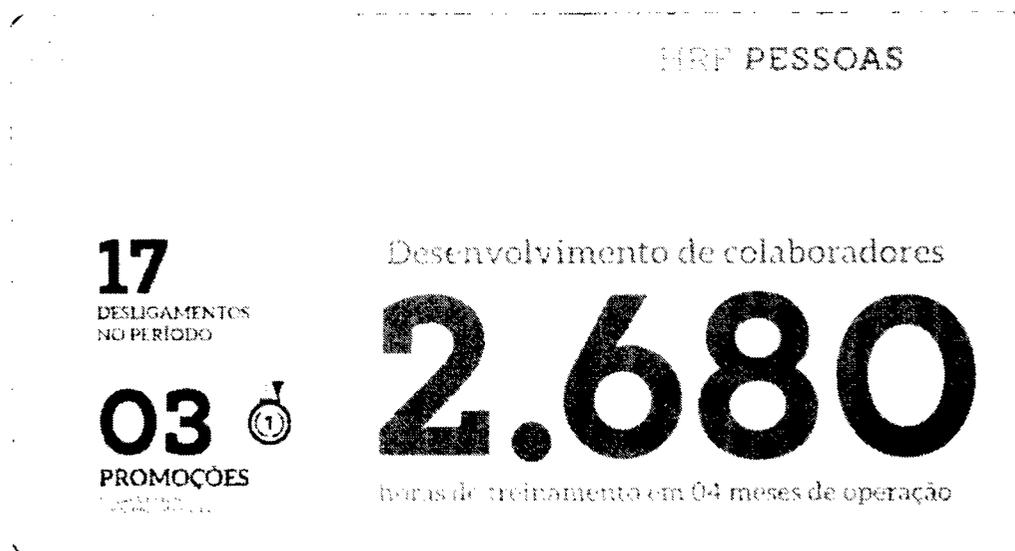


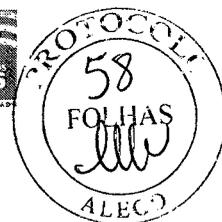
A seguir, veja-se o perfil atual dos colaboradores do

HRF.



Vale destacar, também, que, em pouco mais 3 meses de gestão, foram ministradas mais de 2.500 horas de treinamento e capacitação – e que aproximadamente **160 profissionais do Hospital Regional de Formosa já participaram de treinamentos** até o momento.





III.2 – TRANSPARÊNCIA

Em cumprimento ao disposto na Portaria nº 1038/2017 GAB/SES-GO, o HRF disponibiliza, em sistema próprio desta SES, as informações relacionadas aos pagamentos que efetua.

Além dessas informações, cumpre asseverar que, na periodicidade determinada por esta SES, são encaminhados os documentos demandados pela Superintendência de Performance, da Gerência de Avaliação de Organizações Sociais, para fins de disponibilização junto à página de “Transparência” disponibilizada pela Secretaria.

III.3 – NUTRIÇÃO.

Os serviços de nutrição e alimentação hospitalar, com a finalidade de fornecer dietas, dietas especiais, enterais, e suplementos, destinadas tanto a pacientes quanto a trabalhadores, são executados pela empresa LBGS GRUPOS DE SERVIÇOS LTDA., com **mais de 20 anos de atuação na prestação de serviços de alimentação**. Dentre as unidades de saúde que atende, encontram-se:

- Instituto de Infectologia Emílio Ribas;
- Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCUSP (Instituto da Criança e Instituto de Psiquiatria).
- Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu-SP (UNESP);
- Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM (São Paulo-SP);
- Conjunto Hospitalar do Mandaqui (São Paulo-SP);
- Centro de Desenvolvimento do Portador de Deficiência Mental, em Itu-SP (HFRA);
- Complexo Hospitalar do Juquery;
- Hospital de Emergências Albert Sabin (em São Caetano do Sul, administrado pela Fundação ABC);
- Hospital Márcia e Maria Braidó (em São Caetano do Sul, administrado pela Fundação ABC);
- Hospital Darcy Vargas (São Paulo-SP);



- Hospital da Mulher;
- Hospital Geral Prefeito Miguel Martin Gualda, em Promissão-SP;
- Hospital Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti, Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha (São Paulo-SP);
- Hospital e Maternidade Leonor Mendes de Barros (São Paulo-SP);
- Hospital Municipal Montenegro;
- Hospital Municipal Ignácio Proença de Gouveia,
- Hospital Municipal Nhocuné (São Paulo-SP);
- Hospital Municipal Dr. Carminio Carichio (Hospital Municipal do Tatuapé, em São Paulo-SP)
- SPDM (Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental - Zona Norte da Capital de São Paulo).
- Hospital Estadual de Urgências de Trindade Walda Ferreira dos Santos – HUTRIN

Relembre-se que, tendo em vista que as instalações do HRF se encontravam muito aquém do aceitável quando do advento de sua gestão pelo IMED, foi necessário **reestruturar toda a cadeia de atividades que envolve a execução dos apontados serviços.** Nesse diapasão, vale destacar as providências tomadas nesse lapso temporal.

- Pintura das paredes da cozinha e refeitório, que se apresentavam danificadas;
- Conserto do sistema de exaustão da cozinha, que não estava funcionando;
- Troca das telas de proteção das janelas da cozinha, que estavam rasgadas;
- Troca dos sifões das pias da cozinha, que estavam em péssimas condições;
- Desentupimento e limpeza da caixa de gordura da cozinha;
- Reposição de algumas peças de azulejo do lactário, que estavam faltando;
- Revisão no quadro de energia elétrica da cozinha para instalação dos novos equipamentos;
- Implantação de Manual de Boas Práticas e POP,s de acordo com a legislação sanitária vigente;
- Implantação de Manual de Boas Práticas e POP's do Lactário e Sondário de



acordo com a legislação sanitária vigente;

- Adequação de fluxos de processos para otimização dos serviços;
- Registro de evolução dietoterápica em prontuário e avaliação nutricional dos pacientes internados;
- Orientação alimentar nos casos de alta hospitalar;
- Controle higiênico-sanitário de acordo com os procedimentos descritos no Manual de Boas Práticas e POP,s;
- Elaboração da chamada "Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle" (APPCC);
- Planejamento, elaboração das prescrições dietéticas, preparação/manipulação, acondicionamento, transporte e distribuição das dietas especializadas.
- Capacitação dos profissionais com treinamentos específicos para as respectivas atividades.

Apresenta-se, a seguir, o quadro do total de refeições servidas nos meses de junho, julho e agosto de 2020:

A) PACIENTES, FUNCIONÁRIOS E ACOMPANHANTES

1. PACIENTE, FUNCIONÁRIOS E ACOMPANHANTES	2020		
	JUNHO	JULHO	AGOSTO
TOTAL DE REFEIÇÕES SERVIDAS	19.645	20.027	21.144

B) NUTRIÇÃO ENTERAL, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS

2. DIETA ENTERAL, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS	2020		
	JUNHO	JULHO	AGOSTO
TOTAL DE LITROS / MÊS	269	249	197

Para fins de se dimensionar o nível de satisfação com relação à alimentação, realizou-se recente pesquisa de satisfação, a qual apurou o seguinte:

PESQUISA DE OPINIÃO REALIZADA NO REFEITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FORMOSA NOS DIAS 21/08 E 24/08/2020

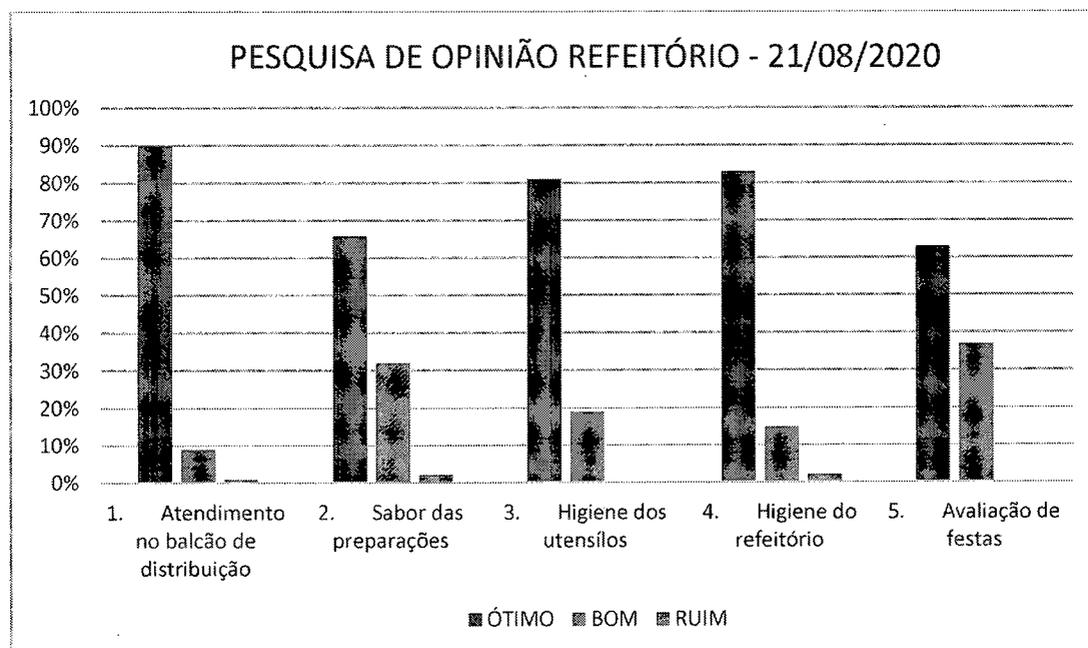


- Pesquisa de opinião realizada no almoço no dia 21/08/20, onde o número de comensais que se alimentaram no refeitório foi de 101 pessoas e o número de comensais que responderam à pesquisa foi de 54 pessoas.

Cardápio do dia:

PRATO PRINCIPAL	FRICASSÊ
OPÇÃO	OVO OU OMELETE
GUARNIÇÃO	BATATA PALHA
SALADA	ALFACE TOMATE E PEPINO
ACOMPANHAMENTO	ARROZ E FEIJÃO
SOBREMESA	SALADA DE FRUTA
SUCO	REFRESCO

PESQUISAS RESPONDIDAS:



Total de refeição preparada em kg: 83,67 kg

Resto ingesta: 2,23kg

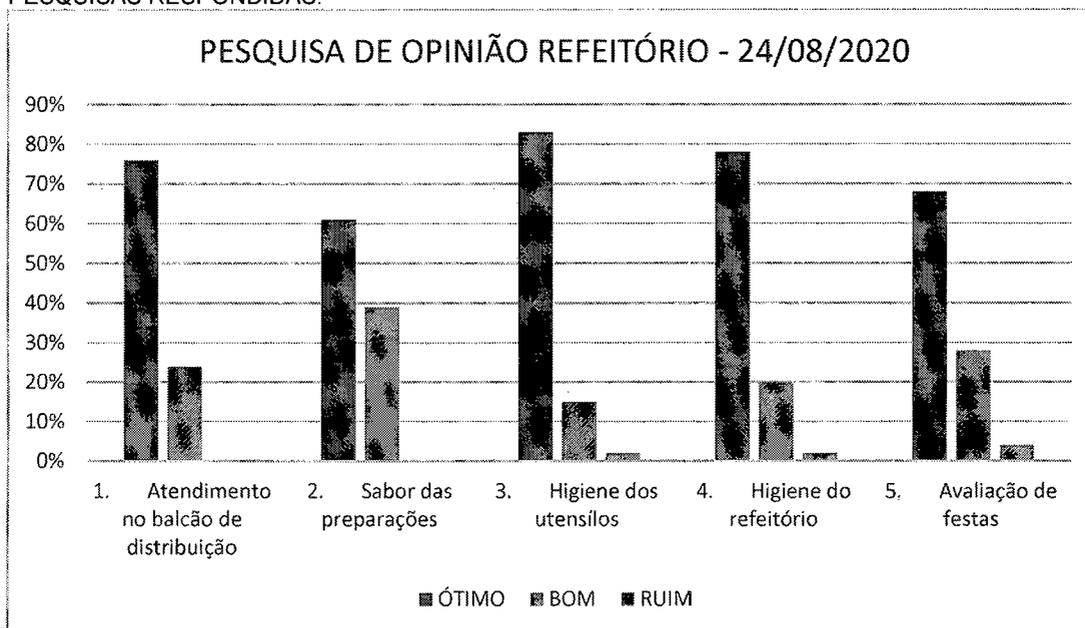
Porcentagem de resto ingesta: 2,66%

- Pesquisa de opinião realizada no almoço no dia 24/08/20, onde o número de comensais que se alimentaram no refeitório foi de 99 pessoas e o número de comensais que responderam à pesquisa foi de 46 comensais.

Cardápio do dia:

PRATO PRINCIPAL	HAMBURGUER A PIZZAIOLO
OPÇÃO	OVO OU OMELETE
GUARNIÇÃO	PURÊ DE BATATA
SALADA	ALFACE TOMATE E PEPINO
ACOMPANHAMENTO	ARROZ E FEIJÃO
SOBREMESA	MELANCIA
SUCO	REFRESCO

PESQUISAS RESPONDIDAS:



Total de refeição preparada em kg: 73,04Kg

Resto ingesta: 2,04kg

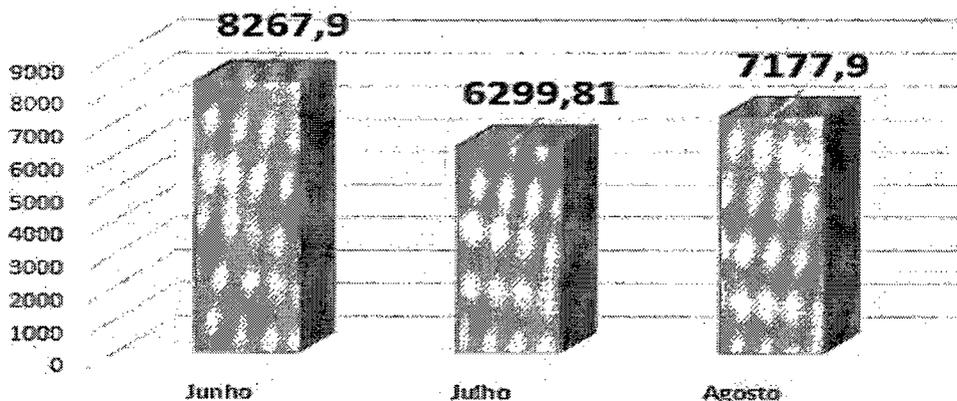
Porcentagem de resto ingesta: 2,8%

OBS: Segundo referências Vaz, C.S. Restaurantes: Controlando custos e aumentando lucros. Brasília: LGE, 2006,p. 196, o resto ingesta aceitável é de 3% a 4%.

III.4 – LAVANDERIA.

Abaixo, seguem os dados relacionados à produção da lavanderia do HRF.

Roupa Lavada (Kg) Formosa-Go



III.5 – FARMÁCIA E LOGÍSTICA DE MEDICAMENTOS

A gestão de materiais e medicamentos foi, sem dúvida, uma das maiores dificuldades encontradas junto ao HRF.

Ao assumir a gestão da unidade hospitalar, o IMED se deparou com uma farmácia desprovida de controle de entrada/saída de medicamentos – e, por mais incrível que possa parecer, sem contar com um setor responsável pelo estoque e conferência das medicações recebidas pela unidade de saúde.

Para enfrentar as dificuldades do momento de crise, a gestão adotou caminhos estratégicos que permearam desde o desenho inicial do estoque existente – para então definir prioridades nas solicitações para o setor de compras do IMED – até o ajuste na dispensação das medicações para os setores assistenciais, evitando-se assim o dispêndio indevido de medicações, sem prejuízo da elaboração do fluxo cabível da respectiva cadeia.

III.6 – INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

Como já dito antes, as instalações do HRF (edificadas há aproximadamente 26 anos), com absoluta certeza, não recebiam, há tempos, qualquer serviço de manutenção, o que se verificou pelo dramático desgaste de sua estrutura predial.

Nesse diapasão, junta-se, com o presente relatório, o

relatório de obras realizadas e de serviços de manutenção, o qual dá a exata dimensão da situação recebida pelo IMED e da hoje existente junto ao HRF.

Dentre muitos outros exemplos que poderiam ser citados, cabe destacar as seguintes providências levadas a cabo pelo IMED:

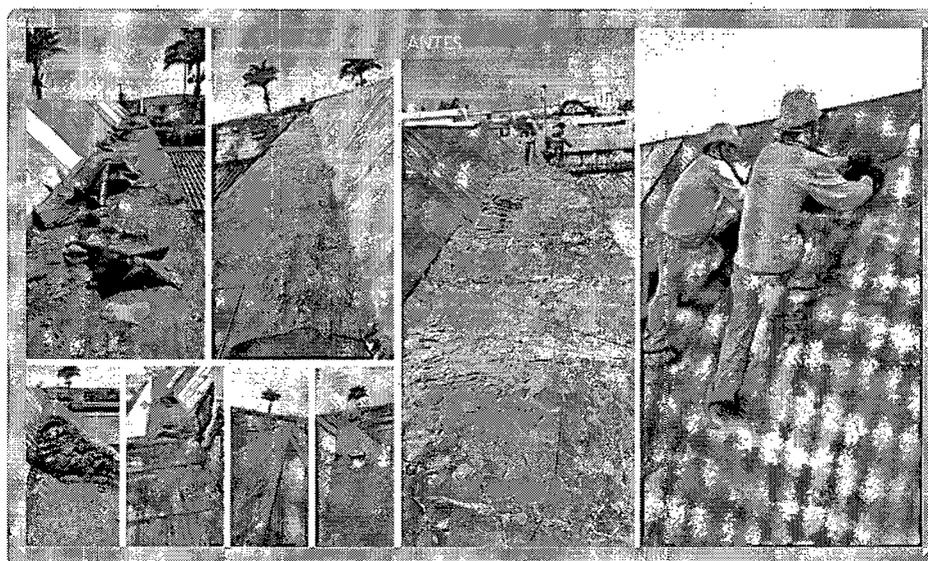
a) Disponibilização do serviço de internet em mais setores do hospital, bem como aquisição de computadores (num total de 25) e impressoras, possibilitando a agilização dos processos assistenciais, tais como elaboração e encaminhamento de prescrições e evoluções da equipe multiprofissional.

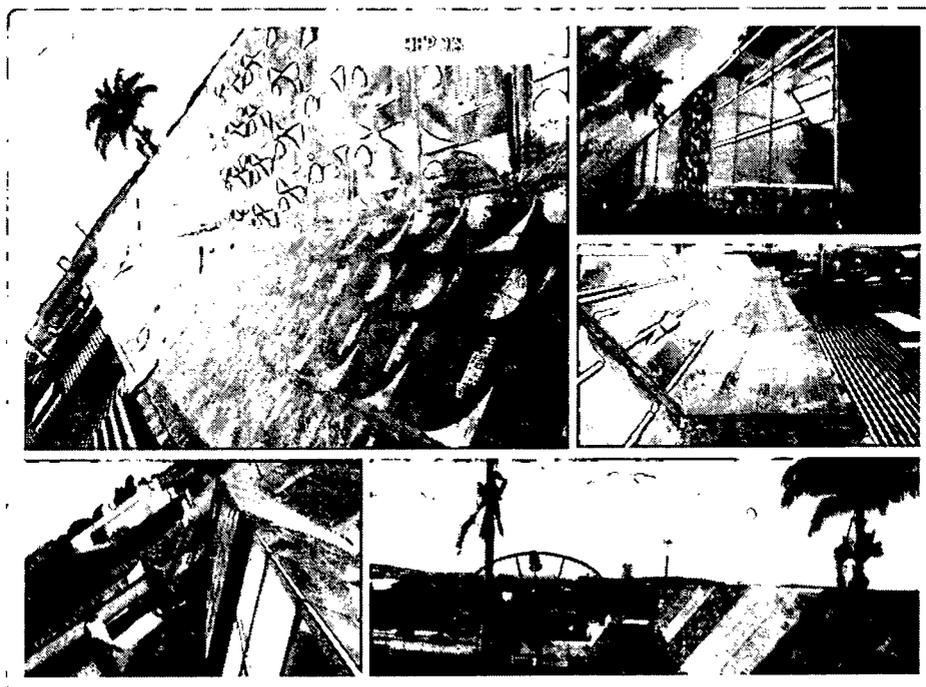
b) Reforma dos átrios (abertura zenitais no telhado).

Diante da falta de manutenção preventiva, o telhado do HRF encontrava-se, para dizer o menos, comprometido.

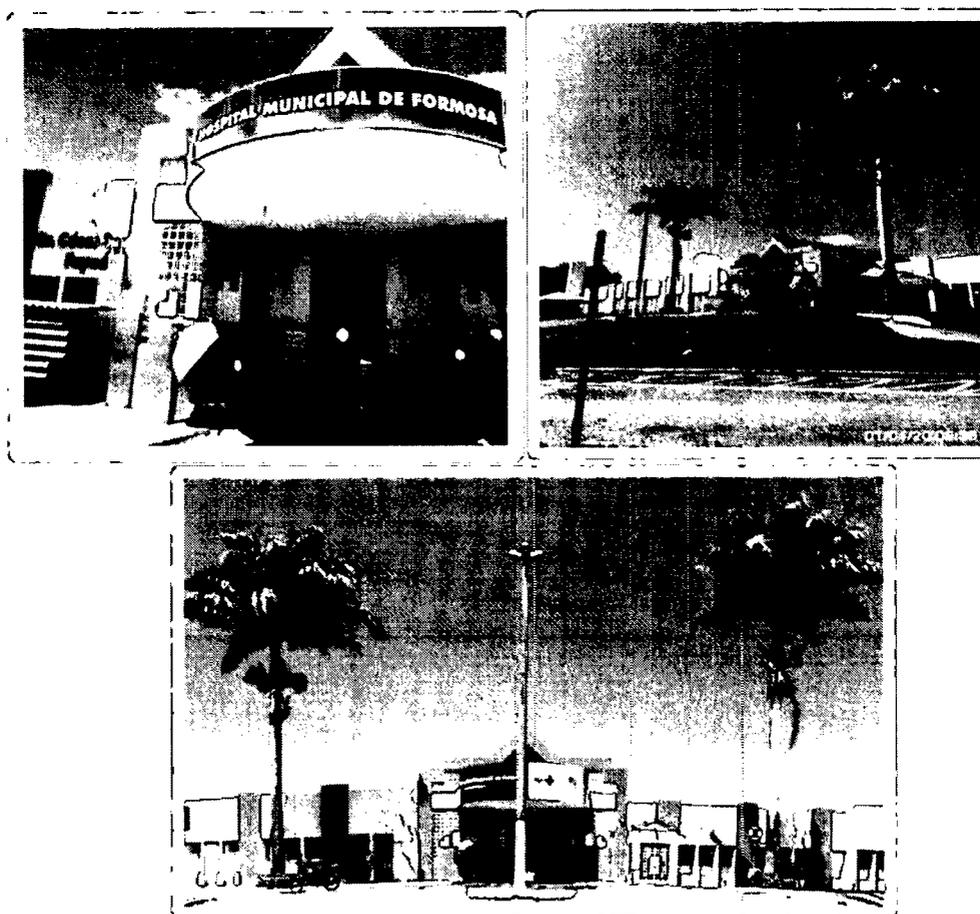
Além das infiltrações, telhas quebradas e calhas entupidas, as informações correntes era no sentido de que o completo alagamento do hospital na época das chuvas era, por assim dizer, fato tradicional e esperado.

Como a época das chuvas na região se dá por volta de meados de setembro, foi necessário correr contra o tempo para evitar esse, convenhamos, lastimável episódio.





c) Pintura interna e externa da fachada principal





III.7 – QUALIDADE

Ao início de nossas atividades, foram implantados protocolos de paramentação, desparamentação e descarte, bem como para lavagem das mãos – sem contar treinamentos a respeito da aplicação dos preceitos contidos na NR 32.

Foi implantado o Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do HRF. Seu objetivo, sobretudo, diz respeito à elaboração de documentos institucionais relacionados à segurança do paciente e qualidade quanto ao atendimento – sem prejuízo da sensibilização das lideranças quanto à sua observância efetiva. São realizadas reuniões semanais com lideranças distintas, com o que fica compartilhada a responsabilidade quanto ao planejamento estratégico para a plena efetividade do programa. Abaixo, seguem as atividades relacionadas ao NQSP, cuja atuação, como se verá, incide sobre diferentes setores do hospital.

Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente:

- Estruturação do serviço do Núcleo de Segurança do Paciente, designando membros da comissão do NSP;
- Revisão e adequação dos documentos que compõem o sistema de gestão da qualidade, de responsabilidade e de melhoria contínua dos processos;
- Cadastro no sistema de notificações no Sistema NOTIVISA, dos eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde, conforme determinação da RDC nº 36, de 22 de julho de 2013, a fim de promover e apoiar a implementação de ações voltadas



à segurança do paciente;

- Compilação de dados referentes aos treinamentos realizados nos meses de julho e agosto, aplicados a 78 colaboradores dos setores assistenciais, administrativos e de apoio;

Criação e implantação das Comissões:

- Comissão de Verificação de Óbitos Hospitalar;
- Comissão do Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar;
- Comissão de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Pêrfuro-Cortantes;
- Comissão do Controle de Infecções Hospitalares;
- Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente;
- Comissão de Revisão de prontuários;

Planos Instituídos:

- PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde;

Regimentos internos instituídos

- Regimento interno CCIH;
- Regimento interno NIR;

ALMOXARIFADO

- POP - SOLICITAÇÃO E ENTREGA DE MATERIAIS -HRF.ITS.ALM-001

NUVE – Núcleo de Vigilância Epidemiológica

- Its -preenchimento censo p.s – pacientes covid19 – HRF.ITS.NUVE-001
- Its -preenchimento censo uti – pacientes covid19 – HRF.ITS.NUVE-002
- Its – entrega das amostras biológicas –rt-pcr ao núcleo –HRF.ITS.NUVE-003



- Its-preenchimento censo enfermaria– pacientes covid19- HRF.ITS.NUVE-004
- Controle diário p.s covid 19- HRF.CLT.NUVE-001
- Controle diário enfermaria covid-19- HRF.CLT.NUVE-002
- Controle diário uti covid-19 HRF.CLT.NUVE-003

SESMT

- Termo de consentimento acidente –perfuro cortante - HRF.TER.SESMT-001
- Termo de responsabilidade e ciência – nr06 – HRF.TER.SESMT-002
- Check lits visita diária – HRF.CHECK.SESMT-003

ADMINISTRAÇÃO

- Fluxo de requisição de cópia de prontuário médico- HRF.FL.ADM-001
- Requerimento de cópia de documentos - HRF.F.ADM-001

SCIH

- Higienização das mãos – HRF.POP.SCIH-001
- Programa de uso racional de antimicrobianos – HRF.POP.SCIH-002
- Triagem para covid-19 e afastamento de colaboradores – HRF.POP.SCIH-003
- Identificação do paciente- HRF.POP.SCIH-004
- Visita técnica na medicação do Hospital Regional de Formosa – HRF.F.SCIH-001
- Mapa de cultura diário – HRF.F.SCIH-002
- Ficha de busca ativa – HRF.FICH.SCHI-003
- Controle de antimicrobianos - HRF.C.SCIH.004
- Ficha mensal de vigilância NNIS – HRF.F.SCIH-005
- Controle de pesagem de resíduos – HRF.C.SCIH-006
- Controle de preparação sabão e álcool – HRF.C.SCHI-007

EQUIPE MÉDICA



- Protocolo de enfrentamento á covid-19 – HRF.POP.COVID19-001

PSICOLOGIA

- Evolução – psicologia – HRF.F.PSI-001

OUVIDORIA / S A U

- Pesquisa de satisfação internação – HRF.F.SAU-001
- Avaliação setor pronto socorro e covid-19 – HRF.F.SAU-002

ASSISTENTE SOCIAL

- Evolução assistência social – HRF.F.AC-001

CME

- Teste bowie & dick – HRF.POP.CME-001
- Controle de efetividade fita teste- HRF.C.CME-001
- Controle de efetividade teste biológico - HRF.C.CME-002
- Controle limpeza e troca substância covid-19 - HRF.C.CME-003
- Teste bowie & dick- CME – HRF.C.CME-004

NUTRIÇÃO

POP de fórmulas infantis.- HRF.POP.NUT-001

Pop de dietoterápica (nutrição enteral) – HRF.POP.NUT-002

UTI

Ficha de admissão na unidade de terapia intensiva – HRF.F.UTI-001

Admissão na unidade de terapia intensiva – HRF.ITS.UTI-002

Termo de responsabilidade pertences de pacientes – HRF.T.UTI-002

NIR



Autorização de Internação Interna – NIR - HRF.ITS.NIR-001

Regulação – HRF.ITS.NIR-002

Preenchimento de AIH – Autorização de Internação Hospitalar – HRF.POP.NIR-001

Preenchimento da GAE – Guia de Atendimento de Emergência - HRF.POP.NIR.-002

Remoção de pacientes – HRF.POP.NIR-003

FISIOTERAPIA

Aspiração Traqueal de Pacientes Intubados / Traqueostomizados- UTI – HRF.POP.FISI-001

Auto Pronação em Pacientes com Covid-19- Fisioterapia – HRF.POP.FISIO-002

Titulação e Definição de Oxigênio-terapia em pacientes com Covid -HRF.POP.FISIO-003

Ventilação Não-Invasiva em Pacientes com Covid-19-HRF.POP.FISIO-004

FARMÁCIA

- Dispensação Teste Rápido Centro Obstétrico HRF.C.FARM-001
- Dispensação Teste Rápido Acidente com Material Biológico - HRF.C.FARM-002

Foram também ministrados os seguintes treinamentos:

- Capacitação em Unidade de Terapia Intensiva COVID-19

24 de julho de 2020 de 08h às 18h.

Duração da capacitação: 08 horas

Participaram os seguintes profissionais para atuar na Unidade de Terapia Intensiva:

- 05 (cinco) Enfermeiras
- 14 (quatorze) Técnicos de enfermagem
- 06 (seis) Fisioterapeutas.



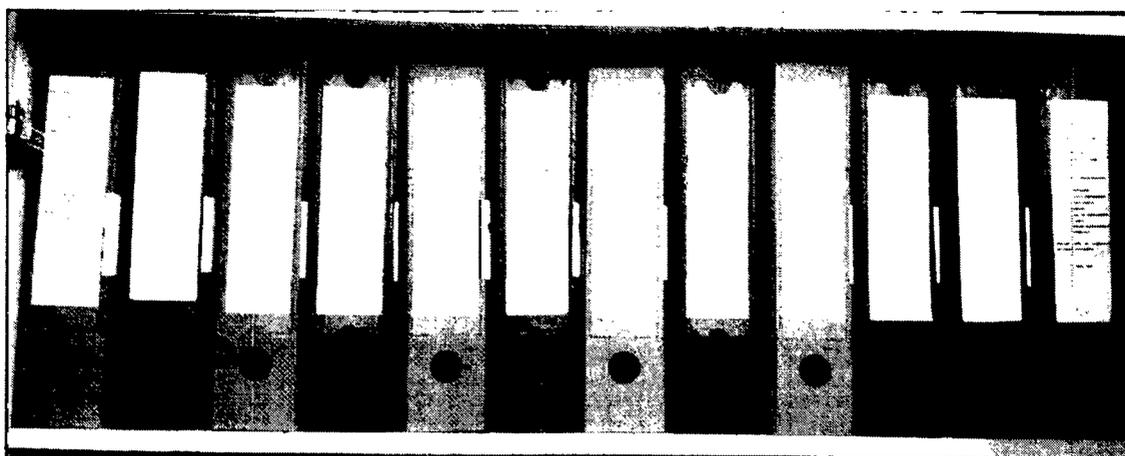
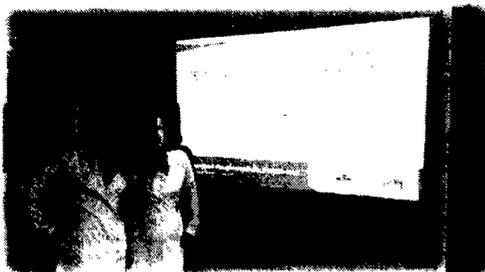
- Introdução do Setor da Qualidade e Política de Gestão de Documentos

Reunião com Lideranças, dia 20 de Agosto de 2020 de 08h às 18h.

Duração da capacitação: 03 horas

Tema 1: Introdução da Qualidade Hospitalar

Tema 2: Apresentação da Política de Gestão de Documentos



- Capacitação do Protocolo de Ressuscitação Cardiopulmonar

Duração: 03 horas

Endereço: Av. Maestro João Luiz do Espírito Santo, S/n - Parque Laguna II, Formosa
- GO, 73814-005



Tema: Reanimação Cardiopulmonar

Tema 1 - Epidemiologia da Parada Cardiorrespiratória e Ressuscitação Cardiopulmonar

Tema 2 - Suporte Básico de Vida.

Tema 3 - Suporte Avançado de Vida no Adulto.

Tema 4 - Terapias Elétricas: Desfibrilação, Cardioversão:

Tema: 5 - Dispositivos Auxiliares Durante as Manobras de Ressuscitação Cardiopulmonar:

Tema 6: Cuidados Pós-Ressuscitação

Tema 7: Simulação no Ensino das Emergências.



- Parada Cardiorrespiratória e Reanimação Cardiopulmonar
Capacitação, dia 27 e 28 de agosto de 2020 de 15h às 17h.



Outras atividades:

- Reuniões com líderes.
- Folder informativo para o P.S Covid-19

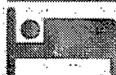


Covid-19 Novo Coronavírus ISOLAMENTO DOMICILIAR Instruções para pacientes e familiares

O QUE É ISOLAMENTO DOMICILIAR? É uma forma de permanecer em casa tomando alguns cuidados que diminuem o risco de transmitir infecções respiratórias, como a provocada pelo Coronavírus (Covid-19).

QUEM DEVE FICAR EM ISOLAMENTO DOMICILIAR? Os casos suspeitos de Covid-19 até receberem o resultado negativo dos exames. Se o resultado for positivo, o paciente deve ficar em isolamento até 14 dias para o desaparecimento dos sintomas respiratórios.

ORIENTAÇÕES



Fique sozinho em um quarto, se possível com banheiro privativo.



As portas do quarto devem ficar fechadas o tempo todo, mas as janelas devem ficar abertas para que o ambiente fique bem ventilado.



Se o doente precisar fazer algum tratamento com inalação (ou nebulização) deve fazer sempre dentro do quarto, assim como as refeições.



O paciente só deve sair deste quarto em caso de necessidade.



Qualquer pessoa pode cuidar do paciente, mas é preciso evitar que sejam gestantes, idosos ou pessoas com outras doenças respiratórias (bronquite, asma, enfisema, etc.).



Os cuidadores e de quem evitar contato com as secreções respiratórias do doente, seguindo as instruções para uso correto de máscaras cirúrgicas, limpeza da casa e dos utensílios usados, além da lavagem das roupas e dos móveis.

É importante lavar bem as mãos com água e sabão após cada contato com o doente ou com as roupas, toalhas e lençóis que ele tenha usado (roupas e lençóis das roupas, por exemplo), após a lavagem de pratos, copos e talheres do doente (após a limpeza do quarto, do banheiro e dos objetos), após cada vez que a máscara for retirada. Pode ser usado álcool gel 70% substituindo a lavagem se as mãos não estiverem sujas.



As visitas devem ser proibidas. Só as pessoas que precisam cuidar do paciente podem entrar no quarto.



Além dos produtos de limpeza comuns é necessário ter em casa máscaras cirúrgicas, e álcool gel 70% que podem ser adquiridos em farmácias.



Os cuidadores devem colocar a máscara antes de entrar no quarto do doente e ficar com ela, tampando boca e nariz, durante toda a tempo em que ficarem lá. O doente não precisa ficar de máscara dentro do quarto, mas deve colocar, tampando boca e nariz, sempre que for sair, por qualquer motivo, e permanecer com ela durante todo o tempo em que ficar fora do quarto.



As máscaras usadas pelo doente e pelo cuidador devem ser descartadas no lixo após cada uso. Os lixos do quarto e do banheiro do doente devem ser descartados em sacos fechados, normalmente, junto com o lixo de casa.



Mesmo dentro do quarto, o doente deve tampar a nariz e a boca com lençóis de papel no espirro ou no tosse.



O quarto e o banheiro devem ser limpos diariamente. Todos os dias. Antes de usar o álcool 70% ou hipoclorito (água sanitária) certifique-se que essas substâncias não danificarão os objetos.

As superfícies do banheiro e do quarto devem ser desinfetadas com álcool 70%. O caso do banheiro e o vaso sanitário devem ser desinfetados com hipoclorito (água sanitária), após a limpeza. A tampa do vaso sanitário deve ser mantida fechada durante o acionamento do descarga. Os panos de limpeza devem ser lavados após cada uso e desinfetados com hipoclorito (água sanitária).



Não é necessário lavar as roupas do paciente em separado, mas outras pessoas só podem usar qualquer peça que teve contato com o doente depois da lavagem. Na hora de recolher e de lavar as roupas elas não devem ser secadas.



Utensílios usados pelo paciente não precisam ser lavados em separado, mas assim como as roupas, os copos, pratos e talheres só podem ser usados por outras pessoas, depois de lavados.

Qualquer objeto sólido que o doente usar, como talheres e copos, deve ser limpo e desinfetado com álcool 70% antes de ser usado por outra pessoa. Antes de usar o álcool certifique-se que essas substâncias não danificarão os objetos.



O doente deve ficar em repouso, tomar bastante líquido e manter a hidratação e o balanço ácido. Podem ser usados analgésicos e antitérmicos comuns para os sintomas.



O doente deve ser lavado para prevenção de infecções se apresentar febre, com dor no peito, falta de ar, desidratação, vertigem e confusão mental.

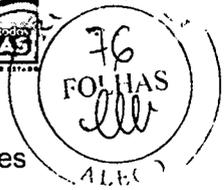
Se alguma das manifestações aboveitar sintomas de Coronavírus, procure atendimento médico em uma unidade de saúde. Na consulta, deve informar que teve contato com caso suspeito e fazer exame para diagnóstico.

ATENÇÃO: Mais importante que fazer o teste é seguir as orientações de isolamento! A partir do momento que você for notificado, a Vigilância Epidemiológica fará contato com você e com seus contactantes para verificar o aparecimento de novos sintomas ou agravamento dos sintomas antigos. Feito isso, eles farão o agendamento do teste rápido, quando ele for indicado.

Hospital Regional de Formosa
Dr. César Siqueira Foyod



- Implantação do novo modelo de armazenamento de máscaras N 95 e EPI's individuais para nosso colaboradores;
- Implantação do Time de Resposta Rápida (o conceito de Time de Resposta Rápida (TRR) surgiu nos anos 1990, na Austrália, como uma medida plausível para



identificar e agir rapidamente frente quadros de deterioração de condições clínicas em PCR)

Hospital Regional de Formosa DATA: 03/03/20 → - B

TIME DE RESPOSTA RÁPIDA

MÉDICO (VIA AÉREAS): *Carla Maciel* 7

ENFERMEIRO (DEFIBRILADOR): *Willian*

FISIOTERAPEUTA (VENTILAÇÃO): *Adriana*

1. TÊC. DE ENFERMAGEM (MEDICAÇÃO): *Rosilene*

2. TÊC. DE ENFERMAGEM (MASSAGEM): *Luiza*

MAQUIERO: *Lucas 999842234* PSICÓLOGA: *Lucas*

FARMACEUTICO: *Suzana* NUTRICIONISTA: *Raquel*



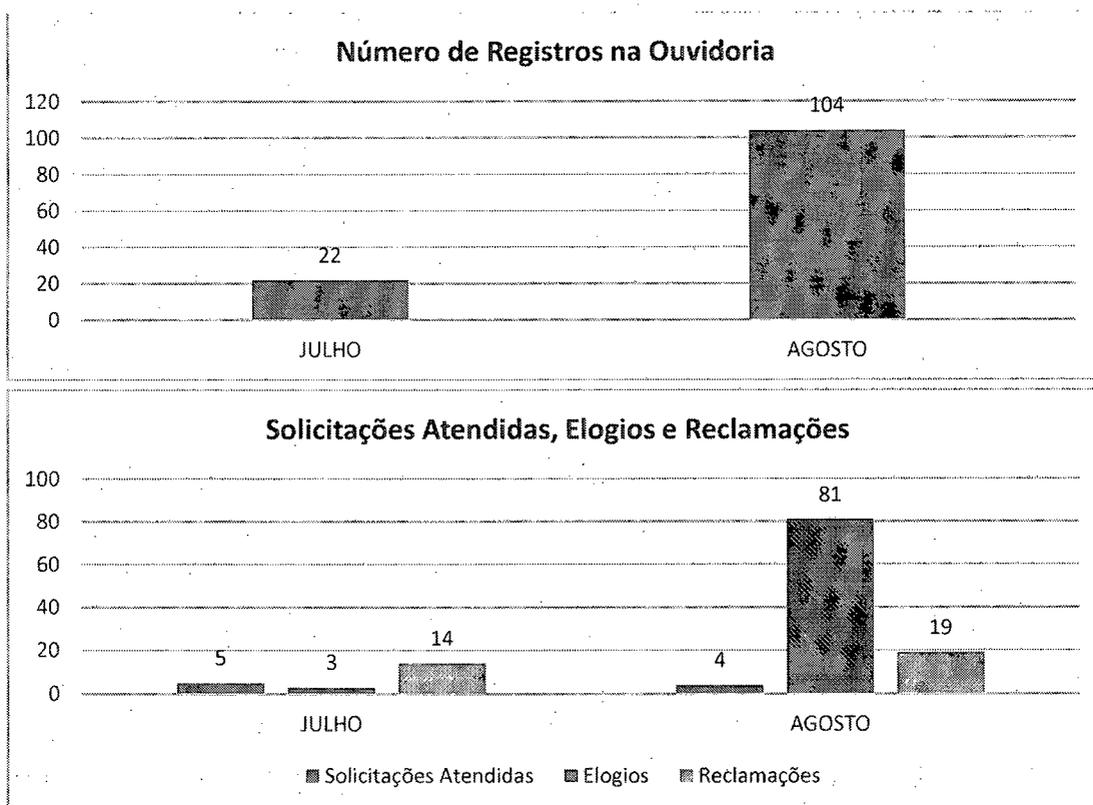
III.8 – OUVIDORIA E IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO “POSSO AJUDAR?”

Como se sabe, a Ouvidoria é importante canal de comunicação entre o cidadão e a administração do hospital, possibilitando, através de reclamações, sugestões e elogios, a melhoria na prestação de serviços da instituição e conferindo segurança ao usuário quanto às suas demandas e observações.

Vale destacar que o IMED implantou a Ouvidoria no mês de junho – pois, quando sob a administração municipal, o HRF não dispunha de tal serviço.

A Ouvidoria possui sala de atendimento em um dos corredores centrais do HRF, onde desempenha suas atividades das 8 h às 17 h, reservando-se o período das 13h às 13h30min para os desdobramentos do dia-a-dia. Atua essencialmente em três grandes eixos de trabalho: Registro de Manifestação, Pesquisa de Satisfação dos Usuários do Hospital Regional de Formosa e Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU).

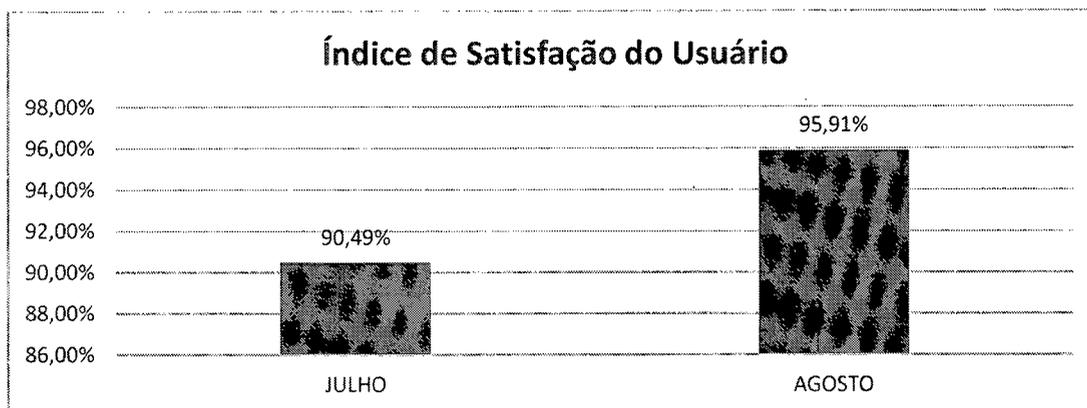
Vale destacar que, além da manifestação presencial, o usuário do sus pode acessar a Ouvidoria do HRF também por sítio eletrônico e por via telefônica. A Ouvidoria, lembre-se, recebe, analisa, classifica, registra e encaminha as demandas dos usuários relacionadas às reclamações, denúncias, sugestões, solicitações e elogios, tendo como prazo para resposta o período até dez (10) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.



A Ouvidoria do HRF também é responsável pela coleta dos dados (aplicação de questionários), referentes à Pesquisa de Satisfação dos Usuários. A amostragem é feita por livre demanda daqueles pacientes que procuram o serviço de emergência, em que os entrevistados respondem a um questionário padrão estruturado,



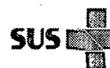
para fins de avaliação. Paralelamente à aplicação dos questionários, os pesquisadores desenvolvem a chamada atividade de diário de campo – a qual, com base nas respostas dos entrevistados, identifica possíveis questionamentos e queixas dos usuários, para ulterior encaminhamento ao setor responsável.



A seu turno, o Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU) do HRF é realizado de forma presencial ou por meio de contato via telefônico ou e-mail. Destaque-se que a Ouvidoria presta informações relacionadas às atividades do hospital, ainda que não haja efetivação de registros, o que ocorre no mais das vezes.

Além disso, foi implantado o serviço conhecido como "**Posso Ajudar?**". Trata-se de uma atividade que tem por objetivo **fornecer à população, de maneira atenciosa e individualizada, informações e orientações** enquanto se aguarda o atendimento assistencial propriamente dito. Tal ação, a nosso ver, é essencial para informar os pacientes a respeito da estimativa dos atendimentos, bem como para agilizar o fluxo da espera (evitando-se, por exemplo, que alguém deixe de ouvir o chamado de atendimento).

Destaque-se, por fim, que tanto a Ouvidoria quanto os colaboradores responsáveis pelo "Posso Ajudar?" também atuam de forma ativa, inclusive com visitação de pacientes para fins de coleta de opinião e anotação de reclamações ou elogios.



III.9 – OUTRAS ATIVIDADES DE APOIO

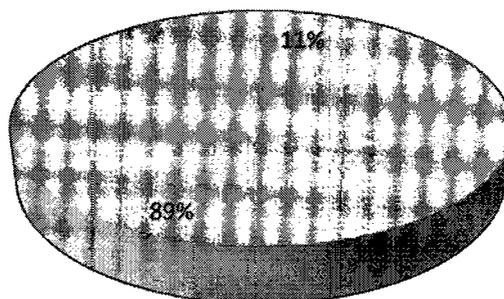
ENGENHARIA CLÍNICA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Abaixo, segue a relação das ordens de serviço abertas – lembrando que, como já dito antes, que significativa parte dos equipamentos que guarnecem a unidade de saúde demandam constante atuação da engenharia clínica, inclusive por conta do desgaste decorrente do seu tempo de uso.

ORDENS DE SERVIÇOS - ENGENHARIA CLÍNICA JULHO DE 2020

113 ORDENS DE SERVIÇOS

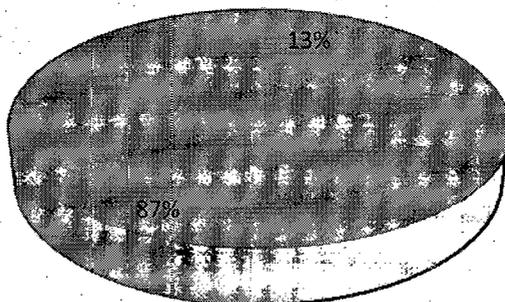
■ EM ANDAMENTO: 12 ■ CONCLUÍDAS: 101





ORDENS DE SERVIÇOS - ENGENHARIA CLÍNICA AGOSTO DE 2020 103 ORDENS DE SERVIÇOS

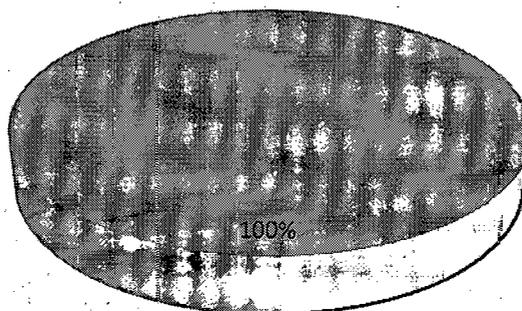
■ EM ANDAMENTO: 13 ■ CONCLUÍDAS: 90



Quanto às atividades de T.I., tem-se o seguinte quadro:

ORDENS DE SERVIÇOS - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO AGOSTO DE 2020 48 ORDENS DE SERVIÇOS

■ EM ANDAMENTO: 0 ■ CONCLUÍDAS: 48



AFASTAMENTOS

No período analisado neste relatório, deu-se o afastamento de 36 trabalhadores, por razões diversas, sem nexos com a atividade laboral.

Com relação ao possível acometimento por Covid-19, foram afastados 46 profissionais – dos quais 34 tiveram, posteriormente, tal diagnóstico excluído.

FATURAMENTO

No mês de junho, foi implantando o serviço de auditoria interna hospitalar para auxiliar o setor de faturamento quanto à análise das contas hospitalares, averiguando a compatibilidade entre os dados constantes nos prontuários e os faturamentos a serem realizados, de modo evitar a ocorrência de glosas. Abaixo, seguem os dados referentes ao faturamento.



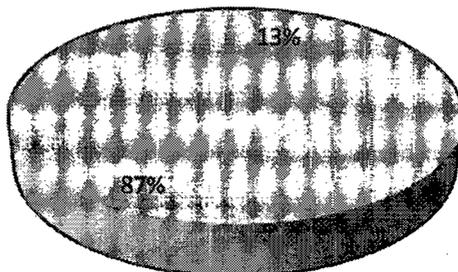


**FATURAMENTO HOSPITALAR
AGOSTO DE 2020
PRONTUÁRIOS FATURADOS**

AIH'S: 551

BPA'S: 3714

■ AIH'S: 551 ■ BPA'S: 3714



ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Nesses 3 meses, à parte os de caráter meramente informativo, todos os ofícios recebidos foram respondidos, num total de 33 – e cujos temas se afiguraram de múltipla diversidade, englobando desde informações prestadas a esta SES até esclarecimentos prestados ao Ministério Público, a autoridades policiais e à própria Municipalidade de Formosa.

INVENTÁRIO PATRIMONIAL

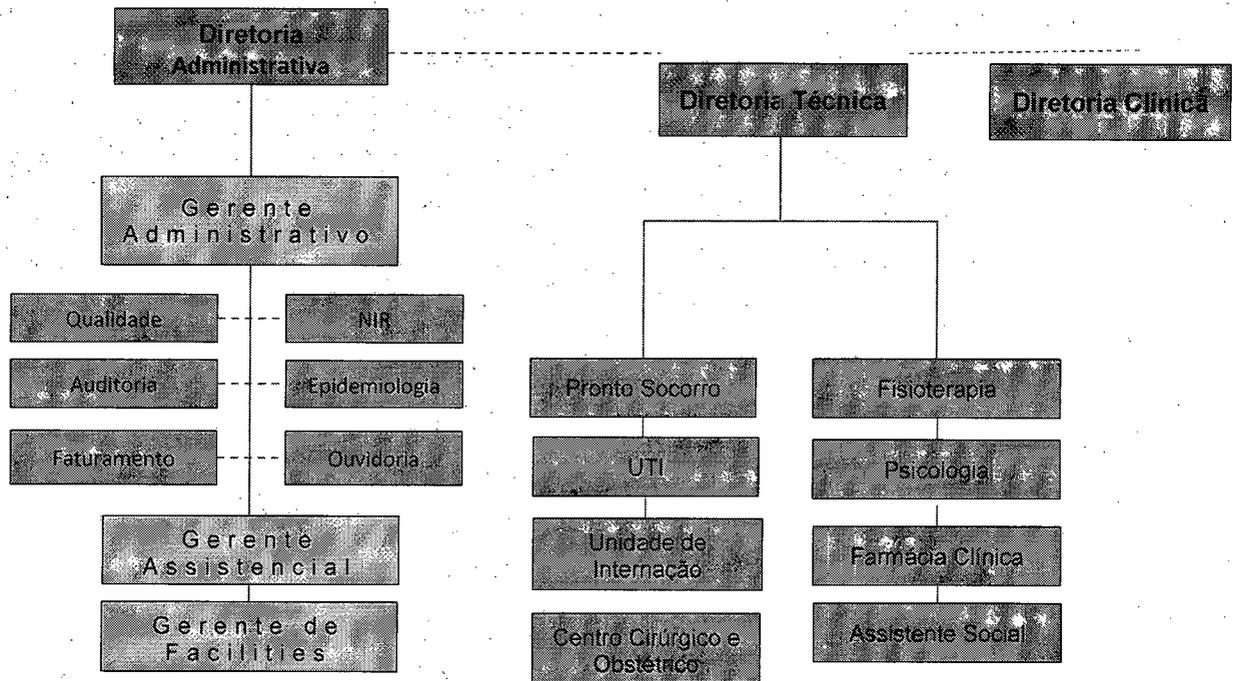
Implantou-se o serviço de inventário patrimonial, para levantamento e identificação de bens, visando tanto o seu registro quanto sua preservação. Destaque-se que todos os bens do acervo do hospital foram inventariados.

ORGANOGRAMAS

Os organogramas do HRF foram amplamente revisados, de modo a adequá-los à visão do novo modelo de gestão trazido pelo IMED.



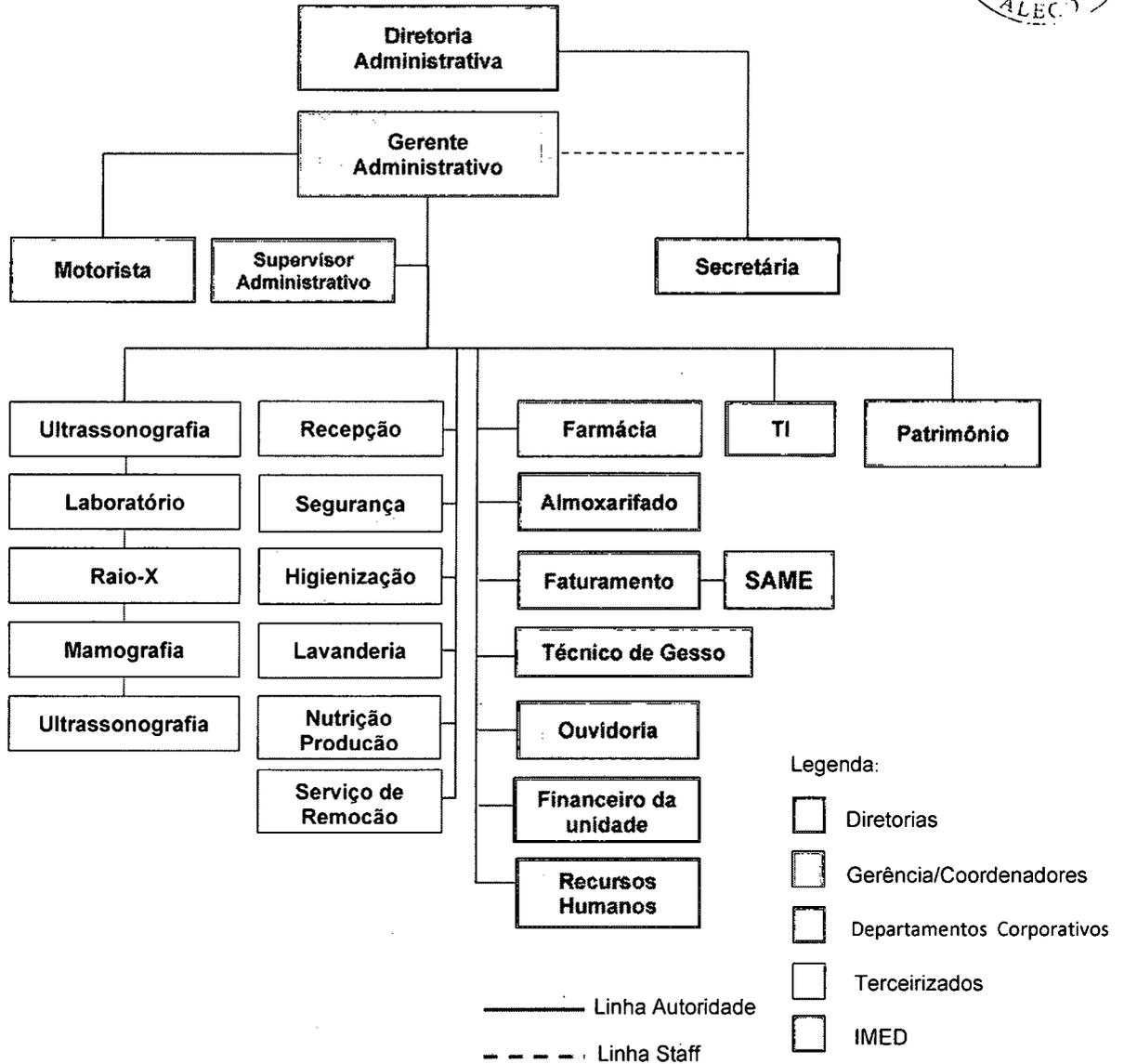
Veja-se, a seguir, os organogramas:

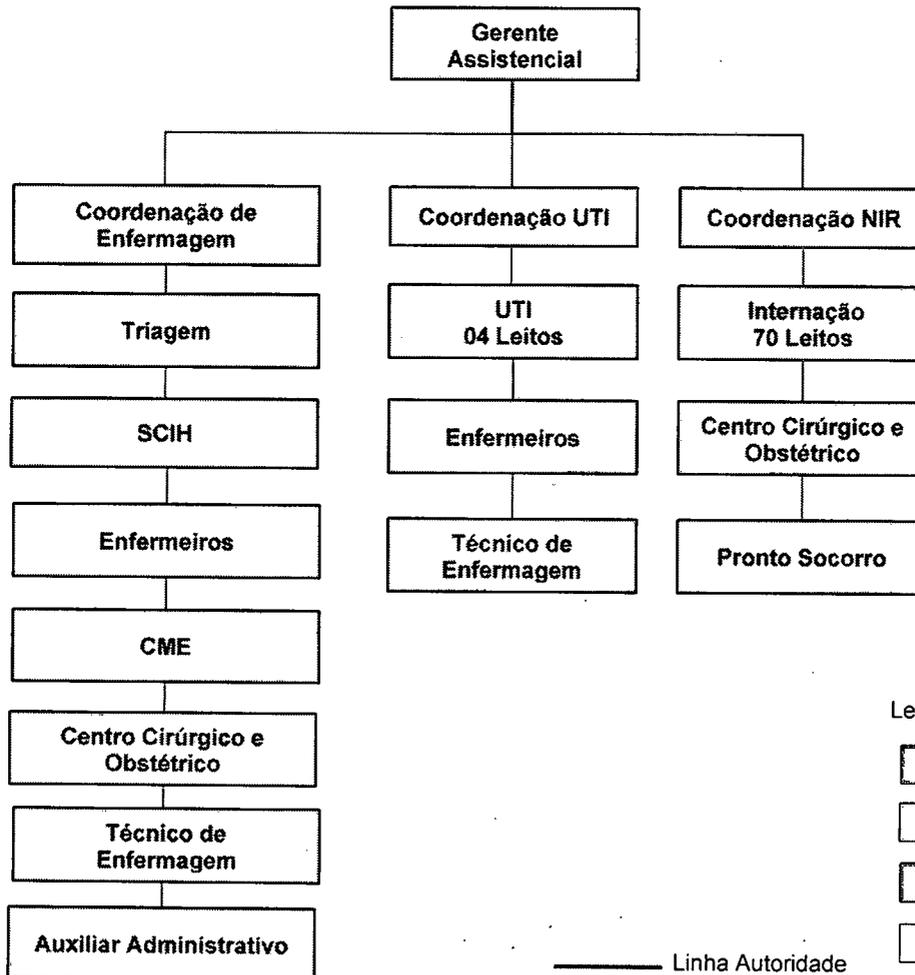
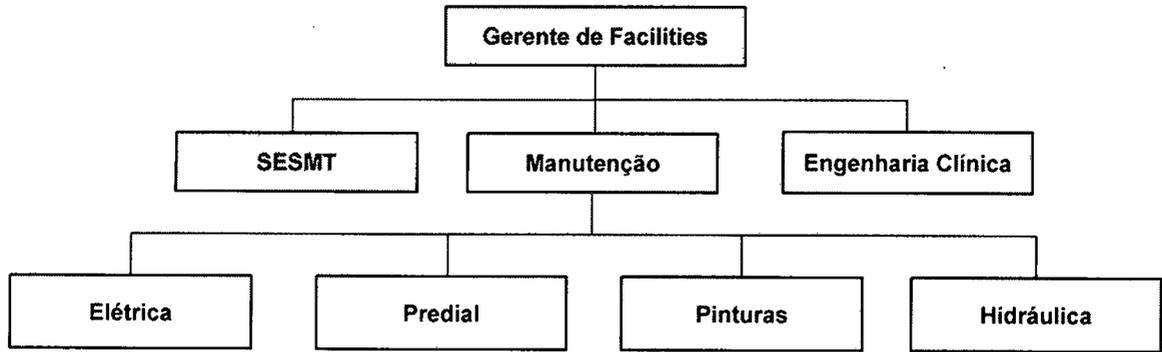


Legenda:

- Diretorias
- Gerência/Coordenadores
- Departamentos Corporativos
- Terceirizados
- IMED

- Linha Autoridade
- Linha Staff





Legenda:

- Diretorias
- Gerência/Coordenadores
- Departamentos Corporativos
- Terceirizados
- IMED

————— Linha Autoridade

- - - - - Linha Staff

IV – O HRF E A SOCIEDADE



É uníssono o entendimento de que, em face do ineditismo da situação trazida com a Covid-19, é fundamental **saber comunicar bem à população** acerca das medidas tomadas para fins de enfrentamento da pandemia.

No caso do HRF, esse cuidado deve ser redobrado, na medida em que, tendo o hospital passado à responsabilidade do Estado, as inúmeras providências relacionadas à melhoria dos serviços disponibilizados à população igualmente demandam uma boa e eficiente comunicação.

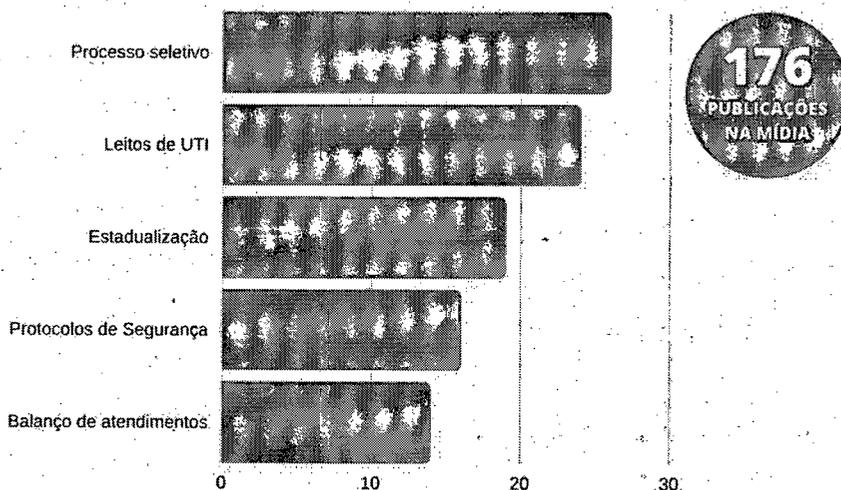
Assim, desde o mês de maio, a área de comunicação social do HRF elegeu os 3 pilares fundamentais que deveriam ser enfatizados junto ao público – todos eles com o objetivo de **zelar pela reputação do**, por assim dizer, **novos HRF**. São eles:

AGILIDADE

CREDIBILIDADE

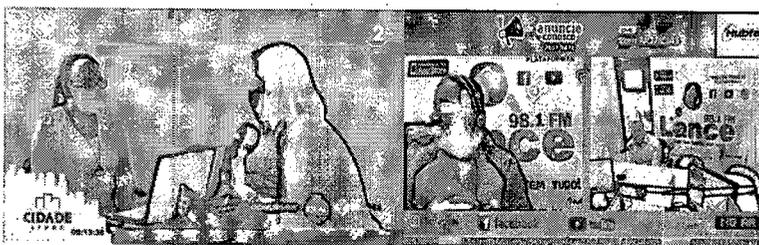
CONFIANÇA

No decorrer dos 3 primeiros meses de existência, o HRF recebeu **176 menções na mídia**. Veja-se o ranking dos assuntos que mais repercutiram:

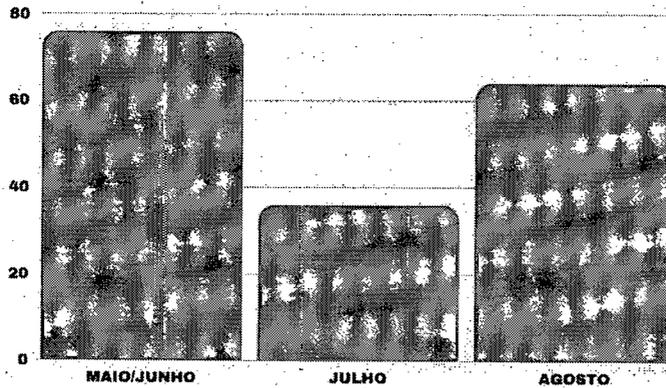
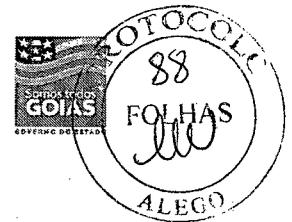
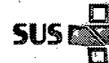


Também foi estreitado o relacionamento com a comunidade e com os formadores de opinião locais, que hoje procuram a assessoria do HRF antes de publicar qualquer assunto sobre o hospital, evitando-se a desnecessária divulgação de informações truncadas ou, pura e simplesmente, de boatos.

Em emissoras de rádio, TV's, jornais, sites e blogs, os gestores ganharam espaço para falar dos principais temas sugeridos pela assessoria de comunicação. Assim, o HRF passou a ser fonte de informação de credibilidade junto à população.



O gráfico a seguir mostra o número de menções na mídia em cada mês – valendo observar que o mês de maio registrou o maior número de menções devido à inauguração.



176
TOTAL DE PUBLICAÇÕES NA MÍDIA

ar a redação

VAMOS ACCELERAR O RITMO DO SEU NEGÓCIO

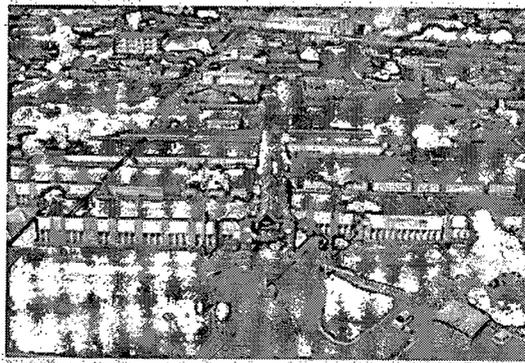
CAPAS | DEBATES | CULTURA | OPINIÃO | NEGÓCIOS | ESPORTE | NOTÍCIAS

HOME | MEDICINA

SOB GESTÃO DO IMED

Hospital Regional de Formosa abre processo seletivo com 192 vagas de emprego

Grupo de notícias em português (GO) | 27 de 23 | 100%



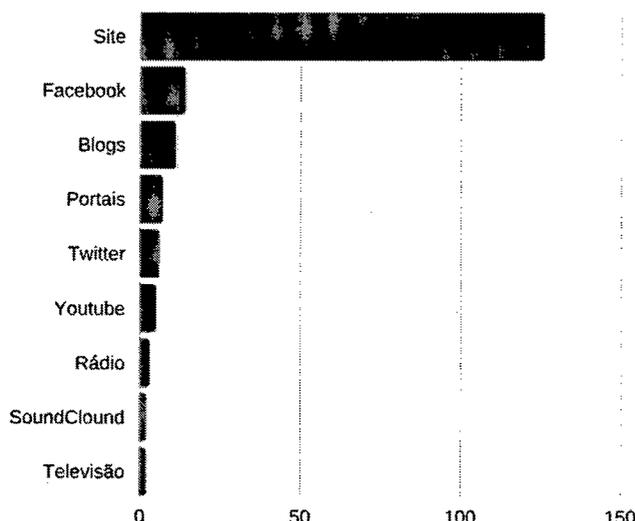
A Redação:

Goânia - O Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento (imed) abriu processo seletivo com 192 vagas de emprego no Hospital Regional de Formosa (HRF). Segundo o imed, a maioria das vagas é para áreas da saúde, sendo 66 para técnicos em enfermagem. Como parte do processo seletivo, o envio de currículos segue até sexta-feira (20/5).

O instituto assumiu o HRF após carta-corbete do governo de Goiás. O hospital foi estadualizado e está sendo preparado para receber pacientes com síndromes respiratórias provocadas por covid-19. A unidade faz parte do programa do governo para descentralizar o atendimento à saúde da população goiana.

Para acessar o edital do processo seletivo, clique aqui.

Também é necessário sublinhar que a maior parte das menções ao HRF se fez por meio das redes sociais.



176
PUBLICAÇÕES
NA MÍDIA

Como se vê, os canais regionais de comunicação, seja através das mídias sociais, seja através das mídias tradicionais, são de extrema importância para o município. Apesar de terem pouca estrutura física, possuem grande engajamento em seus respectivos blogs, sites e páginas do Facebook.

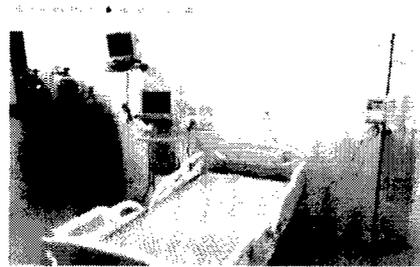
Sendo assim, a equipe de comunicação identificou a importância de produzir textos explicativos, que são acompanhados por fotos e, quando solicitado, áudios dos responsáveis pela administração do hospital, destinados a esses formadores de opinião. Esse formato ajuda a estabelecer uma relação de credibilidade e confiança com os veículos do município.

No que diz respeito a temas específicos que chamaram a atenção da mídia, cabe destacar que, com o advento da nova gestão junto ao HRF, tanto as obras de melhorias quanto a instalação dos leitos de UTI (até então inexistentes em Formosa e região) foram marcantes para a população.

Lance Goiás

INÍCIA ANCIEM GOIÁS POLÍTICA POLÍTICA VARIETIES RELEVAS POLÍTICA DE PRIVACIDADE CONTATO

Hospital Regional de Formosa inaugura leitos de UTI



TRAZENDO NOTÍCIAS
LATELORIAS

- Brasil
Celebrações
Cidades e Saúde
Economia
Educação
Esportes
Fotografia
Galeria de fotos
Qualidade
Mais Ambiente
Mundo
Política
Política
Pop Culture
Referências
Saúde
TV Lance Goiás
Variedades

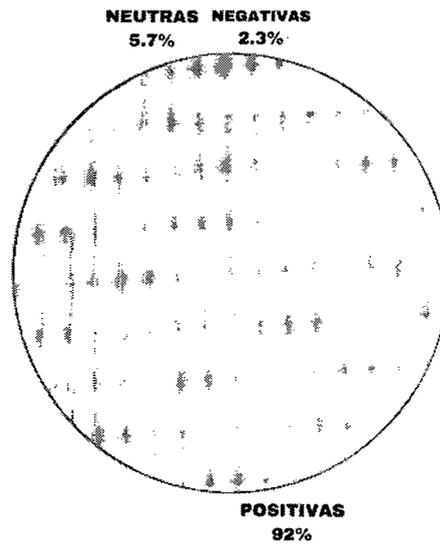
Após a pandemia a unidade se tornou multipara atendimento em geral, priorizando a Unidade de Terapia Intensiva (UTI). São quatro leitos equipados com respiradores, monitoragem e ventilação de indivíduos para atender durante a pandemia, pacientes com a Covid-19. A equipe da unidade é composta por seis médicos, com turnos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e equipe técnica que se especializa para oferecer atendimento 24 horas por dia, sete dias por semana. O fundamental do Hospital em UTI para dar mais suporte à população. Acesso gratuito desde a emergência através de linha de Covid-19 de emergência. Maria Yvone Gomes Fernandes diretora do Hospital.

Outros seis leitos de UTI estão sempre preparados para atender a demanda de pacientes que necessitam de cuidados intensivos. Não estamos medindo esforços para garantir a qualidade do atendimento. Em breve o Hospital Regional de Formosa terá dez leitos completamente equipados. A nova unidade vai melhorar os cuidados de atendimento aos pacientes, de forma a garantir a qualidade durante a pandemia e permanecerá para atendimento de todas as especialidades no futuro.

Aparelho de Raio-X
Recentemente a unidade recebeu um novo aparelho de raios-X. O equipamento integra o sistema de atendimento mais rápido que as imagens são imediatamente para o sistema de informação do paciente no hospital. Os raios-X e as imagens são armazenadas no prontuário eletrônico permitindo ao médico acompanhar a evolução do tratamento e ter mais informações disponíveis para avaliação de cada caso.
O exame por imagem é um grande aliado no diagnóstico da Covid-19, já que sua tecnologia auxilia na



As visíveis melhorias e o fluxo de atendimentos realizados pelo hospital fizeram com que grande parte das menções na imprensa fosse positiva. O gráfico abaixo mostra que **92% das menções registradas nos primeiros meses foram positivas.**



Já para os colaboradores, foram desenvolvidos canais de comunicação a fim de que todos recebam as informações cabíveis e possam agir como embaixadores da instituição, tais como CI's (comunicados internos) e cards (que transitam através de redes sociais).

HRF Contra Coronavírus

HOSPITAL REGIONAL DE FORMOSA INAUGURA SERVIÇO INÉDITO DE TRIAGEM



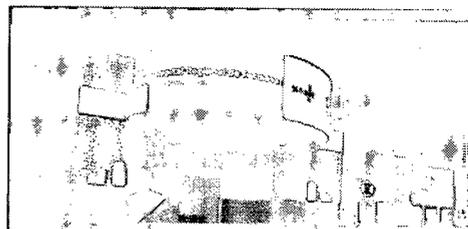
O Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, que administra o Hospital Regional de Formosa (HRF), numa parceria com o Governo de Goiás, desenvolveu um sistema remoto para mapear os grupos de risco e ajudar quem está em casa a saber quando procurar um médico. Dois carros com equipes de enfermagem munidas de oxímetros, medidores de pressão e temperatura estão à disposição da população das 8h às 18h de segunda a sexta-feira. O serviço **A gente se importa** também contempla pessoas que passaram pelo ambulatório do HRF com sintomas moderados e foram orientados a ficar em casa.



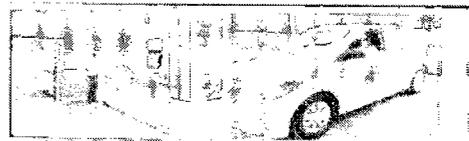
Hospital Regional de Formosa
Dr. Eduardo Ribeiro

HRF Contra Coronavírus

HRF GARANTE SEGURANÇA PARA PACIENTES E PROFISSIONAIS



Quem procura o HRF é recebido com toda atenção e todos os cuidados que vão além das recomendações da OMS (Organização Mundial da Saúde), pois tudo foi pensado com muito primor para que haja eficácia nos procedimentos médicos, que atendem rigorosamente os protocolos de segurança, e na humanização. Indo além, o HRF proporcionou a implantação de projetos inovadores e que agregam muito e colaboram sensivelmente com os resultados positivos, como o teleatendimento e as visitas domiciliares. Toda essa engrenagem só funciona muito bem porque foi totalmente abraçada pelos profissionais de todos os setores que fazem dar certo.



Hospital Regional de Formosa
Dr. Eduardo Ribeiro



Como já dito antes, qualquer pessoa pode responder perguntas sobre suas condições de saúde, complementadas com seus dados pessoais e endereço para receber o resultado na hora. Ali, pode-se descobrir ali seu grau de risco. Se a tabulação, em tempo real, resultar em estado crítico, o morador recebe uma ligação de um profissional de saúde e, dependendo da condição, uma visita de uma equipe de enfermagem para já fazer a triagem e, se o caso, encaminhamento para o HRF.

A GENTE SE IMPORTA

Saiba em qual grupo de risco você se encontra.

O Governo do Estado de Goiás em parceria com a IMED se uniram para ajudar a mapear demograficamente os grupos de risco do COVID-19. Participe e faça o teste.

Quando você se cuida, também está cuidando dos outros.

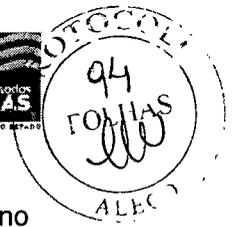
O site também disponibiliza os principais números de telefone do HRF – recepção, ouvidoria, administração e NIR (Núcleo Interno de Regulamentação).

INFORMAÇÕES GERAIS

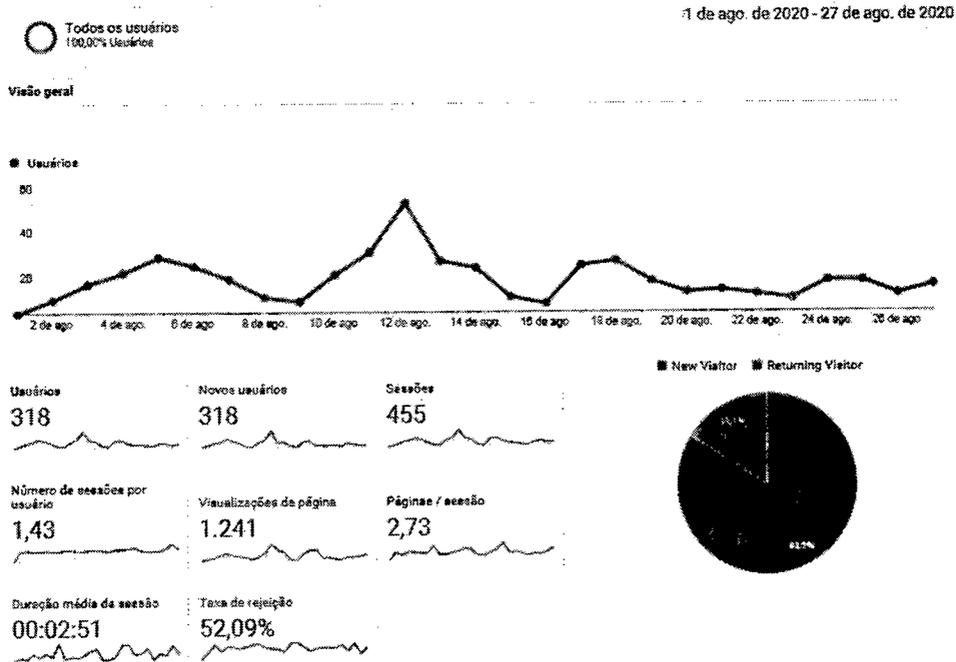
<p>ESPECIALIDADES</p> <p>No HRF há atendimento de clínicos gerais, ortopedistas, pediatras, ginecologistas e obstetras. Há entrada exclusiva para Covid-19.</p> <p>Saiba mais</p>	<p>COVID-19</p> <p>A maioria das infecções pelo coronavírus tem sintomas leves, mas em caso de tosse, falta de ar e febre a pessoa deve procurar ajuda médica.</p> <p>Saiba mais</p>	<p>OUVIDORIA</p> <p>Canal de comunicação que acolhe as demandas dos usuários e busca soluções. Atende pelo telefone (61) 2542-0509.</p> <p>Saiba mais</p>
--	---	--

Em agosto, foi implantada ferramenta de monitoramento constante de visitas e interações. A inclusão da plataforma no Google Analytics permite verificar o comportamento de cada usuário.

O Analytics registrou **1.326 visualizações no mês de**

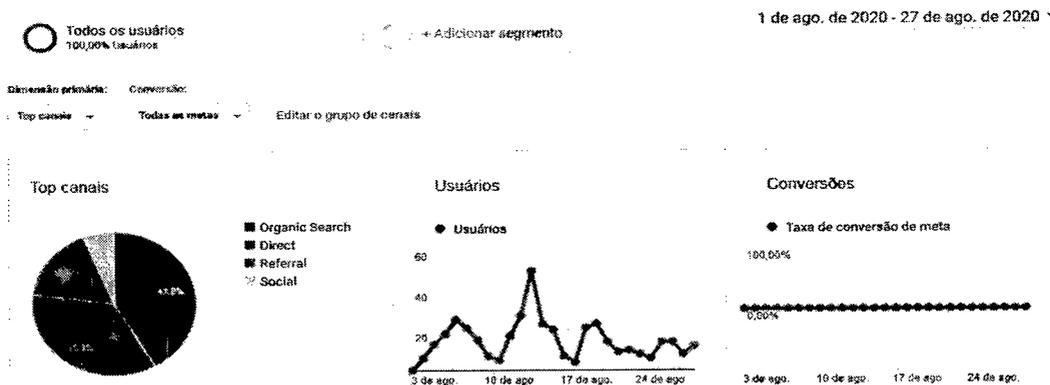


agosto e um total de 300 novos usuários – sendo que cada um deles permanece no site por cerca de 2,51 minutos, na média.



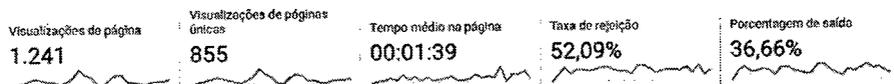
A maioria dos acessos realizados no site do HRF (41,8%) acontece de maneira direta, ou seja, o usuário utiliza o próprio link da plataforma. Isso indica que algumas pessoas já estão com a URL da página salva no navegador ou marcada como link favorito, o que facilita esse tipo de acesso.

A busca orgânica (35,4%) também aponta que o Hospital Regional de Formosa tem sido bastante procurado por meio do maior site de busca da atualidade, o Google. Esse acesso acontece quando o usuário digita o nome do hospital no buscador. Atualmente, o link do site do HRF é o primeiro resultado da plataforma, o que explica o alto índice de conexões por pesquisa orgânica.





A página que mais possui acessos é a home, o que se justifica em face do significativo número de visitantes diretos ou que utilizam a busca orgânica (53,02%). Na sequência, tem-se 83 acessos (6,69%) na página Covid-19. **O resultado mostra o interesse dos usuários que procuram informações sobre a Covid-19.** Além disso, mostra que pessoas estão acessando o sistema de triagem através da página do HRF.



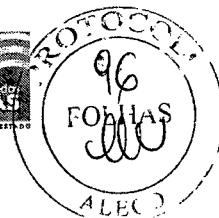
Conteúdo do site	Página	Visualizações de página	Porcentagem de Visualizações de página
Página	1. /	658	53,02%
Título da página	2. /Covid-19/	83	6,69%
Pesquisa interna	3. /noticias/	63	5,08%
Termo de pesquisa	4. /triagem/	53	4,27%
Eventos	5. /familiares/	49	3,95%
Categoria do evento	6. /eventos/	37	2,98%
	7. /hospital-regional-de-formosa-lanca-servico-de-achado-em-domicilio-para-pacientes-com-covid-19/	35	2,82%
	8. /informacoes/	34	2,74%
	9. /especialidades/	30	2,42%
	10. /novo-numero-de-telefone-do-hrf/	30	2,42%

visualizar relatório completo

V- PLANEJAMENTO: PERSPECTIVA PARA OS PRÓXIMOS 3 MESES.

A seguir, listam-se as medidas que serão concluídas ao longo dos próximos 3 meses – e cujas ações e planejamento para sua implantação, em sua maior parte, já se iniciaram.

- retrofit na sala de exames diagnósticos;
- reestruturação do processo de logística e distribuição de medicamentos e materiais médicos, com foco junto ao controle de estoques;
- implantação da rede de gases medicinais do HRF, após o que, de imediato, serão implantando mais 6 leitos de UTI;
- reforma de uma das alas do hospital, a qual terá capacidade instalada de oferecer até 12 leitos de pacientes suspeitos ou com diagnóstico confirmado de acometimento pela Covid-19 – a qual contará, ainda, com sala de paramentação e desparamentação, sala de estabilização destinadas a pacientes em estado grave (box de emergência com 3 leitos), sala de triagem, consultório médico e farmácia satélite;



- ampliação da rede de internet e rede lógica do hospital;
- perfuração do poço artesiano ou execução de outra solução que propicie o abastecimento direto de água potável no HRF.

Além disso, a equipe de RH promoverá cursos a respeito dos seguintes temas (sem prejuízo de outros a serem concebidos):

- para as equipes: "Relacionamento emocional: auxílio, amparo e apoio"; "Ação em situações de crise" e "Ferramentas da qualidade";
- para as lideranças: "Autocoaching"; "Liderança de resultados" e "Ferramentas da qualidade".

VI – ENCERRAMENTO.

Como visto, os primeiros 3 meses de gestão do IMED representaram uma verdadeira revolução quanto ao padrão de assistência apresentado à população de Formosa e região – ainda mais ao se considerar a, convenha-se, **gritante melhoria quanto à ambiência do hospital.**

Espera-se que o presente relatório tenha repassado a esta SES a dimensão dos esforços despendidos – e, desde já, o IMED se coloca à disposição tanto para prestar esclarecimentos que porventura se façam necessários quanto para apresentar os documentos que deram amparo às informações aqui expostas.

Vânia Gomes Fernandes.
Diretora Geral do HRF

VANIA LUCIA GOMES PIRES
FERNANDES:624474321
00

Assinado de forma digital por
VANIA LUCIA GOMES PIRES
FERNANDES:62447432100
Dados: 2020.10.30 15:26:55
-03'00"

Formosa, 23 de julho de 2020

Ofício IMED-GO (HCAMP - FORMOSA) nº 08/2020

AO ILMO. SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS, DR. ISMAEL ALEXANDRINO

- ref: serviços objeto do contrato de gestão emergencial nº 026/2020 em comparação à realidade da carteira de serviços assumida pelo IMED junto ao Hospital Regional de Formosa

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, associação civil sem fins lucrativos com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Itapeva, 202, conjunto 34, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01332-000, atual gestor do Hospital de Campanha instalado junto ao Hospital Regional de Formosa Dr. César Saad Fayad – HRF, vem à presença de V. Sa. expor e requerer o que segue.

Como se sabe, o IMED firmou junto a esta d. SES/GO, em 19.06.20, o contrato de gestão emergencial sob referência, o qual tem por objeto a formação de parceria com vistas ao gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades no Hospital de Campanha instalado junto ao Hospital Regional de Formosa Dr. César Saad Fayad – HRF, para atendimento, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, exclusivamente de casos relacionados ao advento da Covid-19 e/ou síndromes respiratórias agudas.

Desde logo, destaque-se que, implantação do hospital de campanha, a exemplo de tantos outros do gênero, se constitui em medida imprescindível ao enfrentamento da emergência de saúde pública no Estado de

Goiás, decorrente da infecção humana pelo Novo Coronavírus, reconhecida pelo Decreto Estadual nº. 9.633, de 13 de março de 2020, e reiterada pelo Decreto Estadual nº. 9.653, de 19 de abril de 2020.

De todo modo, por força do contrato emergencial em questão, o IMED tem por responsabilidade executar todas as atividades e/ou serviços auxiliares descritos e caracterizados no Termo de Referência e nos Anexos Técnicos da referida avença, zelando pela boa qualidade das ações e serviços. O contrato e seus anexos, contudo, deixam evidenciado que **seu objeto diz respeito única e exclusivamente aos casos relativos ao advento da Covid-19.**

Deve ser considerado, contudo, que, historicamente, o atual HRF promovia (e, de modo ininterrupto, vem promovendo) **atendimento 24 h nas áreas de Clínica Médica, Ortopedia, Pediatria, Anestesiologia, Obstetrícia e Neonatologia** – constituindo-se, inclusive, na única referência da região para partos (os quais ultrapassam o número de 100 (cem) por mês). Todavia, **tais especialidades não foram atribuídas ao IMED junto ao apontado contrato de gestão.**

Cabe observar que a diretoria da IMED, em reunião com a equipe da SES, externou sua preocupação quanto à divergência entre a carteira de serviços proposta no contrato e a carteira de serviços efetivamente existentes junto ao hospital. Tal observação, aliás, originou visita *in loco* ao HMF pela **equipe da SES**, que **observou a exatidão da situação concreta** relatada pelo IMED e, naturalmente, **constatou a necessidade de manter aquelas atividades.**

Por outro lado, esta d. SES informou ao IMED que, como seria esperável, o Estado entendia ser importante a manutenção de todos os serviços assistenciais historicamente prestados pelo Hospital Municipal de Formosa, de modo a não prejudicar a população da região, a qual ultrapassa um milhão de habitantes.

Feitas essas ponderações (as quais, reitere-se, espelham a realidade da unidade de saúde, do atendimento por ela prestado e do objeto do

contrato de gestão), o IMED assevera, com o devido respeito, que é **imprescindível elucidar o que é e o que não de sua responsabilidade** quanto aos serviços prestados junto ao hospital. Até porque, por conta da realidade que se impôs, o contrato não poderia (e não pode) ser executado da forma como originariamente se apresentou.

Destaque-se, nesse contexto, que, para não propiciar a, convenha-se, trágica interrupção dos demais serviços utilizados pela população, o imed encampou todas aquelas outras atividades não previstas no contrato. Ou seja: **longe de tratar apenas dos pacientes acometidos pela Covid-19, assumiu-se muitas outras atividades assistenciais não previstas em contrato** – e que, à toda evidência, implicam em **relevante acréscimo de despesas**, os quais vem incidindo desde o início da gestão.

Mantida a carteira assistencial constante do Anexo I a este documento, que representa a realidade histórica do hospital, deve ser observado, também, que existe uma limitação física importante quanto ao número de leitos que podem ser destinados ao atendimento dos pacientes acometidos pela Covid-19, como se pode observar pelo quadro abaixo.

Leitos Existentes no HMF	Número
Clinica Médica	20
Alojamento Conjunto (destinados aos partos)	25
Observação	10
Emergência	3
Observação Covid	5
Emergência Covid	1

O HRF, contudo, pode receber a configuração descrita no quadro abaixo – com o que se mantêm os atendimentos historicamente prestados, como é de interesse tanto da SES quanto da Administração Municipal, sem prejuízo quanto à alteração do atendimento às demais especialidades, embora o aumento de

leitos destinados aos pacientes acometidos pela Covid-19 importe em readequação do número de leitos de Clínica Médica.

Leitos Existentes no HMF	Número
Internação Semicrítica COVID 19	20
UTI COVID 19	10
Observação Covid	5
Emergência Covid	1
Alojamento Conjunto (destinados aos partos)	17
Clinica Médica	8
Observação	10
Emergência	3

Destaque-se, ainda, que o HRF passará a dispor em breve de leitos de UTI, leitos, estes, necessários não apenas durante a pandemia, mas que servirão de legado a toda a população usuário do hospital.

O IMED reitera para com a SES o seu firme e inabalável compromisso de atender a população da região de maneira humanizada e resolutiva, como faz em todos contratos sob sua alçada.

Porém, é inequívoca a necessidade de revisão do contrato em questão, na medida que vêm sendo prestados atendimentos nele não previstos – e, por conseguinte, **não considerados no custeio do hospital, conforme se vê no quadro abaixo.**

Média mensal histórica do HMF	
Atendimento Pronto Socorro	8600
Partos	100
Normais	64
Cesáreas	36
Internações Clínica médica	350
Exames laboratoriais	9150
Exames de radiologia convencional	5900
Remoções	50

Em face do exposto, pede-se que esta d. SES determine se os serviços assistenciais historicamente prestados junto ao atual HRF (e que não fazem parte do escopo do Contrato de Gestão Emergencial nº 26/2020) devem ou não prosseguir – promovendo-se, em caso positivo, aos devidos trâmites de aditamento do contrato, de modo a adequar não somente a questão orçamentária deficitária do mesmo, mas também o objeto contratado à realidade dos serviços prestados.

Atenciosamente,

VANIA LUCIA
GOMES PIRES
FERNANDES:624
47432100

Assinado de forma digital
por VANIA LUCIA GOMES
PIRES
FERNANDES:62447432100
Dados: 2020.07.24 09:39:08
-03'00'

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Vânia Gomes Fernandes – Diretora Administrativa

ANEXO I

PROTOCOLO DE REGULAÇÃO

Protocolo 001

DATA: 26/06/2020

Página 01 de 09

Unidade: Hospital Regional de Formosa Dr. César Saad Fayad - IMED

CNES: 2534967

Esfera Administrativa: PÚBLICA

Natureza: PÚBLICO

Endereço: Av, Maestro João Luiz do Espírito Santo, número 450, Parque Laguna II, Formosa-GO

Cidade: Formosa - GO

Responsável pela regulação na Unidade: Silviane Lopes

Contato: (61) 99380-1793

1 – INTRODUÇÃO:

Hospital Regional de Formosa Dr. César Saad Fayad, esta localizado Av, Maestro João Luiz do Espírito Santo, número 450, Parque Laguna II, Formosa-GO, CEP: 73.813-120.

A Unidade Estadual é gerida por uma Organização Social – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento – IMED, através do Contrato de Gestão Emergencial nº 026/2020 – SES/GO, com a finalidade, sobretudo, de atender a demanda dos pacientes portadores da COVID-19. Para além disso, tem por objeto o estabelecimento de compromisso entre as partes para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Regional de Formosa Dr. César Saad Fayad, com a pactuação de indicadores de desempenho e qualidade, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e equânime aos usuários de SUS.

Esse protocolo é dividido em linhas de cuidado, nas quais os serviços estão inseridos, para melhor coordenação do cuidado e ordenamento em rede.

Esse Protocolo visa definir critérios e perfil para atendimento **EMERGENCIAL** que constituirão a porta de entrada também para os procedimentos cirúrgicos na especialidade de obstetria.

2 – APLICAÇÃO

Esse protocolo aplica-se para todos os municípios de abrangência do Hospital Regional de Formosa Dr. César Saad Fayad.

3 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Constituição Federal e Lei 8.080/90;

Portaria nº 1.559, de 1º de agosto de 2008;

Portaria nº 3.277/GM, de 22 de dezembro de 2006;

Decreto nº 9.637, de 17 de março de 2020;

4 – DEFINIÇÕES

HRF – Hospital Regional de Formosa Dr. César Saad Fayad

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento.

SES – Secretaria Estadual de Saúde.

SUS – Sistema Único de Saúde.

SISREG III – Sistema Nacional de Regulação.

HDA – História da doença atual.

ASA I – Classificação de estado físico da American Society of Anesthesiologists – Não há distúrbios orgânicos, fisiológicos, bioquímicos ou psiquiátricos.

ASA II – Classificação de estado físico da American Society of Anesthesiologists – Distúrbios sistêmicos, variando de discretos a moderados, que eventualmente não estão relacionados com o motivo da cirurgia.

GOLDMANN I E II – Índice de Risco Cardíaco.

HAS – Hipertensão Arterial Sistêmica.

ICC – Insuficiência Cardíaca Congestiva.

5 – MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA

O Hospital Regional de Formosa – Entorno Norte atenderá a população da Macrorregião Nordeste de Saúde de Goiás, total de 1.330.797 habitantes, composta por 04 (quatro) Regiões de Saúde e 31 Municípios, conforme demonstra a Tabela 1, abaixo. Atenderá também os demais municípios não elencados na Tabela 1, mas que se manifestarem interesse de atendimento e comunicado oficialmente à Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás.

Tabela 01 – Distribuição dos municípios por Regiões de Saúde da Macrorregião Nordeste com as respectivas populações (Abrangência da Macrorregião Nordeste).

ENTORNO NORTE	ENTORNO SUL	NORDESTE I	NORDESTE II
(8 MUNICÍPIOS) POPULAÇÃO 269.355	(07 MUNICÍPIOS) POPULAÇÃO 910.035	(05 MUNICÍPIOS) POPULAÇÃO 46.464	(11 MUNICÍPIOS) POPULAÇÃO 104.943
MUNICÍPIOS	MUNICÍPIOS	MUNICÍPIOS	MUNICÍPIOS

<ul style="list-style-type: none"> • Água Fria de Goiás • Alto Paraíso • Cabeceiras • Flores de Goiás • Formosa • Planaltina • São João d'Aliança • Vila Boa 	<ul style="list-style-type: none"> • Águas Lindas de Goiás • Cidade Ocidental • Cristalina • Luziânia • Novo Gama • Sto. Antônio do Descoberto • Valparaíso de Goiás 	<ul style="list-style-type: none"> • Campos Belos • Cavalcante • Divinópolis de Goiás • Monte Alegre de Goiás • Teresina de Goiás 	<ul style="list-style-type: none"> • Alvorada do Norte • Buritinópolis • Damianópolis • Guarani de Goiás • Iaciara • Mambai • Nova Roma • Posse • São Domingos • Simolândia • Sítio D'Abadia
--	---	--	---

Fonte PDR/GO/2015 – Estimativa Populacional IBGE/2019

6 – REGULAÇÃO

O processo de regulação das consultas especializadas e exames complementares no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás dará através do SISREG III, cuja base está implantada na Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás, o qual possui profissionais médicos habilitados e treinados na operacionalização do sistema, seguindo os critérios descritos na Política de Regulação e demais Normas que regem o atendimento equânime descritos na Constituição Federal e Lei 8.080/90.

A prioridade de regulação, foi estabelecida, baseado na Classificação de Risco do SISREG III, que tem como parâmetro a história da doença atual (HDA).

Os critérios de regulação estão baseados na classificação de prioridade pertinente aos motivos de encaminhamento, como demonstrado no Tabela 02.

Cor	Classificação de risco	Prioridade de Solicitação
Amarelo	P1	Urgência (atendimento o mais rápido possível).
Verde	P2	Prioridade não urgente.

Tabela 02 – Classificação de prioridade de acordo com o SISREG III.

7 – SERVIÇOS OFERTADOS

7.1 – CONSULTAS EM CARÁTER EMERGENCIAL

Procedimento	Código do procedimento no SISREG	Código SISREG interno
Consulta em Clínica Médica	0301010072 – CONSULTA EM CLÍNICA MÉDICA	0201204
Consulta em Obstetrícia	0301010072 – CONSULTA EM OBSTETRÍCIA	0701868
Consulta em Ortopedia/Traumatologia	0301010072 – CONSULTA EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	0701226

7.1.1 – CONSULTA EM CLÍNICA MÉDICA:

Principais motivos para o encaminhamento:

- Descompensação clínica de pacientes portadores de doenças crônicas;
- Investigação diagnóstica;
- Pacientes que necessitem de monitorização /em Box de Emergência;
- Pacientes com história clínica e suspeição de contaminação pelo COVID19.

Critérios gerais para encaminhamento:

Justificativa clínica com tempo de evolução, exames realizados, sintomas associados, tratamento já realizado ou em curso e medicamentos em uso.

Exame Físico:

Relatar achados importantes que contribuam para elucidação diagnóstica.

Exames Complementares:

A critério médico e a depender do quadro clínico do paciente regulado.

Critério: P1

7.1.2 – CONSULTA EM OBSTETRÍCIA:

Principais motivos para o encaminhamento:

- Gestante com idade gestacional igual ou maior que 37 semanas, consideradas gestações de baixo risco ou de risco habitual. (Os casos com idade gestacional inferior a 37 semanas ou gestações de alto risco devem ser encaminhados à unidade de obstetrícia que tenha suporte para prematuridade e gestação de alto risco, seguidos de devida justificativa clínica para tal

solicitação. A consulta no HRF ocorrerá para avaliação clínica do quadro e provável interrupção da gestação, caso exista indicação. Caso contrário, a gestante será orientada a procurar o pronto socorro da unidade solicitante ao entrar em trabalho de parto ou em caso de alguma intercorrência clínica).

Critérios gerais para encaminhamento:

- Gestação de risco habitual e com idade gestacional superior a 37 semanas;
- Pacientes ASA I e ASA II ou GOLDMANN I e II;
- Justificativa clínica com sinais e sintomas do motivo do encaminhamento.

Especificidades:

- Assistência ao trabalho de parto normal;
- Cesariana, quando indicada pelo médico plantonista;

Exame Físico:

Relatar achados importantes e vitalidade fetal.

Exames complementares necessários:

Todos realizados nos últimos 03 meses, SE HOUVER.

- Hemograma
- Ureia
- Creatinina
- Função Hepática
- Função Renal
- Glicemia de jejum
- EAS
- Coagulograma
- USG obstétrico

Critério: P2

7.1.3 – CONSULTA EM ORTOPEDIA

Principais motivos para o encaminhamento:

- Artrite séptica ou suspeita;
- Fraturas;
- Osteomielite Aguda;
- Síndrome do Compartimento;
- Luxações;
- Trauma em geral;
- Tumor ósseo maligno com dor aguda;
- Demais casos devem ser avaliados pelo plantonista;

Critérios gerais para encaminhamento:

Justificativa clínica com tempo de evolução, exames realizados, sintomas associados, tratamento já realizado ou em curso e medicamentos em uso.

Exame Físico:

Relatar achados importantes.

Exames complementares necessários:

Exames relacionados.

Critério: P1

8 – CRITÉRIOS PARA REFERÊNCIA AMBULATORIAL

A definição de critérios, visa à otimização da oferta dos serviços aos usuários do SUS e à qualificação dos motivos de encaminhamento evitando recusa de atendimento e devoluções de pacientes fora do perfil estabelecido.

Tabela 03 – Indicações Clínicas e condições necessárias para solicitação de vaga.

	Tipo de Consulta	Indicações Clínicas	Condições necessárias para solicitação de vaga
--	-------------------------	----------------------------	---

01	Consulta em Clínica Médica	Pacientes com descompensação clínica de doenças crônicas (Cardiopatias, Pneumopatias, Diabetes Mellitus e suas complicações); Investigação diagnóstica de casos que necessitem de internação em enfermaria; Suspeita clínica de insuficiência cardíaca na impossibilidade de completar a investigação na APS; casos suspeitos ou confirmados de COVID19 que necessitem de monitorização em BOX de Emergência ou estabilização em leito de enfermaria.	Sinais e sintomas (descrever também tempo de evolução, frequência dos sintomas, classe funcional (NYHA), sinais de congestão e hipoperfusão); Resultado do eletrocardiograma, com data (Se houver); resultado do raio-x de tórax, com data (Se houver); Resultado de outros exames realizados, com data (Se houver); Medicamentos em uso, com posologia; Número de descompensações e internações hospitalares nos últimos 12 meses, se presentes; Condições clínicas associadas; Exames complementares que auxiliam no tratamento dos pacientes com diagnóstico de COVID19.
02	Consulta Obstetrícia	Avaliação pré-natal, a partir de 36 sem + 6 dias – Gestantes com risco habitual; Avaliação de pré-natal com alterações que exijam avaliação especializada (Placenta prévia / acreta / vasa prévia, apresentação pélvica/córmica, duas ou mais cesáreas maternas anteriores, Gemelar a termo, Macrossomia fetal	Idade gestacional acima de 36 sem + 6 dias ou mais nas situações de pré natal de risco habitual.

03	<p>Consulta em Ortopedia - Geral</p>	<p>Artrite séptica ou suspeita; Fraturas; Osteomielite Aguda; Síndrome do Compartimento; Luxações; Trauma em geral; Tumor ósseo maligno com dor aguda; Demais situações devem ser avaliadas pelo médico plantonista, mediante contato via complexo regulador.</p>	<p>Justificativa clínica com tempo de evolução, exames realizados, sintomas associados, tratamento já realizado ou em curso e medicamentos em uso.</p>
----	---	---	--

Tabela 03 – Síntese dos critérios / indicação clínica.

9 – Fluxo Regulatório para Referência

As solicitações de consultas são de responsabilidade da secretaria do município de origem do paciente, que deverá solicitar via sistema SISREG de acordo com as indicações clínicas e as condições necessárias para solicitação das vagas conforme Tabela 03 – Síntese dos critérios / indicação clínica.

10 – CRÉDITOS

Elaborado por:	Gerência de Regulação da Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás/ SES.	26/06/2020
	Direção Técnica do Hospital Regional de Formosa Dr. César Saad Fayad.	26/06/2020
Validado por:	Hospital Regional de Formosa Dr. César Saad Fayad.	
	Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás/SES.	

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG N° 037/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL N° 026/2020 -SES/GO

**HOSPITAL DE CAMPANHA DE FORMOSA
HOSPITAL REGIONAL DE FORMOSA – DR. CÉSAR SAAF FAYAD
JUNHO DE 2020 À AGOSTO DE 2020**

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

INSTITUTO DE MEDICINA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - IMED

GOIÂNIA, NOVEMBRO DE 2020

1. INTRODUÇÃO



Trata-se da avaliação trimestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 026/2020–SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Medicina Educação e Desenvolvimento - IMED, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Regional de Formosa – Dr. César Saad Fayad, Hospital de Campanha de Formosa - Hcamp Formosa.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estar diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade.

Metodologicamente, o monitoramento trimestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Relatório de Execução SEI (v. 000016328112), Processo Administrativo SEI 202000010037105, tal como disposto no Contrato de Gestão nº 026/2020–SES/GO.

Cláusula Quinta - DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO, item 5.2. "Os resultados atingidos com a execução deste contrato deverão ser analisados trimestralmente pela Comissão de Avaliação que norteará as correções que forem necessárias para garantir à plena eficácia do presente contrato de gestão".

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela análise das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 037/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 01 de junho a 30 agosto de 2020.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Ressalta-se que em razão da Declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, em que a Covid-19, novo coronavírus, tornou-se uma emergência internacional, passando a compor situação de pandemia.

A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre as medidas para

enfrentamento da **emergência em saúde pública** de importância internacional decorrente do coronavírus e o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, e trouxe a situação de **emergência na saúde pública do Estado de Goiás**, determinando, naquele momento, a necessidade da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás uma preparação do sistema público estadual de saúde para atendimento da demanda eminente, com o intuito de se evitar grave risco à saúde pública.



2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC, após análise do Relatório de Execução de nº 037/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v. 000016471552) e seus anexos, de acordo com o monitoramento, conclui que:

2.1.1. Produção Assistencial

O Contrato de Gestão do Hospital de Campanha de Formosa firmado entre a SES e a OSS visou, exclusivamente, o atendimento de casos de Covid-19 e/ou síndromes respiratórias agudas, portanto, desde o início da implantação, a Organização Social de Saúde e a equipe técnica da SES identificaram que não seria possível manter como único objeto o atendimento a estes casos, tendo em vista que a unidade, anteriormente em posse do Município, era porta aberta/referenciada de toda a região, com elevado quantitativo de atendimentos em Clínica Médica, Ortopedia, Pediatria, Anestesiologia, Obstetrícia e Neonatologia. E ainda que a Unidade é o único hospital público da região que fornece estes serviços à população, sendo inviável a paralisação deste atendimento, para atendimento exclusivo de COVID.

Ressalta-se o Ofício nº 008/2020 - Hospital Regional de Formosa (v. 000014394140), no qual o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento (IMED), Organização Social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços no Hospital de Campanha de Formosa, em caráter emergencial, apresenta requerimentos quanto à carteira de serviços assumidas naquele local. Informam ainda que entende pela necessidade de não interromperem tais serviços para a população e que o IMED "encampou" todas as outras atividades não previstas em contrato para não desassistir a população, o que, supostamente, teria resultado em configuração dos leitos de modo diverso ao pleiteado no Contrato de Gestão com subsequente e relevante acréscimo de despesas.

Ressalta-se também o Memorando nº 274/2020 - GERAT (v. 000015520803), no qual explana:

"Diante da necessidade e importância em manter os atendimentos antes prestados, não houve a descontinuidade dos serviços essenciais, durante a pandemia. Sendo assim, a GERAT não vê impedimentos na reconfiguração proposta pela OS - IMED da oferta de leitos para atender não somente casos COVID-19, mas também a necessidade dos serviços já prestados pela unidade. Uma vez que não haverá redução no número total de leitos ofertados.

Vale ressaltar que atualmente, está sendo discutido e elaborado o perfil assistencial da Unidade, considerando sua capacidade instalada e as demandas da Macrorregião Nordeste. Dessa forma, esta Gerência esclarece que **logo que finalizado o contrato de gestão com essa definição, a carteira de serviços da Unidade será amplamente divulgada.**"

Inteira-se que alguns dos dados apresentados neste Relatório COMACG foram devidamente **retificados** pela Organização Social de Saúde através do e-mail constitucional.

Cita-se, por oportuno, que em razão da Declaração da Organização Mundial de Saúde da situação de pandemia referente à infecção pelo novo coronavírus, trabalha-se com uma **previsão de atendimentos e do nível de complexidade dos casos**, posto se tratar de uma situação excepcional, extremamente nova, para a qual não se possui qualquer série histórica de atendimentos compatíveis com a realidade do Estado de Goiás. Contudo a Organização Social apresentou as produções do Hospital de Campanha de Formosa, neste trimestre, quais sejam:



- **Internações Hospitalares** – Contempla-se esta linha os Leitos Semi - críticos (Covid-19) e Leitos Críticos (Covid-19) com uma estimativa de atendimento mensal total de 2.128 (dois mil, cento e vinte e oito) paciente-dia. Apresentando no primeiro trimestre uma evolução gradativa dos atendimentos. Para os três meses a estimativa total foram de 6.384 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro) paciente-dia, sendo que a OSS realizou o total de 446 (quatrocentos, e quarenta e seis) pacientes-dia para Covid-19, o que representa um total de 6,98% dos atendimentos estimados.
- **Saídas Hospitalares** - Como já mencionado, a unidade de saúde também atende outras especialidades, nas quais contabilizam Clínica Médica e Clínica Obstétrica. Esta linha não conta no contrato visto que não era previsto, porém após a instalação da Organização social de Saúde mostrou ser necessário continuar com estes atendimentos.
- **Atendimento de Urgência e Emergência** – Esse indicador não conta com uma estimativa, devido ao cenário excepcional de anormalidade, decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19). A unidade apresentou um volume de total 3.924 (três mil e vinte quatro) atendimentos às urgências Covid-19 e 7.632 (sete mil seiscentos e trinta e dois) atendimentos às urgências geral, conforme demonstrado na Tabela 03.
- **SADT Externo** - Os exames de apoio diagnóstico interno e externo são os básicos para um suporte adequado e de qualidade. Ressalta-se que havia uma grande imprevisibilidade de como a pandemia iria se desenvolver no Estado de Goiás. Devido a estes fatos esta linha não conta com uma estimativa. A OSS apresentou um volume total de 3.395 (Três mil trezentos e noventa e cinco) exame covis-19 para os três meses analisados, e 20.450 (Vinte mil quatrocentos e cinquenta) exames à pacientes gerais, conforme demonstrado na Tabela 04.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços

contratados e realizados (2020) - Paciente-Dia

Internação Hospitalares (paciente/dia)	Estimativa	Junho	Julho	Agosto
Leitos Semi – Críticos (COVID)	1824	44	103	194
Leitos Críticos (COVID)	304	2	10	77

Tabela 02. Descritivo quantitativo dos serviços realizados (2020) - Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares	Junho	Julho	Agosto
Clínica Médica	148	139	119
Clínica Obstétrica	124	135	104
Total	272	274	223

Tabela 03. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados (2020) - Urgência e Emergência

Urgência e Emergência	Junho	Julho	Agosto
Atendimento às Urgências (Covid-19)	584	891	977
Atendimento às Urgências (Geral)	2.181	3.284	2.167

Tabela 04. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados (2020) - SADT

SADT (Covid-19)	Junho	Julho	Agosto
Análise Clínica	170	903	1.407



Ecocardiograma	0	0	0
Tomografia	0	0	0
Raio-X	141	262	123
Ultrassonografia	0	0	0
Eletrocardiograma	20	20	0
PCR	30	33	64
Teste Rápido- colaboradores	210	7	48
Total	571	1.225	1.642
SADT (Geral)	Junho	Julho	Agosto
Análise Clínica	5.576	6.099	6.226
Ecocardiograma	0	0	0
Tomografia	0	0	0
Raio-X	565	666	1.196
Ultrassonografia	0	0	0
Eletrocardiograma	25	23	74
Total	6.166	6.788	7.496

Tabela 05. Descritivo quantitativo dos serviços realizados (2020) - Partos e Cirurgias

Partos e Cirurgias	Junho	Julho	Agosto
Partos normais em sala PPP	42	45	36
Cirurgias de Urgência (Cesariana)	46	57	56

Os dados apresentados pela Organização Social de saúde confirmam a necessidade da população da região atendida pela unidade de saúde dos serviços prestados pela organização social que não são contemplados pelo objeto do Contrato de Gestão Emergencial. É importante informar o quantitativo de leitos destinados ao atendimento Covid-19 e destinados aos demais atendimentos para compreensão da produção da unidade de saúde:

Especialidade	Leitos Contratados	Leitos Operacionais	Leitos a Serem Ativados
Semi Crítico (Covid-19)	60	19	0
Crítico (Covid-19)	10	10	0
Pronto socorro (covid-19)	0	3	0
Pronto socorro geral	0	11	0
Clínica Médica	0	7	0

Alojamento Conjunto	0	20	0
Total	70	70	0



2.1.2. Indicadores de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida pela unidade aos usuários, e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão.

Os indicadores da parte variável definidos para o Hospital de Campanha de Formosa para o trimestre junho a agosto de 2020, incluem: 1. Taxa de Ocupação Hospitalar (sem estimativa), 2. Média de permanência Hospitalar – dias (sem estimativa), 3. Farmacovigilância: avaliar reações adversas - (sem estimativa) todos descritos a seguir:

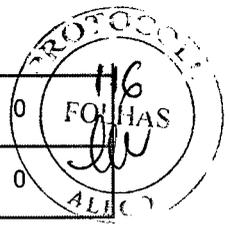
1. Taxa de Ocupação Hospitalar – Esse indicador não apresenta estimativa, sendo que observamos uma evolução crescente nesses dados, o que demonstra que houve um aumento no número de casos no Estado, principalmente na macrorregião, no que se diz a Covid-19. Este indicador dos leitos gerais confirma que não seria possível uma mudança de perfil hospitalar para atendimentos exclusivamente Covid-19 e/ou Síndromes Respiratórias Agudas.

2. Média de permanência Hospitalar (TMP) - Também não apresenta estimativa, o que analisamos sobre esse indicador que houve um aumento do tempo médio de internações, principalmente dos pacientes classificados como críticos, o que demonstra a admissão de pacientes, que necessitam de atendimento de maior complexidade de atendimentos, e ainda a gravidade do novo coronavírus.

3. Farmacovigilância: Avaliar as reações aos medicamentos -RAM - Para esse indicador não temos estimativas, sendo que não houve casos de reações adversas.

Quadro 01 – Súmula de Indicadores de Qualidade

Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho			
Taxa de Ocupação Hospitalar (%)	Junho	Julho	Agosto
Leitos Semi – Críticos (Covid-19)	7,30%	26,30%	32%
Leitos Críticos (Covid-19)	5,00%	37,20%	58,0%
Clínica Médica	Sem dados	33%	85%
Clínica Obstétrica	Sem dados	45%	34%
Média de Permanência Hospitalar (dias)	Junho	Julho	Agosto
Semi – Críticos (Covid-19)	2,60	2,50	3,00
Críticos (Covid-19)	0,00	1,70	4,40
Clínica Médica	2,3	2,04	2,08
Clínica Obstétrica	1,8	3,83	2,02
Farmacovigilância: Avaliar reações adversas a medicamentos	Junho	Julho	Agosto
Semi – Críticos (Covid-19)	0	0	0
Críticos (Covid-19)	0	0	0



Clínica Médica	0	0	0
Clínica Obstétrica	0	0	0

Desta forma, a Organização Social apresentou os dados dos Indicadores de Desempenho conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº026/2020–SES/GO. Ressalta-se que devido a situação extraordinária de pandemia do novo coronavírus não haverá desconto financeiro, conforme demonstra a metodologia descrita no Anexo Técnico IV – Sistema de Repasse - II Sistemática e Critérios de Repasse e item 2. Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho.

Reitera-se a importância de ressaltar que apesar de ter firmado Contrato de Gestão exclusivamente para atendimento de casos de Covid-19 e/ou síndromes respiratórias agudas, desde o início da implantação na unidade, a Organização Social de Saúde e a equipe técnica da SES identificaram que não seria possível manter como único objeto o atendimento a estes casos, tendo em vista que a unidade é porta aberta/referenciada de toda a região, com elevado quantitativo de atendimentos em Clínica Médica, Ortopedia, Pediatria, Anestesiologia, Obstetrícia e Neonatologia. E ainda que a unidade é a única de atenção terciária da cidade. Ressalta-se que a OSS não tem os dados de ocupação hospitalar do mês de junho da Clínica Médica e Clínica obstétrica.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período 18 de maio a 31 de agosto de 2020, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém correlacionadas entre si:

- Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP’s, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF’s, DUAM’s etc.) das ocorrências dos extratos bancários;
- Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;
- Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;
- Fiscalização *in loco*, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da Análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do *Sipef-Audit*, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo



relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;

3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunização do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanar os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Indícios de Dano ao Erário;
- Outras Não Conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais nºs 25.217, 31.234 e 38.244, referentes aos meses de junho a agosto de 2020, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas “Bancos”. Verificou-se divergências de saldos conforme demonstrado na tabela abaixo. Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o “Relatório de Diligenciamento Diário - RDD”.

HCAMP FORMOSA / IMED RESUMO DIVERGÊNCIAS BALANCETES JUNHO - AGOSTO/2020					
PERÍODO	CONTA	SALDO FINAL	PERÍODO	SALDO INICIAL	DIFERENÇA
jun/20	1. ATIVO	R\$ 7.767.079,21	jul/20	R\$ 7.767.079,21	R\$
jul/20	1. ATIVO	R\$ 9.037.471,93	ago/20	R\$ 9.034.936,93	-R\$ 2.535,00

Fonte: Balancetes.

2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concernente ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que embora o Contrato de Gestão n. 26/2020-SES/GO tenha iniciado em 18/05/2020 a sua movimentação financeira ocorreu somente a partir de 18/06/2020, portanto sem saldo bancário no início do período.

Foram repassados para a Organização Social, nos meses de junho a agosto de 2020, recursos no montante de R\$ 13.911.697,92 (treze milhões, novecentos e onze mil seiscentos e noventa e

sete reais e noventa e dois centavos) nos moldes explicitados na tabela abaixo.



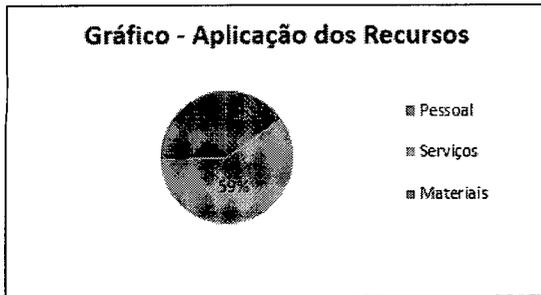
De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses junho a agosto de 2020, totalizaram o montante de R\$ 7.121.714,58 (sete milhões, cento e vinte e um mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), demonstrados na Tabela e Gráfico abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – HCAMP FORMOSA/IMED				
SALDO ANTERIOR:	31/5/2020	30/6/2020	31/7/2020	
Banco Conta Movimento	R\$ -	R\$ 6.949.328,82	R\$ 284.219,03	
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.682.867,94	
Caixa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$ -	R\$ 6.949.328,82	R\$ 6.967.086,97	
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE				
DESCRIÇÃO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Repasses Contrato de Gestão	R\$ 7.073.051,93	R\$ 3.145.274,86	R\$ 3.693.371,13	R\$ 13.911.697,92
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ -	R\$ 502,68	R\$ 817,22	R\$ 1.319,90
Recuperação de Despesas (Anexo III - SIPEF)	R\$ -	R\$ 77.192,23	R\$ 71.478,88	R\$ 148.671,11
Receitas Não Governamentais (Doações, vendas, aluguéis e outros)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Reembolso de Despesas (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Aporte para Caixa (+)	R\$ 25,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 25,00
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 7.073.076,93	R\$ 3.222.969,77	R\$ 3.765.667,23	R\$ 14.061.713,93
Resgate Aplicação	R\$ -	R\$ 2.402.311,46	R\$ 3.598.181,17	R\$ 6.000.492,63
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 7.073.076,93	R\$ 5.625.281,23	R\$ 7.363.848,40	R\$ 20.062.206,56
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA				
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ -	R\$ 9.084.732,09	R\$ 3.538.238,40	R\$ 12.622.970,49
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$ -	R\$ 2.402.366,83	R\$ 4.698.362,75	R\$ 7.100.729,58
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:	R\$ -	R\$ 6.682.365,26	R\$ 1.160.124,35	R\$ 5.522.240,91
4. GASTOS				
Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pessoal	R\$ 6.585,99	R\$ 313.608,89	R\$ 414.596,85	R\$ 734.791,73
Serviços	R\$ -	R\$ 2.224.259,96	R\$ 1.960.093,11	R\$ 4.184.353,07
Materiais	R\$ 110.650,29	R\$ 491.855,95	R\$ 1.192.826,53	R\$ 1.795.332,77
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ -	R\$ -	R\$ 176,14	R\$ 176,14
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 176,50	R\$ 5.565,90	R\$ 2.462,20	R\$ 8.204,60
Recibo de Pagamento a Autônomo/Diária	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Reembolso de Rateios (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Rescisões Trabalhistas	R\$ 829,44	R\$ 4.761,62	R\$ 34.702,93	R\$ 40.293,99
Despesas com Viagens	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Diárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Aluguéis	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00	R\$ 5.610,00
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 3.635,89	R\$ 137.382,50	R\$ 202.956,91	R\$ 343.975,30
Encargos Sobre Rescisão Trabalhista	R\$ -	R\$ 302,35	R\$ 1.735,18	R\$ 2.037,53
Reembolso de Despesas (-)	R\$ -	R\$ 6.939,45	R\$ -	R\$ 6.939,45
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$ 123.748,11	R\$ 3.186.546,62	R\$ 3.811.419,85	R\$ 7.121.714,58
5. TRANSFERÊNCIAS				
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R\$ -	R\$ 9.384.732,09	R\$ 2.438.260,20	R\$ 11.822.992,29
Aporte para Caixa (-)	R\$ -	R\$ 2.650,00	R\$ 2.088,00	R\$ 4.738,00
Bloqueio Judicial (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO	R\$ -	R\$ 9.387.382,09	R\$ 2.440.348,20	R\$ 11.827.730,29
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)	R\$ 6.949.328,82	R\$ 6.683.046,60	R\$ 6.919.042,97	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO				
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ -	R\$ 9.148.000,00	R\$ 2.580.000,00	
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ -	R\$ 9.148.000,00	R\$ 2.580.000,00	
SALDO BANCÁRIO				
Banco Conta Movimento	R\$ 6.949.328,82	R\$ 178,66	R\$ 295.482,16	
Banco Conta Aplicação	R\$ -	R\$ 6.682.867,94	R\$ 6.623.560,81	
CAIXA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
SALDO TOTAL	R\$ 6.949.328,82	R\$ 6.683.046,60	R\$ 6.919.042,97	
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, BALANCETES E SIPEF



Obs.: Ausência de conciliação bancária - divergência com extratos e balancetes - junho a agosto/2020; Divergência entre os saldos finais e iniciais dos meses de julho e agosto/2020; Divergência de classificação de ID's nos seguintes lançamentos: Resgate de Aplicações (Débito - conta aplicação - ID3) e Resgate de Aplicações (Crédito - conta corrente - ID-14) de julho e agosto; Transferência Conta Aplicação (Débito conta corrente - ID 11) e Aplicações Financeiras (Crédito conta aplicação - ID 12) em julho e agosto.



2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 18/05/2020 a 31/08/2020 foram transmitidos 616 registros, dos quais até a presente data foram examinados 333 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 204 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

2.3. Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar

A COQSH tem o objetivo de proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão, e após avaliação da Unidade, foi apontado na Reunião de Monitoramento a necessidade de encaminhar as documentações pendentes quanto as Comissões exigidas para este Contrato de Gestão, relatório dos Indicadores de Infecção Relacionados à Assistência a Saúde, relatório da Ouvidoria/ Serviço de Atendimento ao Usuário, relatório do Núcleo de Segurança do Paciente, e relatório do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, bem como, as documentações referente ao Serviço Especializado e Segurança e Medicina do Trabalho.

2.4. Transparência da OSS

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sites de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de



Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando que no dia 02 de outubro de 2020, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com o Instituto de Medicina, Educação e Desenvolvimento – IMED o qual gerencia o Hospital Regional de Formosa Dr. César Saad Fayad, examinando com minúcia a página Ios_Transparência desta Secretaria de Saúde, na oportunidade, ratificou o IMED através do Ofício nº 5263/2020 - SES, solicitando providências cabíveis para o envio da documentação ainda ausente para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE.

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato, encaminhado via SEI (v. 000016471552), e valida as informações nele contidas. Constata que a unidade apresentou os dados contratualizados de Produção Assistencial (Parte Fixa), assim como as metas da Parte Variável, conforme estabelecidas no Contrato de Gestão nº 026/2020–SES/GO, para o período em análise de 01 de junho a 30 de agosto de 2020. Na oportunidade, sinalizou sobre a necessidade em adotar estratégias para a manutenção dos índices. Ademais, foram pontuadas questões relacionadas à visita técnica à unidade, as quais serão continuamente monitoradas.

Destaca-se que na forma da Lei federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto estadual nº. 9.653, de 19 de abril de 2020, que dispõe sobre a decretação da situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), com a fixação das medidas para o seu enfrentamento, e mediante a Portaria nº. 538/2020 – SES, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 23.292, de 30/04/2020 (000012903221), nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL DE FORMOSA DR. CÉSAR SAAD FAYAD** para atendimento, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, de casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas, nos termos do que se encontra detalhado no Termo de Referência e nos Anexos Técnicos, considerados partes integrantes deste instrumento, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

Destaca-se também a Portaria nº 1616/2020-SES que prorroga esse prazo até dezembro do corrente, conforme dita o Art. 1º. "Suspender até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade das metas contratuais quantitativas e qualitativas pelas Organizações Sociais (OSS) contratadas para gestão das unidades.

Destaca-se a mudança de perfil da unidade hospitalar no que se diz ao objeto do Contrato de Gestão Hospitalar Emergencial, e ainda a necessidade da população atendida pelo Hospital de Campanha de Formosa de atendimentos em Clínica Médica, Ortopedia, Pediatria, Anestesiologia, Obstetrícia e Neonatologia, visto que é o único hospital público da região que fornece tais tipos de especialidade.

Ante o exposto, ressalta-se a necessidade da **implementação e separação das linhas de contratação** dos serviços supracitados e prestados pela unidade de saúde no 1º Termo Aditivo.

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de maio a agosto de 2020, referente ao Contrato de Gestão nº 26/2020-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das

ações e serviços de saúde no Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Municipal de Formosa Dr. César Saad Fayad – Formosa-Go.



É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

A COQSH tem acompanhado a Unidade, bem como a atuação de todas as Comissões, para que se garanta o mínimo de segurança do paciente, e juntamente com a COMFIC tem realizado visita técnica in loco, emitidos relatórios e diante de alguma não conformidade são emitidas notificações para que a Unidade se alinha ao que está em Contrato de Gestão.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

GOIANIA - GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA, Coordenador (a)**, em 13/11/2020, às 08:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA PAULA DUARTE MOREIRA, Analista**, em 13/11/2020, às 08:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Subcoordenador (a)**, em 13/11/2020, às 09:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 13/11/2020, às 09:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 13/11/2020, às 09:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Coordenador (a)**, em 13/11/2020, às 10:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENNA RODRIGUES DE SOUZA, Gerente**, em 13/11/2020, às 10:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000016471552 e o código CRC A0722DE0.

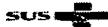
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO 0- S/C



Referência: Processo nº 202000010037105



SEI 000016471552



ATA DE REUNIÃO DE MONITORAMENTO
Superintendência de Performance
Gerência de Avaliação de Organizações Sociais
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão
Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG
Local: Conecta – Sus. SES/GO



Data: 02/10/2020

Hora Início: 08:00

Hora Término: 09:00

Unidade

OSS

Contrato

Período de Avaliação

1. Objetivo: Avaliação da Produção Trimestral
Hospital Regional de Formosa Dr. César Saad Fayad
Instituto de Medicina, Educação e Desenvolvimento – IMED
Contrato de Gestão 026/2020 – SES/GO
Junho a Agosto de 2020

2. Desenvolvimento da Reunião

2.1 Apontamentos da Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC
Produção Assistencial – Parte Fixa

Saídas Hospitalares	Estimativa	Junho	Julho	Agosto
Leitos Semi – Críticos	1824	44	103	194
Leitos Críticos	304	9	29	67
Total	2128	53	132	261

Urgência e Emergência	Estimativa	Junho	Julho	Agosto
Atendimentos de Urgência e Emergência	0	584	891	977

SADT	Estimativa	Junho	Julho	Agosto
Análise Clínica	0	170	903	1.407
Ecocardiograma	0			
Tomografia	0			
Raio-X	0	141	262	123
Ultrassonografia	0			
Eletrocardiograma	0	20	20	
PCR	0	30	33	64
Teste Rápido- colaboradores	0	210	0	12
Total	0	571	1.218	1.606

Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho – Parte Variável

Taxa de Ocupação Hospitalar (%)	Estimativa	Junho	Julho	Agosto
Leitos Semi – Críticos	0	7,30%	26,30%	32%
Leitos Críticos	0	5,00%	37,20%	58,0%
Média de Permanência Hospitalar (dias)	Estimativa	Junho	Julho	Agosto
Semi- Crítico	0	2,60	2,50	3,00
Crítico	0	2,40	4,80	4,40

Farmacovigilância: Avaliar reações adversas a medicamentos	Estimativa	Junho	Julho	Agosto
Semi- Crítico	0	0	0	0
Crítico	0	0	0	0
Taxa de absenteísmo do colaborador	Estimativa	Junho	Julho	Agosto
	0,30%	0,30%	0,40%	7%
Quantidade de Colaboradores afastados por COVID-19	Estimativa	Junho	Julho	Agosto
Enfermeiro	0	1	3	2
Médico	0			
Fisioterapeuta	0			
Odontólogo	0			
Assiste Social	0			
Psicólogo	0			1
Farmacêutico	0	1	3	1
Nutricionista	0			
Técnico de Enfermagem	0	1	15	16
Recepcionista	0			
Administrativo	0			5
Condutor de pacientes	0			
Higienização	0			
Vigilante	0			
Outros	0			1
Total	0	3	21	26

123
FOLHAS
ALEC

2.2 – Apontamentos da Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos

A COMFIC iniciou a reunião de Monitoramento explicando a obrigatoriedade da mesma, e que o Contrato de Gestão dos Hospitais de Campanha trabalham com uma meta estimada e que não é gerado desconto financeiro se não houver o alcance da mesma.

Foi apresentado a produtividade da Unidade do trimestre, portanto ficou firmado a necessidade de alinhamento das metas apresentadas na reunião com as metas realizadas pela Unidade, pois houve divergências.

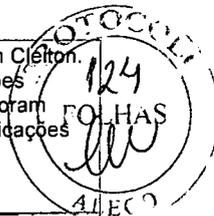
Foi apontado sobre a vigência do Contrato de Gestão que foi no dia 19 de maio de 2020, porém a operacionalização iniciou no dia 01 de junho de 2020, portanto, houve um lapso e que a OSS iria apresentar todas as justificativas deste período entre a vigência do Contrato e da operacionalização de fato.

Foi apontado a questão que o Hospital teve que continuar absorvendo os atendimentos que eram realizados na gestão Municipal, mesmo que o Contrato de Gestão tenha sido exclusivo para atendimento para COVID-19, e sugere-se que a OSS apresente documentos comprobatórios dos acordos firmados em outras Pastas desta Secretária.

A OSS referiu que está trabalhando com 22 leitos para COVID-19 para pacientes caracterizados como semi-críticos, e 4 (quatro) leitos críticos, sendo que em aproximadamente 21 (vinte e um) dias iriam abrir os 6 (seis) leitos restantes.

2.2 – Apontamentos da Coordenação de Acompanhamento Contábil

A Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC - foi representada, nesta oportunidade, pelos servidores Luiz Augusto e Jean Cleiton. Este iniciou afirmando que a prestação de contas, via SIPEF, está sendo realizada de maneira satisfatória, com algumas incorreções pontuais, porém, sanáveis. O coordenador Luiz reforçou a necessidade de se observar o disposto na portaria 1.038/2017 SES. Foram esclarecidas, junto aos representantes da OS, questões relacionadas à gestão dos recursos financeiros repassados quanto as aplicações financeiras e etc.



2.4 – Apontamentos do Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

A COQSH realizou apontamentos quanto a pendência na entrega das documentações solicitadas via Ofício nº 405/2020 - SES. E ficamos de conferir o acesso no SIGOS da Unidade, para que a mesma possa anexar todas as documentações no Sistema.

2.5 – Apontamentos da OSS

Desafios encontrados:

AMBIÊNCIA - Infraestrutura predial, elétrica e hidráulica depauperada, além da deterioração dos mobiliários e equipamentos hospitalares; Inexistência da Rede de Gases medicinais e Rede de Internet; Insuficiência (falta de) no fornecimento de Água Potável; Evitar a descontinuidade e melhoria da carteira de serviços, especialidades e atividades desenvolvidas no hospital, mesmo àqueles fora do escopo do Contrato com o Estado para o enfrentamento da Covid-19; Recuperar a confiança da população.

Ações Executadas:

Implantação da UTI – Unidade de Terapia Intensiva;
Implantação da Unidade de Emergência do COVID-19;
Disponibilização do serviço de Hemodiálise;
Implantação de treinamentos assistenciais e de liderança; Implantação do Serviço de Televisita;
Implantação do Projeto "A gente se importa" – Teletriagem e Triagem domiciliar;
Implantação do NIR – Núcleo Interno de Regulação;
Implantação do "Posso Ajudar", do SAU e da Ouvidoria;
Criação o Setor de Qualidade;

Instalação da Rede de Internet do Hospital;
Reforma dos átrios centrais e revisão do telhado;
Disponibilização de novos equipamentos.

Planejamento: perspectiva para os próximos 3 meses

Retrofit na sala de exames diagnósticos;
Reestruturação do processo de logística e distribuição de medicamentos e materiais médicos, com foco junto ao controle de estoques;
Construção da rede de gases medicinais;
Expansão de novos leitos de UTI – Unidade de Terapia Intensiva Perfuração do poço artesiano ou execução de outra solução que propicie o abastecimento direto de água potável.

A COMACG informa a todos os presente que, a partir desta data, a OSS tem o prazo de 10 dias ("corridos") para, entregar o Relatório de Execução protocolado via SEI! E caso queira, apresentar defesa e contraditório quanto aos apontamentos.

5 – Participantes

A lista de presença do CONECTA-SUS anexa comprova a presença na reunião de monitoramento.

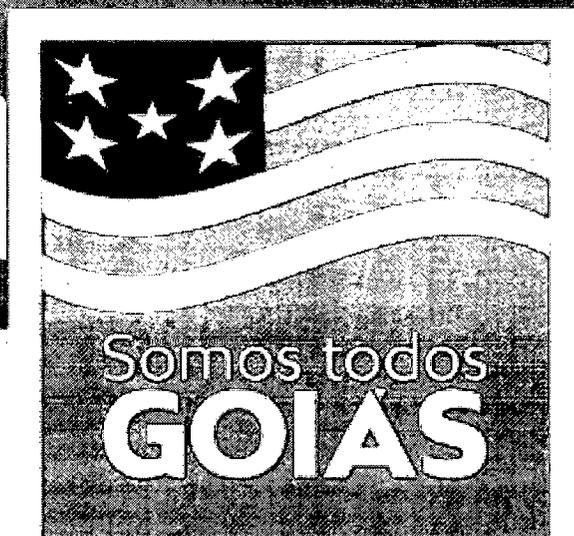
Goiânia, 02 de outubro de 2020

Hospital de Campanha De Formosa - HCAMP

OSS: Instituto de Medicina, Estudo e Desenvolvimento - IMED

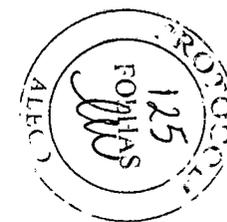
Contrato de Gestão nº 026/2020 - SES/GO

Março a Agosto de 2020



GOVERNO DO ESTADO

Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC



2- INDICADORES DE PRODUÇÃO



Saídas Hospitalares (Internação)

Internação (Paciente-dia)	Estimativa	Junho	Julho	Agosto
Semi- Crítico	1.824	44	103	194
Crítico	304	9	29	67
Total	2.128	53	132	261



Atendimentos de Urgências e Emergências

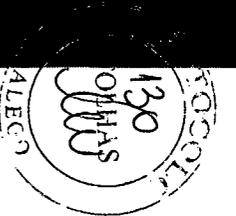
Atendimento de Urgência e Emergência	Junho	Julho	Agosto
	584	891	977



Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

SADT	Junho	Julho	Agosto
Análises Clínicas	170	903	1.407
Raio-X	141	262	123
Eletrocardiograma	20	20	
PCR	30	33	64
Teste Rápido- colaboradores	210	0	12
TOTAL		571	53

3- Indicador de Desempenho



Taxa de Ocupação Hospitalar %	Junho	Julho	Agosto
Semi- Crítico	7,30%	26,30%	32%
Crítico	5,00%	37,20%	58,0%

Média de Permanência Hospitalar (dias)	Junho	Julho	Agosto
Semi- Crítico	2,60	2,50	3,00
Crítico	2,40	4,80	4,40



Farmacovigilância: Avaliar reações adversas a medicamentos	Junho	Julho	Agosto
Semi- Crítico	0	0	0
Crítico	0	0	0

Taxa de absenteísmo do colaborador	01 a 30 de Junho	Julho	Agosto
	0,30%	0,40%	7%



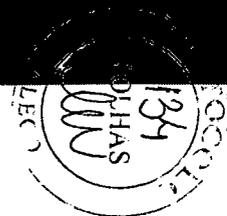
Quantidade de Colaboradores afastados por COVID-19	01 a 30 de Junho	Julho	Agosto
Enfermeiro	1	3	2
Psicólogo			1
Farmacêutico	1	3	1
Nutricionista			
Técnico de Enfermagem	1	15	16
Administrativo			5
Outros			1
Total	3	21	26



4- CHECKLIST DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Preencher o checklist do Portal da Transparência, disponibilizado pela COMFIC / GAOS conforme dados do sítio <http://www.portaltransparencia.saude.go.gov.br/> e informar a data tomado como referência.



Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Memorando nº: 384/2020 - COMFIC- 03854

Goiânia, 13 de novembro de 2020.

Da (o): COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
Para: SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

Assunto: Relatório Conclusivo nº 040/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 037/2020-COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v.000016471552),elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de Junho a Agosto de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 026/2020 – SES/GO e firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS) **INSTITUTO DE MEDICINA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - IMED**, responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital de Campanha de Formosa - Hospital Regional de Formosa - Dr. Cesar Saad Fayad.

Solicita-se o envio para a referida OSS em conformidade com o dispositivo retromencionado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE**,
Subcoordenador (a), em 13/11/2020, às 11:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENNA RODRIGUES DE SOUZA**, Gerente,
em 13/11/2020, às 15:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do
Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000016543172 e o código CRC 367C423A.

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE
GESTÃO

RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - .



Referência: Processo nº 202000010037105

SEI 000016543172

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 12121/2020 - SES

GOIÂNIA, 17 de novembro de 2020.

Ao Senhor

ANDRÉ SILVA SADER

Presidente Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED

Rua Itapeva, nº 202, conjunto 34, Bela Vista

CEP: 01332-000 São Paulo - SP

e mail: maria.caroline@lemelaw.com.br

Assunto: Relatório Conclusivo nº 037/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 037/2020-COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v.000016471552), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de Junho a Agosto de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 026/2020 – SES/GO e firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS) **INSTITUTO DE MEDICINA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - IMED**, responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital de Campanha de Formosa - Hospital Regional de Formosa - Dr. Cesar Saad Fayad.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HARDWICKEN MIRANDA VARGAS, Superintendente**, em 17/11/2020, às 14:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



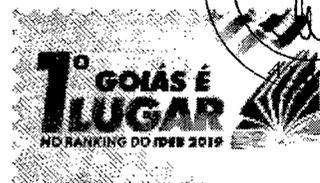
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000016610008 e o código CRC 69E37A2B.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
RUA SC-1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO - Marcus



Referência: Processo nº 202000010037105

SEI 000016610008



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Memorando nº: 436/2020 - COMFIC- 03854

Goiânia, 09 de dezembro de 2020.

Da (o): COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

Assunto: Relatório Conclusivo nº 040/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 037/2020-COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v. 000016471552), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de Junho a Agosto de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 026/2020 – SES/GO e firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS) **INSTITUTO DE MEDICINA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - IMED**, responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital de Campanha de Formosa - Hospital Regional de Formosa - Dr. Cesar Saad Fayad.

Solicita-se o envio para a autoridade supervisora, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LORENNA RODRIGUES DE SOUZA, Gerente**, em 10/12/2020, às 13:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA PAULA DUARTE MOREIRA, Coordenador (a)**, em 10/12/2020, às 13:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000017138745 e o código CRC 40A4A939.

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE
GESTÃO

RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - .



Referência: Processo nº 202000010037105



SEI 000017138745

A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
Em 18/12/2020
1º Secretário

PROCESSO LEGISLATIVO
2020005592

Autuação: 17/12/2020
Nº Ofício: 13206/2020 - SES
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Autor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Tipo: RELATÓRIO
Subtipo: GERAL
Assunto: RELATÓRIO CONCLUSIVO Nº 037/2020-
COMACQ/GAOS/SUPER/SES/GO. PROCESSO SEI Nº
202000010037105.



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 13206/2020 - SES

Goiânia, 11 de dezembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
LISSAUER VIEIRA
Presidente da Assembleia Legislativa
Alameda dos Buritis, 231 – Setor Oeste
CEP: 74.115-900 – Goiânia – GO.

Assunto: Relatório Conclusivo nº 037/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 037/2020-COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v.000016471552), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de Junho a Agosto de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 026/2020 – SES/GO e firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS) **INSTITUTO DE MEDICINA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - IMED**, responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital de Campanha de Formosa - Hospital Regional de Formosa - Dr. Cesar Saad Fayad.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HARDWICKEN MIRANDA VARGAS, Superintendente**, em 11/12/2020, às 10:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 15/12/2020, às 08:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000017198259 e o código CRC 365D033E.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO - EN



Referência: Processo nº 202000010037105



SEI 000017198259

A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
Em 18/12/2020

1º Secretário